Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 12 de Fevereiro de 2026 • Diario Municipal de Goiás • ANO XV | Nº 3556

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃOADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

Processo Administrativo nº 379/2026

OBJETO: Adesão a ata de registro de preços - Contratação de empresa para o registro de preço para eventual aquisição de veículos para a frota municipal, conforme condições e especificações constantes na ata de registro de preços nº 051/2025, decorrente do processo licitatório Pregão Presencial nº 049/2025 - Processo Administrativo nº 15225/2025, do Município de Nova Crixás/GO, a qual se adere pelo processo Administrativo Nº 379/2026 do Município de São Francisco de Goiás.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pela Equipe de Licitação do Município, bem como o Parecer Jurídico,**RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais,**HOMOLOGAR**o procedimento de**Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2026**, conforme especificações constantes no termo de referência – anexo I do edital – Pregão Presencial nº 049/2025 – Processo Administrativo nº 15225/2025, adjudicado e registrado a Empresa Inovatto Veiculos Ltda, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **37.115.386/0001-97**, estabelecida a Rua 18, Nº 145, Q.: A9, L.: 24, Setor Oeste, Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.120-080, com proposta na importância de R$ 278.900,00 (Duzentos e setenta e oito mil e novecentos reais).

São Francisco de Goiás, 11 de fevereiro de 2026.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:7984075A

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 62/2026

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 62/2026
Processo Administrativo Nº 1307/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 62/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO PARA 22 (VINTE E DOIS) MOTORISTAS VINCULADOS AO MUNICÍPIO, COM COBERTURA MÍNIMA PARA MORTE NATURAL, MORTE ACIDENTAL, INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE, INVALIDEZ FUNCIONAL PERMANENTE POR DOENÇA E ASSISTÊNCIA FUNERAL**, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa: **BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS,** com inscrição no CNPJ/MF: **28.196.889/0001-43**, estabelecida AVDAS NACOES UNIDAS14261ANDAR 29, VILA GERTRUDES, SAO PAULO- SP, CEP: 04794-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 8.647,56** (Oito mil e seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) com vinculação de contrato até 31/12/2026.

São Francisco de Goiás, 11 de fevereiro de 2026.

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:B2A68158

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

PODER EXECUTIVO
DECRETO 011/PMA/2026

DECRETO Nº 011/PMA/2026, DE **10** DE **FEVEREIRO** DE **2026.**

"NOMEIAM OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o art. 37, inciso II da CF/88, segundo qual a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão em lei de livre nomeação e exoneração.
CONSIDERANDO o estatuído no inciso III, art. 77, da Constituição do Estado de Goiás, segundo o quais compete privativamente ao Prefeito, sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, expedir decretos e regulamentos para a sua fiel execução e dispor sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da administração municipal;
CONSIDERANDO o disposto nos incisos V, art. 66, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, segundo os qual, compete ao Prefeito, entre outras atribuições expedir decreto, portarias e outros atos administrativos;
CONSIDERANDO, por fim, o princípio da simetria;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam **NOMEADOS** para ocuparem os cargos Comissionados, a partir do dia **10 de fevereiro de 2026,** na qualidade de servidores públicos municipais, como seguem relacionados:

I – DIVINO CARLOS DA BARRA, CPF: XXX.684.781-XX, Cargo: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, Órgão: Poder Executivo do Município de Adelândia;
II – JOÃO JOSÉ DA SILVA, CPF: XXX.878.191--XX, Cargo: ASSESSOR II, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Órgão: Poder Executivo do Município de Adelândia.
III – JOSÉ BATISTA LEITE, CPF: XXX.418.461--XX, Cargo: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Órgão: Poder Executivo do Município de Adelândia.
IV – LEONARDO TEODORO PINHEIRO, CPF: XXX.494.251-XX, Cargo: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇAO SOCIAL, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Adelândia.
Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **dez** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e seis (10 / 02 / 2.026).**

EDSON VIEIRA DE PAULA
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:58A3B2C7

PODER EXECUTIVO
DECRETO 012/PMA/2026

DECRETO Nº 012/PMA/2026, DE **10** DE **FEVEREIRO** DE **2026.**

"NOMEIAM OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*"*.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o art. 37, inciso II da CF/88, segundo qual a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão em lei de livre nomeação e exoneração.
CONSIDERANDO o estatuído no inciso III, art. 77, da Constituição do Estado de Goiás, segundo o quais compete privativamente ao Prefeito, sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, expedir decretos e regulamentos para a sua fiel execução e dispor sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da administração municipal;
CONSIDERANDO o disposto nos incisos V, art. 66, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, segundo os qual, compete ao Prefeito, entre outras atribuições expedir decreto, portarias e outros atos administrativos;
CONSIDERANDO, por fim, o princípio da simetria;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam **NOMEADOS** para ocuparem os cargos Comissionados, a partir do dia **10 de fevereiro de 2026,** na qualidade de servidores públicos municipais, como seguem relacionados:
1 – ROSEMEIRE APARECIDA CUSTÓDIO PEREIRA, CPF: XXX.939.611-XX, Cargo: SUPERVISORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Órgão: Poder Executivo do Município de Adelândia;
II – LEANDRO DOS REIS CARLOS DA SILVA, CPF: XXX.171.931-XX, Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, Órgão: Poder Executivo do Município de Adelândia.
Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **dez** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e seis (10 / 02 / 2.026).**

EDSON VIEIRA DE PAULA
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:8BEC39FF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 017/PMA/2026

PORTARIA Nº 017/PMA/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

"CONCEDE COTA DE SALÁRIO-FAMILIA".

Prefeito do Município de Adelândia, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 66, inciso V e VI da Lei Orgânica do Municipal – LOM do Município de Adelândia.
CONSIDERANDO que o servidor é participante do Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) cota de salário-família ao servidor, **NOERCIO JOSÉ DA MATA,** matricula nº 681, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, órgão Poder Executivo do Município de Adelândia-GO, **no valor de R$ 67,54 (sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), devendo ser incluído na folha de pagamento do mês de janeiro de 2026.**
Parágrafo único. A concessão da cota de salário-família estabelecida no artigo 1º desta portaria, por filho ou equiparado de qualquer condição, que será até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade, no valor de R$ 67,54 (sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R$ 1.980,38 (um mil e novecentos e oitenta reais e trinta e oito centavos).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **dez** dias do mês de **fevereiro** de ano de **dois mil e vinte e seis** (10 / 02 /2026).

EDSON VIEIRA DE PAULA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:2D4490DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-78, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir**,** de forma parcelada, **COMPUTADORES/DESKTOP E NOTEBOOKS**,para a secretaria municipal de administração, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (https://adelandia.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com , WhatsApp (64)99347 - 2191

ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. João Afonso, Qd. 05, Lt.1/14, S/N, Setor Ouro Preto, Adelândia-GO, até às 17:00 horas do dia 19/02/2026, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 103/2026.

Adelândia-Go, 11 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:9E2526F3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 002/2026

MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 05.509.720/0001-09
R Joao De Deus Nogueira S/N Quadra 31 Lote 04 Centro.
Água Fria de Goiás-GO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, FERNANDA SANTOS MOURA CASTRO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com o parecer jurídico apresentado, e nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 1º, § 2, e suas alterações posteriores, RESOLVE HOMOLOGAR, nos termos em que se encontra, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2026 realizado na modalidade Pregão, objetivando A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS QUE VISE O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM., tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito com regularidade pela Comissão de licitação, designados pelo Decreto nº 525/2025. Considerando como propostas mais vantajosas para a Administração o resultado classificatório a seguir, em favor das empresas:

META COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 61.152.960/0001-61. Vencedora de um VEICULO DE PASSEIO 0KM, COM CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, ANOFABRICAÇÃO MINIMO 2025, 5 PORTAS POTÊNCIA 1.0.

Importa-se a presente licitação na importância total de 87.900,0000 (Oitenta e Sete Mil e Novecentos Reais)

PUBLIQUE-SE.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, 11 de fevereiro de 2026

FERNANDA SANTOS MOURA CASTRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudinei de Souza
Código Identificador:4F07A476

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
1° PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 02.09.12/2025 (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2025.)

1º Termo de Apostilamento nº 04.19.01/2026

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direto público interno inscrito no CNPJ n°. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 06, Centro, neste ato representado pela Gestora, Sra. Camila Ribeiro de Guimarães, portadora do CPF n° 037.160.171-16, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **SL PAVIMENTACAO LTDA**, com sede a Rua Maria Machado de Almeida, Nº 95, Quadra 26, Lote M, Sala 01, Setor Centro, em Acreúna, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.531.637/0001-30, neste ato representada pelo Sr. **STEFANY SALES RODRIGUES**, CPF nº. 706.357.791-37, portador do RG nº. 6583273SSP/GO, residente e domiciliado à Rua Rosa Guimarães, Nº 160, Quadra 10, Lote 18, Setor Canadá, Acreúna-GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 20704/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicável resolve modificar o Contrato nº 01.08.12/2025, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de Apostilamento tem por objeto corrigir erro material na cláusula 1 do contrato sob referência, para incluir as informações completas exigidas no inciso IV do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

A claúsulas 1 do Contrato nº 02.09.12/2025, passa a ter a seguinte redação:

1.1 O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de recapeamento asfáltico com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com reforço de base nos pontos necessários, implantação de drenagem superficial adequada, construção de calçadas acessíveis com piso tátil, execução de ciclo faixa segura, sinalização viária completa e readequação do canteiro central, Convênio 924823/2021 – Ministério das Cidades, forma indireta por empreitada por preço global, conforme especificações e quantitativos constantes dos Projetos Básicos.

Vinculamestacontratação,independentementedetranscrição:

1.2.1. Termo referência constante do processo nº. 20704/2025

1.2.2. O Edital Concorrência nº. 006/2025 e seus anexos

1.2.3. Proposta apresentada pela contratada

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. O objeto decorrente do presente termo será custeado com recursos oriundos do Tesouro Municipal e Recurso Federal, conforme Convênio 924823/2021 – Ministério das Cidades.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

A alteração em tela fundamentada na necessidade de cumprimento da exigência legal contida no incido IV do art. 92 da lei nº 14.133/2021: " art. 92. São necessárias em todo contrato cláusula que estabeleça; (...) VI – o regime de execução ou a forma de fornecimento".
O apostila, como instrumento própio para formalização de correção de erro material que não caracterizem alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da lei nº 14.133/2021: "Art.136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)".

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam Ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenha sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

4.CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incubirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no Art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio

oficial na internet, em atenção ao Art.91, caput, na Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2021, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Alexânia-GO, 19 de janeiro de 2026

WARLEY FERREIRA GOUVEIRA
Prefeito Do Município de Alexânia/GO
Município De Alexânia
CNPJ nº 01.298.975/0001-00
Gestora do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO
CAMILA RIBEIRO DE GUIMARÃES
CPF nº 037.160.171-16

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:78122008

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026

O Município de Alexânia, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 008/2026, Processo Administrativo nº 675/2026. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Arbitragem Esportiva. Data da sessão 05/03/2026 às 10:00 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 13/02/2026, no site www.bnc.org.br. Informações: https://alexania.go.gov.br/. Fone: (62) 3336-7200 ou (62) 3336-7201; Alexânia, 11 de fevereiro de 2026.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:F6F507C9

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
TERMO DE ADESÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1220/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, nesse ato representado pela Gestora do Poder Executivo de Alexania, Sra. Camila Ribeiro de Guimarães, inscrito no CPF sob o nº 037.XXX.171-XX, doravante denominado "CONTRATANTE".

CONTRATADA: OESTE EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 41.365.034/0001-67, com sede no seguinte endereço: na Rua B-04, S/nº Posse - GO, 73.900-000., doravante denominada "CONTRATADA".

As partes acima qualificadas celebram o presente TERMO DE ADESÃO, valor extimado de R$ **101.050,00 (cento e um mil, e cinquenta reais)** que será regido pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preconizado na Lei nº 14.133/2021, na Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás (TCMGO) e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Adesão ata de registro de preços oriunda do em atenção ao PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 085/2025, do tipo MENORPREÇO, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de serviços especializados na promoção, planejamento, logística e execução de eventos, na montagem, desmontagem, fornecimento, locação de materiais de estrutura em geral e serviços diversos, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias do Município de Quirinópolis/Go, conforme especificações e quantidades estabelecidas constantes no, Termo de Referência – Anexo do Edital, processado nos autos de nº 19056/2025. Em conformidade com diretrizes das políticas de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital E ENCONTROS, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preços.
A adesão a essa Ata se dá em observância ao artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, sendo garantida a economicidade, padronização dos serviços e eficiência na alocação de recursos públicos, conforme demonstrado no processo administrativo correspondente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente adesão fundamenta-se nos princípios da Lei nº 14.133/2021, em especial aqueles previstos nos artigos 6º, inciso XLII; 18, 19, 23, 84 e 86, bem como nas diretrizes fixadas pela Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO.

A adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº. 085/2025, justifica-se pela vantajosidade na obtenção de serviços especializados, considerando a viabilidade técnica e econômica demonstrada no estudo prévio realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, garantindo celeridade no processo de contratação e otimização dos recursos públicos.
A utilização da Ata decorre da necessidade de continuidade dos serviços essenciais ao município, evitando descontinuidade nas atividades e assegurando conformidade com as diretrizes de planejamento da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Termo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município, sendo observados os limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como as normas de responsabilidade fiscal previstas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigações da Contratante:
– Supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, garantindo conformidade com as cláusulas contratuais;
– Efetuar os pagamentos à Contratada dentro dos prazos estipulados, mediante apresentação de documentação fiscal e relatórios de execução devidamente aprovados;
– Assegurar condições adequadas para a prestação dos serviços, sempre que necessário;
– Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento contratual pela Contratada.

Obrigações da Contratada:
– Executar os serviços conforme especificado na Ata de Registro de Preços, observando prazos, qualidade e requisitos legais;
– Manter-se regular junto aos órgãos fiscalizadores, apresentando certidões e documentações sempre que solicitado;
– Fornecer equipe qualificada e garantir o cumprimento das normas trabalhistas e de segurança do trabalho;
– Responder integralmente pelos encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

A execução dos serviços contratados terá início em até 05 (cinco) dias após a assinatura deste Termo, com prazo de vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade da prorrogação para a Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante apresentação e aprovação das faturas correspondentes aos serviços executados, acompanhadas dos documentos fiscais exigidos, dentro do prazo máximo de 30(trinta) dias após a conferência e liquidação dos valores pela Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das cláusulas contratuais sujeitará a Contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, podendo incluir:

Advertência formal;
Multa proporcional à gravidade da infração;

Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública;

Rescisão contratual unilateral pelo município.
CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Nos termos do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, este Termo será publicado no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência, garantindo amplo acesso às informações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes elegem o foro da Comarca de Alexânia – GO para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Alexânia, 11 de fevereiro de 2026

OESTE EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ sob nº 41.365.034/0001-67
Representante Contratado

CAMILA RIBEIRO DE GUIMARÃES
Gestora do Poder Exexutivo de Alexânia/GO
Contratante

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:611DA879

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Alto Paraíso de Goiás, em obediência ao §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que do **dia 12 de fevereiro de 2026 as 09h00min até as 09h00min do dia 19 fevereiro de 2026**, estará buscando propostas adicionais para Contratação de serviços de chaveiro em geral para atender demandas da secretaria Municipal De Administração E Finanças e suas respectivas Secretarias De Alto Paraíso De Goiás, no Exercício De 2026, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Propostas adicionais deverão ser encaminhadas para o e-mail **centraldecompras@altoparaiso.go.gov.br**. Mais informações poderão ser solicitadas por esse mesmo endereço eletrônico.

Alto Paraíso de Goiás, aos 12 de fevereiro de 2026.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente Contratação

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:C9DFD0B1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº **008**/20**26** DE **16** DE **JANEIRO** DE 20**26.**

"Ato Declaratório de inexigibilidade de licitação"
Contratação de empresa/profissional através de inexigibilidade de licitação, para execução de **serviços técnicos especializados** de **advocacia** e **assessoria jurídica** ao **contencioso judicial** do **Município** de Alvorada do Norte.

Andamento: Comissão de Contratação/Gabinete.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração Municipal.

CONSIDERANDO, a necessidade dos **serviços técnicos especializados** de **advocacia** e **assessoria jurídica** ao **contencioso judicial** do **Município** de Alvorada do Norte;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21, de 01.04.2021, e suas alterações posteriores, especificamente nas situações definidas no art. **74**, inciso **III**, alínea "**e**", e toda a legislação em vigor.

CONSIDERANDO, o julgado 003/2006, que o Tribunal de Contas do Município admite a contratação de assessoria e consultoria jurídica, mediante inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO que o preço está dentro do praticado no mercado, sendo razoável o valor ora contratado;

CONSIDERANDO, a inexistência no quadro de pessoal do Município, de servidor especializado para execução da referida tarefa;

CONSIDERANDO, que o assessoramento técnico jurídico para prestação de serviços junto aos órgãos públicos, exige do profissional notória especialização na área, além do elemento "confiança".

CONSIDERANDO, que o advogado **Miron Paula Batista**, é especialista na área, conforme pode ser comprovado através do seu desempenho anterior, através dos serviços já prestados a outros Municípios, o que permite inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto a ser contratado.

DECLARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fica declarado à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para Contratação dos serviços **técnicos especializados** de **advocacia** e **assessoria jurídica** ao **contencioso judicial** do **Município** de Alvorada do Norte, adjudicando os serviços à empresa BATISTA RUTH ADVOCACIA & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ n. 21.802.535/0001-56, sob a responsabilidade técnica do Advogado **Miron Paula Batista**, OAB/GO nº 32.226, brasileiro, casado, advogado, pelo valor **bruto e global** de **R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), divididos em **12** (**doze**) parcelas, iguais e sucessivas no valor de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) **mensais**, pelo período compreendido entre **janeiro** à **dezembro** de 20**26**, pois o valor é compatível com o mercado, por se tratar de serviços técnicos especializados de advocacia e assessoria jurídica ao contencioso judicial do Município.
A presente Inexigibilidade de licitação, com a consequente contratação para a prestação de serviços consultoria e assessoria jurídica é de sua importância, para o válido desenvolvimento da Administração Pública, visando o ordenamento jurídico administrativo do Município.
A presente contratação, com a escolha da empresa, justifica-se face aos serviços prestados na área de atuação do profissional que a

representa, cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de experiências anteriores, permite inferir que seu trabalho é essencial e indiscutivelmente mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato, e ainda conceito demonstrado nos serviços já realizados para outros municípios, no campo de sua especialidade, permite inferir que o seu trabalho é o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato a pactuar-se na forma e segundo as normas preceituadas e contidas nas leis vigentes.

RESOLVO:

Autorizar a celebração do Contrato de serviços **técnicos especializados** de **advocacia** e **assessoria jurídica** ao **contencioso judicial** do **Município**, para a execução dos serviços na sede do Município de Alvorada do Norte e remotamente, com vigência no período compreendido entre o mês de **janeiro** e o mês de **dezembro** de 20**26**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aos **16** dias do mês de **janeiro** de 20**26**.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:0AAF9B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **03** de **março** de 20**26** às **08h45min**. Licitação na Modalidade **Concorrência PRESENCIAL**, empreitada por preço **global**, do tipo **Menor Preço**, objeto: **contratação de empresa** para EXECUÇÃO DE **OBRAS DE REFORMA DO CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** NO **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**. Na forma da Lei Federal 14.133/2021 e disposições fixadas neste Edital.

Maiores Informações na Prefeitura pelo e-mail: **convenios@alvoradadonorte.go.gov.br** ou pelo WPP (62)9-9932-0653.

Edital Completo no site: https://**alvoradadonorte.go.gov.br** - no link: **Licitações**.

Alvorada do Norte - GO, **11** de **fevereiro** de 20**26**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:9076FECE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 14

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 14

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 11 de Fevereiro de 2026 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades (UNIRV E FAR) em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2026.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:06B5F1F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 144/2026– SMS

PORTARIA Nº 144/2026– SMS DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Wander Toledo, inscrito no CPF sob o nº XXX.099.97X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 11 de fevereiro de 2026, à cidade de Rio Verde – GO, para transporte de pacientes a clínica Hemodiálise, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C3D93A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 145/2026 – SMS

PORTARIA Nº 145/2026 – SMS DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal João Batista da Silva, inscrito no CPF sob o nº XXX.341.28X-XX, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 10-I, em razão de deslocamento realizado no dia 11 de fevereiro de 2026, à cidade de Jataí – GO, para conduzir pacientes ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:7E11CC7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 146/2026– SMS

PORTARIA Nº 146/2026– SMS DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária à servidora pública municipal **Cleusdete Rodrigues de Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº XXX.031.55X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 11 de fevereiro de 2026, ao município de Goiânia – GO, para transporte de pacientes às seguintes unidades de saúde: **Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo – CRER**, **Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta – HDS**, **Hospital de Olhos de Goiânia**, **Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada – HEAPA**, **Odonto Company – Unidade Goiânia** e **Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG**, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a efetuar o pagamento de **01 (uma) diária sem pernoite**, no valor de **R$ 110,00 (cento e dez reais)**, conforme **item 3.1** do **Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025**.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 11 (onze) dia do mês de fevereiro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:10C9DDA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 147/2026 – SMS

PORTARIA Nº 147/2026 – SMS DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público ELCEBIO GUIMARÃES SOUZA, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.61X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 11 de fevereiro de 2026, à cidade de Rio Verde – GO, para transporte de paciente ao Hospital do Câncer de Rio verde (HCRV), conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 11 (onze) dia do mês de fevereiro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:2D239C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 148/2026– SMS

PORTARIA Nº 148/2026– SMS DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Sílvio Neto de Souza, inscrito no CPF sob o nº XXX.828.32X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 11 de fevereiro de 2026, ao município de Santa Helena– GO, para transporte de pacientes ao Hospital Herso, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:363D4AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 149/2026 – SMS

PORTARIA Nº 149/2026 – SMS DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas **pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025**, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Wander Toledo**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.099.97X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **10 de fevereiro de 2026**, ,à cidade de **Santa Helena de Goiás – GO**, com retorno no dia 11 de fevereiro de 2026, para **levar paciente ao Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO)**, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a **01 (uma) diária SEM pernoite**, no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, conforme **item 1.1** do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando as disposições em contrário**.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – GO, aos **11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026**.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D6265B0B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 01° ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO N° 05/2026-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE
EXTRATO 01° ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO **N° 05/2026**

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela portaria 834/2025, estando presentes: Edivaldo Eurípides Oliveira da Costa - Agente de Contratação, Nádia Line Cabral dos Santos – Agente de Contratação substituto, Kalita Kessy Paula de Souza-Membro, e Joao Vitor Ramos da Silva Dantas-Membro, para promover a análise e deliberação dos pedidos de credenciamentos dos inscritos até a data de 11 de fevereiro de 2026, nos termos do Edital de chamamento público n°005/2026, que tem como objetivo CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAUDE, declarou (o)as **interessadas(os):** MEDPALMAS SAUDE HUMANA LTDA, MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVIÇOS – **HABILITADA,** VANESSA DA SILVA CABRAL LTDA, VIVIANE MORAE DA SILVA, BETA ODONTO CENTER LTDA **– INABILITADA,** conforme exigências editalicias. Informações através do Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, informações: Fone (64) 2031-0011. Aparecida do Rio Doce, aos 11 de fevereiro de 2026.

NADIA LINE C. SANTOS-
Agente e Contratação.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:3B0FAFE9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2026

O município de Aragarças, Estado de Goiás, através de sua pregoeira tornar público para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2026, que aconteceria dia 13 de FEVEREIRO, tendo por objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de internet, a fim, de atender todas as Secretarias do Município de Aragarças/GO. Ao tempo, que a pregoeira informa que o objeto supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitando a Lei 14.133/2021. Maiores informações junto ao Setor de Licitações, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

CLEICIANY DURÃES LIMA,
Pregoeira.

Publicado por:
Cleiciany Durães Lima
Código Identificador:1F98EA15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 23-2026

AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 23-2026
Objeto: INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ARTISTA DJ VOVÔ JAMES PARA SHOW NA TEMPORADA DE PRAIA NO DIA 03 DE JULHO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO. Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 23/2026, saindo como vencedor, MAIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 34.047.756/0001-08 com o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Vigência: 11/02/2026 A 31/12/2026
Aragarças, 11 de fevereiro de 2026.

GISELY VIEIRA TORRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely Vieira Torres
Código Identificador:71C3AD12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 24-2026

AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 24-2026
Objeto: INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ARTISTA NANDO MORENO PARA SHOW NA TEMPORADA DE PRAIA NO DIA 04 DE JULHO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO. Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 24/2026, saindo como vencedor, NOVOS TEMPOS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 43.858.020/0001-00 com o valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
Vigência: 11/02/2026 A 31/12/2026
Aragarças, 11 de fevereiro de 2026.

GISELY VIEIRA TORRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely Vieira Torres
Código Identificador:AA521BBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2026

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **ERICA SANTANA DA SILVA**
CNPJ: **61.318.337/0001-36**
Objeto: Contratação de agência especializada em serviços de publicidade e comunicação institucional, destina a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Aragarças-Go.
VALOR GLOBAL: R$ 65.000,00
Vigência: 09/02/2026 a 09/02/2027
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador:0FEEB777

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação **nº 031/2026.**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Motor Bomba para Aquecimento de Piscina, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 1138/2026**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **16/02/2026 às 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 11/02/2026

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:84A3A76D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação **nº 030/2026.**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço (Equipe de Arbitragem), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 861/2026**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **16/02/2026 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 11/02/2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:AA1BFD7B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 02/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2026

O Município de Arenópolis-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 002/2023, torna público que realizou alterações no edital da licitação a seguir caracterizada, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, a **REPUBLICAÇÃO** da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** Nº 02/2026 do tipo menor preço por item, cujo objeto **reforma do vestiário e construção de banheiro público no Estádio Municipal de Arenópolis-Go**. A sessão pública ocorrerá na seguinte data, horário e local: no dia **09 de março de 2026, às 08h00min** - horário de Brasília. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: https://bnc.org.br/. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B6C2129D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 049/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMNISTRATIVO 125/2026

Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis - FMAS, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO / MATERIAL GRÁFICO,** em prol atender finalidades, oferta exclusiva e público alvo do **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV**, deste município de Arenópolis – Goiás, visando o desenvolvimento de atividades socioeducativas que trabalharão o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, através do **COFINANCIAMENTO ESTADUAL**, em prol de alcançar os objetivos e finalidades pactuados, por meio da Política Pública Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis/GO**,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/02/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 11 de fevereiro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:79B1B6B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2026 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela gestora VANUSA DANTAS PINHEIRO
Contratado: CENTRO DE APOIO MUNICIPAL AMIGOS LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 52.931.731/0001-54, sediada à Rua Direita, nº 496, quadra D, lote 07, Vila Santa Efigenia, CEP: 74.230-355, na cidade de Goiânia-Go, neste ato representada pela Senhora TATIELE MONICA DOS SANTOS COUTINHO, brasileira, Carteira de identidade nº 3632371, inscrito no CPF nº 712.833.151-49.
Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços tipo (Casa de Apoio) agendamento de consulta/exames e cirurgias, hospedagem, alimentação e transporte de pacientes do Município de Arenópolis-Go.
Fundamento legal: Lei 14.133/21.
Valor: Pela execução dos serviços objeto deste Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de R$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais).
Prazo de vigência: 11/02/2026 a 28/03/2026
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 25 01 25 01 10 122 2009 2.028 3.3.90.39 - Pessoa Jurídica FICHA 0501 FONTE (102) CASA DE APOIO
Data da assinatura: 11/02/2026

Em atendimento ao disposto na Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 11 de fevereiro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:8AEA1B5A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.

Credenciado: JT MEDICAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 40.496.839/0001-87, com endereço na Avenida Portal das Nascentes, SN, quadra 12, lote 20, sala 02, Residencial Pontal das Nascentes, Montividiu – GO, CEP 75.915-000, representado por (qualificação), doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representada pela Sra. JOSIANE APARECIDA TEIXEIRA SOUSA, brasileira, empresaria e médica, portador do 5030506 SSP/GO, e inscrito n CPF/MF n. 019.121.741-70, CRM/GO 15904.

Objeto: prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Medico (a) Ultrassonografista junto ao Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva, sob gestão do município de Arenópolis-Go, estando o(a) mesmo(a) diretamente ligado(a) a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, com término em 31 de dezembro de 2026.

Valor Total: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Dotação Orçamentária: 25 01 10 302 2009 2.097 3.3.90.34 - FICHA 0549 FONTE (102)
25 01 10 301 2009 2.069 3.3.90.34.00 - FICHA 0530 FONTE (107)
25 01 10 301 2009 2.069 3.3.90.34.00 - FICHA 0530 FONTE (181)
25 01 10 302 2009 2.097 3.3.90.34 - FICHA 0549 FONTE (181)
25 01 10 302 2009 2.097 3.3.90.34 - FICHA 0549 FONTE (281)

Amparo Legal: Art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a prorrogação de contratos de prestação de serviços contínuos, visando à obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

Data da Assinatura: 29/12/2025

Arenópolis-GO, 29 de dezembro de 2025.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:4D67242D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2026

O condutor de processos do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENÓPOLIS-GO, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº02/2026, Processo Administrativo nº 93/2026 finalizado segunda-feira, 9 de fevereiro de 2026 às 08:34, objeto: Sistema de registro de preços para aquisição de equipamento e material permanente para atender as necessidades da Atenção Primária Saúde de Arenópolis-Go. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **VICKY SUPPLYPAPELARIA E COMERCIO EM GERAL LTDA** (37769137000115) com o lote 14 no valor de R$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais) e lote 25 no valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) e **FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA** (55935697000184) com o lote 19 no valor de R$ 2.969,94 (dois mil e novecentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos) e **LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA** (53867026000106) com o lote 8 no valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) e **FISIO MEDEQUIPAMENTOS LTDA** (52353746000182) com o lote 4 no valor de R$ 1.438,24 (um mil e quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), lote 11 no valor de R$598,00 (quinhentos e noventa e oito reais), lote 12 no valor de R$ 1.698,00 (um mil e seiscentos e noventa e oito reais), lote 31 no valor de R$ 3.140,00 (três mil e cento e quarenta reais), lote 32 no valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) e lote 41 no valor de R$ 686,91 (seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos) e **SZHOSPITALAR LTDA** (57977634000116) com o lote 46 no valor de R$ 1.640,00 (um mil e seiscentos e quarenta reais) e **A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EHOSPITALARES EIRELI** (17238455000142) com o lote 5 no valor de R$ 1.397,56 (um mil e trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos), lote 34 no valor de R$320,00 (trezentos e vinte reais), lote 36 no valor de R$ 209,40 (duzentos e nove reais e

quarenta centavos), lote 40 no valor de R$ 1.108,00 (um mil e cento e oito reais), lote42 no valor de R$ 181,41 (cento e oitenta e um reais e quarenta e um centavos), lote 43 no valor de R$ 106,47 (cento e seis reais e quarenta e sete centavos) e lote 47 no valor de R$ 2.660,00 (dois mil e seiscentos e sessenta reais) e **V4 COMERCIO E SERVICOS LTDA** (50752343000180) com o lote 3 no valor de R$ 4.199,68 (quatro mil e cento e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), lote 22 no valor de R$ 1.510,00 (um mil e quinhentos e dez reais), lote 23 no valor de R$ 2.290,00 (dois mil e duzentos e noventa reais), lote 37 no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), lote 38 no valor de R$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais) e lote 39 no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) e **GF DISTRIBUIDORA DE MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA** (49014354000184) com o lote 13 no valor de R$ 3.366,00 (três mil e trezentos e sessenta e seis reais) e **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** (54322844000188) com o lote 15 no valor de R$ 4.117,33 (quatro mil e cento e dezessete reais e trinta e três centavos) e **SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** (23015239000130) com o lote 45 no valor de R$ 3.606,00 (três mil e seiscentos e seis reais) e **LICITA MED LTDA** (51972983000169) com o lote 1 no valor de R$ 1.260,00 (um mil e duzentos e sessenta reais), lote 6 no valor de R$ 1.580,00 (um mil e quinhentos e oitenta reais), lote 10 no valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), lote 24 no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) e lote 27 no valor de R$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) e **JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA ME** (01448972000106) com o lote 17 no valor de R$ 1.579,00(um mil e quinhentos e setenta e nove reais) e lote 33 no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) e **SOLUÇÕES CARVALHO LTDA** (52182111000160) com o lote 21 no valor de R$1.030,00 (um mil e trinta reais) e lote 30 no valor de R$ 7.140,00 (sete mil e cento e quarenta reais) e **VICTOR LAZARINO OZORIO** (35569716000199) com o lote 18 no valor de R$ 9.759,96 (nove mil e setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos) e **NPR DISTRIBUIDORA LTDA** (54164607000136) com o lote 16 no valor de R$ 440,00(quatrocentos e quarenta reais) e **MN COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** (07730553000149) com o lote 7 no valor de R$ 2.094,00 (dois mil e noventa e quatro reais), lote 28 no valor de R$ 1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais) e lote 29 no valor de R$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais) e **WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA** (41105485000165) com o lote 2 no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) e lote 9 no valor de R$ 20.310,00 (vinte mil e trezentos e dez reais) e **PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (38258063000115) com o lote 26 no valor de R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), lote 35 no valor de R$ 129,20 (cento e vinte e nove reais e vinte centavos) e lote 44 no valor de R$ 126,00 (cento e vinte e seis reais),

ARENÓPOLIS (GO), quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:E2A70A3B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS - GO

O Município de Avelinópolis, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Presencial nº 001/2026, Processo Administrativo nº 261/2026. Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa, para futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S-10, etanol e ARLA-32), destinados ao abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Avelinópolis, conforme especificações constantes nas planilhas e no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Data da sessão: 04/03/2026 às 08h01 na Sala da Comissão de Contratações. Informações podem ser obtidas através do e-mail avelinopoliscompras22@gmail.com ou junto a Comissão de Contratação, de segunda a sexta, das 07h às 11h e das 13h às 17h. Avelinópolis - GO, 12 de fevereiro de 2026.

KASSIA RODRIGUES BERNADINO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Beatriz Helena Silva de Oliveira
Código Identificador:0CED579B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

SECRETARIA DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 111/2025

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): DEUSIMAR FEREIRA SANTOS
CPF/CNPJ: 45.415.253/0001-64
Objeto: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (MARMITEX)
Data: 29/12/2025 a 31/12/2026
Valor R$: 62.700,00 (Sessenta e dois mil e setecentos reais)
Data a assinatura: aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:F2D61322

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 007/2026

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): MARIA ANGELICA BUENO COSTA
CPF/CNPJ: 022.065.131-02
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDENTE DE FARMÁCIA
Data: 12/01/2026 a 31/03/2026
Valor R$: 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)
Data a assinatura: aos 12 dias do mês de janeiro de 2026.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:6F48AD5A

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 15/2026

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): ISRAEL MAGNO CARNIEL CLINICA MEDICA - ME
CPF/CNPJ: 21.810.398/0001-00
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PSIQUIATRA
Data: 05/02/2026 a 31/12/2026
Valor R$: 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais)
Data a assinatura: aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:D79151CF

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 16/2026

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): ISRAEL MAGNO CARNIEL CLINICA MEDICA - ME
CPF/CNPJ: 21.810.398/0001-00
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO DERMATOLOGISTA
Data: 05/02/2026 a 31/12/2026
Valor R$: 99.000,00 (Noventa e nove mil reais)
Data a assinatura: aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:9C2F5DE5

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 17/2026

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): ISRAEL MAGNO CARNIEL CLINICA MEDICA - ME
CPF/CNPJ: 21.810.398/0001-00
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PLANTONISTA
Data: 05/02/2026 a 31/12/2026
Valor R$: 181.500,00 (Cento e oitenta e um mil e quinhentos reais)
Data a assinatura: aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:5FB503E8

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 18/2026

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): ISRAEL MAGNO CARNIEL CLINICA MEDICA - ME
CPF/CNPJ: 21.810.398/0001-00
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA
Data: 05/02/2026 a 31/12/2026
Valor R$: 99.000,00 (Noventa e nove mil reais)
Data a assinatura: aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:643DB524

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 19/2026

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): R N XAVIER LTDA
CPF/CNPJ: 48.843.431/0001-46
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PLANTONISTA
Data: 05/02/2026 a 31/12/2026
Valor R$: 181.500,00 (Cento e oitenta e um mil e quinhentos reais)
Data a assinatura: aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:46353D41

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 20/2026

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): SERVMED SAÚDE SERIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS LTDA
CPF/CNPJ: 35.965.236/0001-47
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO NEUROLOGISTA
Data: 05/02/2026 a 31/12/2026
Valor R$: 167.200,00 (Cento e sessenta e sete mil e duzentos reais)
Data a assinatura: aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:BEC35A83

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 21/2026

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): LUCILA BATISTA DE SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CPF/CNPJ: 60.604.247/0001-49
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICA GINECOLOGISTA/OBSTETRÍCIA
Data: 05/02/2026 a 31/12/2026
Valor R$: 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais)
Data a assinatura: aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:9C73CCDF

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 22/2026

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): MILENA NEVES DE O. ALVES
CPF/CNPJ: 053.152.751-40
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICA VETERINÁRIA
Data: 05/02/2026 a 31/12/2026
Valor R$: 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)
Data a assinatura: aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:9794BBDC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL CHAMDA PÚBLICA Nº 03/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Bonfinópolis, Estado de Goiás, através da Comissão de Credenciamento, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que dará início as inscrições a partir do dia 12 de fevereiro de 2026, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, referente a Chamada Pública Nº 003/2026, tendo por objeto: Credenciamento Para Futura Contratação De Serviços De Profissionais Multidisciplinares Da Área Da Saúde, A Ser Prestada Em Caráter Autônomo E Em Regime De Credenciamento De Pessoa Física Ou Jurídica, Para As Todas As Unidades De Saúde Do Município De Bonfinópolis-Go, Conforme Demanda. Edital disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br e também no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitacaobnfgo@gmail.com Bonfinópolis – GO, aos 12 dias de fevereiro de 2026.

FELÍCIA MÔNICA VENÂNCIO ROCHA –
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

Publicado por:
João Paulo Evangelista Pinheiro
Código Identificador:38F1D7F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026 - EDILSON MARCOS DOS SANTOS JUNIOR - FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026	Processo nº **605/2026**

Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação
Fundamentação	Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**EDILSON MARCOS DOS SANTOS JUNIOR**, pessoa física, regularmente inscrita no CPF nº. 038.306.981-51, residente e domiciliado na Rua Aprígio Candido da Fonseca, Quadra 22, Lote 03A, Parque Dos Buritis, Buriti Alegre/GO.
Objeto	Contratação de profissional especializado em neuropsicologia, com carga horária de 30 horas, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados no Cantinho João e Amigos, bem como nos programas onde seus serviços forem necessários, em unidades credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, , a fim de substituir profissional credenciado que solicitou desligamento, por um período de 03 meses ou até que se faça um novo credenciamento para a contratação do profissional supracitado.
Dotação	**06 – FMS de Buriti Alegre** 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.122.1038.2122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde** **0238** - 3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos Profissionais Fonte de Recursos: 107 – Transferência Manutenção SUS União.
Valor do contrato	**R$ 5.300,00 (Cinco Mil e Trezentos Reais).**
Vigência	O presente contrato terá vigência de **03 (três) meses a partir da data da assinatura**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 107 da lei 14.133/21.
Recursos	Transferência Manutenção SUS União
Data da assinatura	10/02/2026

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 10 de Fevereiro de 2026.

ORLANDO SEVERINO FERNANDES
Gestor do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:DBC77DB0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO 670/2026 COMISSAO PLANO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Decreto nº 670/2026, de 12 de fevereiro de 2026.

"Constitui e Nomeia a Comissão Municipal responsável pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social de Buriti de Goiás - Go para o exercício de 2026 a 2029".

A Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e de acordo com o Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO ser condição aos municípios para o repasse de recursos, a efetiva instituição do Plano Municipal de Assistência Social, conforme a Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Art. 30;

CONSIDERANDO as orientações da Norma Operacional Básica – NOB/SUAS/2012, em seu capítulo III, que trata especificamente sobre o PMAS;

CONSIDERANDO o processo democrático e participativo, no qual deve ser elaborado o Plano Municipal de Assistência Social, por meio de encontros e discussões com a equipe técnica da gestão municipal, representação do conselho municipal de assistência social, trabalhadores do SUAS e demais atores.

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que organiza regula e norteia a execução da Política Municipal de Assistência Social na perspectiva do SUAS, com referência a PNAS, Plano Decenal, Deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social, o qual deve ser elaborado a cada 4 anos;

CONSIDERANDO que a elaboração do Plano é de responsabilidade do órgão gestor da Política que o submete à aprovação do Conselho de Assistência Social, reafirmando o princípio democrático e participativo;

DECRETA:
Art. 1º - Instituir e nomear a Comissão responsável pela elaboração do Plano Municipal de Assistência Social - 2026 a 2029, conforme segue:

Márcio Borges de Sousa	Gestor Municipal
Duilya Barbosa Neta	Representante CRAS
Ilma Divina de Oliveira	Representante Serviço de Convivência (SCFV)
Fernanda Moura de Oliveira	Representante Cadastro Único
Glaubia Lourenço de Queiroz	Representante Saúde
Elizangela Lopes da Silva Gomes	Representante Educação
Suelma Valeriana dos Reis Pimenta	Representante Usuários

Art. 2º - A Comissão definirá um coordenador entre os nomeados e ficará responsável pelo agendamento de encontros e reuniões para discutir a elaboração do referido Plano.
Art. 3º - A Comissão definirá o processo de elaboração do PMAS.
Art. 4º - Após a finalização da elaboração do PMAS e aprovação pelo CMAS, a Comissão se extinguirá.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, aos 12 de fevereiro de 2026.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Maely de Oliveira Godoy Silva
Código Identificador:E0F8846B

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO 671/2026 GESTOR FMMA

Decreto nº 671/2026, de 12 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente do Município de Buriti de Goiás e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no permissivo legal da Lei nº 471, de 18 de abril de 2016,
Considerando que a delegação de competência constitui instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior celeridade e objetividade às decisões da Administração Pública, nos termos do artigo 11 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;
Considerando a necessidade de formalização do ato de delegação, de modo a evidenciar a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto da delegação, conforme dispõe o artigo 12 do Decreto-Lei nº 200/67;
Considerando o dever de controle dos atos da Administração Pública, nos termos do artigo 74 da Constituição Federal e do artigo 13 do Decreto-Lei nº 200/67;
Considerando o conceito legal de ordenador de despesas, à luz do § 1º do artigo 80 do Decreto-Lei nº 200/67, segundo o qual ordenador de despesa é toda autoridade de cujos atos resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos públicos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA do Município de Buriti de Goiás o Sr. MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 5.581.101 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.392.621-XX.
Art. 2º - Compete ao Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente, além das atribuições previstas na legislação vigente:
I – exercer a gestão financeira, contábil, fiscal, patrimonial, operacional e administrativa do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA;
II – exercer, em sua plenitude, as atribuições e competências previstas em leis, regulamentos e normas aplicáveis;
III – desempenhar as funções de Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, nos termos da Lei nº 471, de 18 de abril de 2016.
Art. 3º - Compete, ainda, ao Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente do Município de Buriti de Goiás a movimentação financeira e contábil do Fundo, a solicitação de compras e serviços, a homologação de contratos, bem como o gerenciamento dos convênios firmados relacionados à respectiva área de atuação.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, aos 12 de fevereiro de 2026.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Maely de Oliveira Godoy Silva
Código Identificador:8AE25CEF

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO 672/2026- CONCEDE QUINQUENIO

Decreto nº 672/2026, de 12 de fevereiro de 2026.

"Dispõe sobre concessão de quinquênio a servidor(a) público(a) municipal e da outras providencias".

A prefeita municipal de buriti de goiás, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI da Lei Orgânica, e

Considerando o requerimento de concessão de adicional por tempo de serviço (quinquênio) feito pela servidora, Maria Izaltina Pereira da Silva, datado de 03/02/2026;
Considerando o Parecer Jurídico datado de 11/02/2026.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido a Servidora Pública Municipal, **MARIA IZALTINA PEREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de merendeira, a Gratificação por Tempo de Serviço (Quinquênio) no percentual de 8% (oito por cento) sobre o valor de sua remuneração base, fazendo jus ao 06 (sexto) quinquênio, contados até o presente mês.

Art. 2º – Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, o processamento dos atos para a devida incorporação da Gratificação concedida no Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Buriti de Goiás, aos 12 de fevereiro de 2026.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Maely de Oliveira Godoy Silva
Código Identificador:A4D5BA86

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº. 009/2026 INEXIGIBILIDADE N. 001/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do contrato FMS nº 009/2026, processo de **INEXIGIBILIDADE 001/2026.** Contratada: **ATILA BARU SISTEMAS LTDA,** inscrita no CNPJ n. º **10.912.324/0001-50. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, HOSPEDAGEM, BACKUP E SUPÓRTE TÉCNICO DE SOFTWARE, LABORATORIAL PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL, SENDO DE USO EXCLUSIVAMENTE DA EMPRESA ATILA BARU SISTEMAS LTDA, POIS É ÚNICA DISTRIBUIDORA NO TERRITÓRIO BRASILEIRO, DO PROGRAMA DE COMPUTADOR PCLAB EM TODAS AS SUAS VERSÕES.** Valor Global: **R$ 4.459,44 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais, e quarenta e quatro centavos). Vigência:** terá prazo de 12 meses, iniciando-se no dia 02/01/2026 e finalizando em 31/12/2026. **Data da assinatura: 29/01/2026.**

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:2CA97004

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 016/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2025

O Fundo Municipal de Educação de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **45.806.349/0001-53,** torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 016/2026, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 054/2025. Fornecedor: **CERRADO DISTRIBUIDORA E TRANSPORTES LTDA.** CNPJ sob o nº: **27.886.953/0001-53.** Objeto: **Aquisição Eventual, Futura e Parcelada de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar.** Valor **R$ 112.760,50 (cento e doze mil, setecentos e sessenta reais, cinquenta centavos)** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO
Gestora do FME

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:600DCD2F

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 017/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2025

O Fundo Municipal de Educação de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **45.806.349/0001-53,** torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 017/2026, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 054/2025. Fornecedor: **MASTER NEGOCIOS LTDA.** CNPJ sob o nº: **53.640.401/0001-72.** Objeto: **Aquisição Eventual, Futura e Parcelada de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar.** Valor **R$ 30.730,00 (trinta mil, setecentos e trinta reais)** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO
Gestora do FME

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:CA92E20C

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 018/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2025

O Fundo Municipal de Educação de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **45.806.349/0001-53,** torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 018/2026, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 054/2025. Fornecedor: **M M DA COSTA LTDA.** CNPJ sob o nº: **09.266.527/0001-37.** Objeto: **Aquisição Eventual, Futura e Parcelada de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar.** Valor **R$ 103.257,50 (cento e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais, cinquenta centavos)** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO
Gestora do FME

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:08C16F3C

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 019/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2025

O Fundo Municipal de Educação de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **45.806.349/0001-53,** torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 019/2026, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 054/2025. Fornecedor: **SANDRA ADRIANO DO CARMO.** CNPJ sob o nº: **00.577.545/0001-65.** Objeto: **Aquisição Eventual, Futura e Parcelada de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar.** Valor **R$ 266.176,50 (duzentos e sessenta e seis mil, cento e setenta e seis reais, cinquenta centavos)** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO
Gestora do FME

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:68BE1B52

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 0010, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Portaria nº 0010, de 10 de fevereiro de 2026.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 130.984,20 (cento e trinta mil e novecentos e oitenta e quatro e vinte centavos), nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de ESPORTES de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso I, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 130.984,20 (cento e trinta mil e novecentos e oitenta e quatro e vinte centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 221/2026, de que solicita o procedimento para prestação de serviços, no exercício de 2026, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da Pessoa Jurídica " IVONETE DE OLIVEIRA FRANCO'' CNPJ:13.303.272/0001-02, situado na R SP10, QD. 02, LT. 11/SETOR PERIM/GOIANIA/GO

Cachoeira de Goiás-GO, aos 10 de fevereiro de 2026.

EURIPEDES CORDEIRO DA SILVA
Responsável Pela Secretaria Mul. Esportes

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:1F8FB5E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0063, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Portaria nº 0063, de 09 de fevereiro de 2026.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de aquisição de medicação injetáveis e farmácia básica, por ter valor inferior a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 38/2026, de que solicita o procedimento para prestação de serviços, no exercício de 2026, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da Pessoa Jurídica "UNION MED DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA'' CNPJ: 35.615.794/0001-82, situado na RUA R1 QD. 04, LT. 27/CIDADE LIVRE/APARECIDA DE GOIÂNIA/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 09 de fevereiro de 2026.

LORENA CRISTINA DE MATOS DUARTE
Responsável Pela Secretaria Mul. Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:FD6260C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 250/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos dias 16 (dezesseis) e 18 (dezoito) de fevereiro de 2026, até às 13:00h (treze horas), em razão das comemorações de Carnaval, em todas as repartições públicas municipais.
§ 1º - Exclui-se do ponto facultativo de que trata este artigo os serviços públicos essenciais tais como serviços relativos à saúde

pública, vigilância e demais correlatos à essencialidade da administração pública.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência à servidora nomeada.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:559D2525

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 251/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"NOMEIA CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE, PARA COBERTURA DE LICENÇA MÉDICA, FÉRIAS REGULAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDOo disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e na Lei Municipal nº 592, de 26 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDOo processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar, realizado em 1º de outubro de 2023, e a consequente diplomação e posse dos eleitos, conforme Ata nº **001/2024**, lavrada pela Comissão Eleitoral e devidamente assinada pelas autoridades competentes;

CONSIDERANDOque a referida Ata estabelece, de forma clara e inequívoca, a ordem de classificação dos candidatos eleitos, figurando a Sra.**Lussania Rodrigues Siqueira**como 1ª suplente, com 89 (oitenta e nove) votos;

CONSIDERANDOa necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade dos trabalhos do Conselho Tutelar deste Município, em virtude de:

I –licença médica da conselheira titular**Vanessa de Paula Barbosa**, no período de**06/02/2026 a 06/04/2026**;

II –gozo de férias anuais da própria conselheira**licenciada**, a ser usufruído imediatamente após o término da licença médica;

III –gozo de férias anuais das**demais conselheiras titulares**, que ocorrerão de forma consecutiva, após o período de férias da conselheira Vanessa de Paula Barbosa, conforme escala de férias elaborada pela administração e previamente assinada por todas as conselheiras;

CONSIDERANDOque a nomeação da 1ª suplente observa rigorosamente a ordem de classificação estabelecida na Ata nº **001/2024** e o disposto na legislação municipal e federal vigente;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, no período de **11/02/2026 a 20/08/2026**, a Sra. **LUSSANIA RODRIGUES SIQUEIRA**, brasileira, portadora do CPF nº 454.369.671-91, 1ª suplente do Conselho Tutelar de Cachoeira de Goiás, para exercer, em caráter temporário e substituto, as funções de Conselheira Tutelar.

§ 1º A nomeação decorre da licença médica da conselheira titular, VANESSA DE PAULA BARBOSA, no período de 06/02/2026 a 06/04/2026, conforme atestado médico anexo.

§ 2º O exercício da suplente será prorrogado até 20/08/2026 em razão do período de férias anuais das conselheiras titulares, inclusive da servidora licenciada.

§ 3º O exercício da substituição de que trata o caput dar-se-á pelo período estritamente necessário à cobertura do afastamento, cessando automaticamente com o retorno das titulares ou por ato expresso da Administração.

Art. 2º Durante o período de substituição, a nomeada ficará vinculada ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cachoeira de Goiás, instituído pela Lei Municipal nº 258, de 18 de novembro de 1991, fazendo jus aos direitos e deveres inerentes ao cargo, na proporção do efetivo exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:C1F676D1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº002/2026 – 2º CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Edital nº 002/2026, torna pública a presente **2ª CONVOCAÇÃO**, CONVOCANDO os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de Professor Pedagogo, para comparecimento e adoção das providências necessárias, conforme as disposições abaixo.

DOS CARGOS
Professor de Educação Básica -Professor Pedagogo
DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado para fins de seleção de pessoal, destinado a contratação de Professor Pedagogo regido pelo Edital nº **002/2026**, conforme relação nominal constante no **Anexo I** deste Edital, obedecida rigorosamente a ordem de classificação e o quantitativo de vagas existentes.
O candidato convocado deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação, Avenida Abílio Alves Pereira, nº 715 Centro, Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás, no horário de expediente, para apresentação da documentação exigida e demais providências necessárias à contratação.
O não comparecimento do candidato implicará desistência tácita da vaga, sendo automaticamente convocado o próximo candidato classificado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO POR VACÂNCIA
3.1. A presente convocação ocorre não apenas para preenchimento das vagas previstas inicialmente no Edital nº 002/2026, mas também em decorrência de vacância superveniente, ocasionada pela desistência de 01 (um) candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2026 e pela desistência de 01 (uma)

candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2026.

3.2. A desistência gera vacância da função temporária anteriormente ocupada, autorizando a Administração Pública, com fundamento nos princípios da legalidade, continuidade do serviço público, eficiência e interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal, a proceder à convocação dos candidatos subsequentes constantes da lista de classificação.

3.3. Ressalta-se que a presente convocação respeita rigorosamente a ordem classificatória e observa o cadastro de reserva previsto no Edital nº 002/2026, não configurando ampliação indevida de vagas, mas tão somente o preenchimento de vagas remanescentes decorrentes de desistência. Destaca-se, ainda, que não houve candidatos classificados aptos à convocação no cadastro de reserva do Edital nº 001/2026 para suprir a vacância verificada, razão pela qual se procedeu à convocação das candidatas subsequentes constantes do cadastro de reserva do Edital nº 002/2026, em estrita observância aos princípios da legalidade, continuidade do serviço público e interesse público.

DA PERÍCIA MÉDICA

Todos os candidatos convocados em decorrência da aprovação deverão submeter-se ao Exame Admissional, em conformidade com as normativas e a legislação municipal vigente. **Para o agendamento da perícia médica, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal pelo número (64) 98439-0139.**

O Exame Admissional avaliará a aptidão física e mental do candidato, a compatibilidade de sua condição clínica com as atribuições do cargo, o prognóstico de vida laboral e as doenças pré-existentes, eventualmente diagnosticadas, incipientes ou compensadas.

Nos resultados dos exames descritos deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

DO COMPARECIMENTO

Os candidatos convocados deverão comparecer **pessoalmente** à **Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira de Goiás,** Avenida Abílio Alves Pereira, nº 715 Centro, Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás, no período do **dia 12 de fevereiro de 2026 à 13 de fevereiro de 2026**, de 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas, para apresentação da documentação exigida.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Os candidatos deverão apresentar:

2 (duas) fotos 3x4;

original e cópia dos seguintes documentos:

Documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;

Certidão de nascimento ou casamento;

Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;

Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;

Comprovante de residência;

Cartão de Cadastramento PIS/PASEP ou comprovante da data do 1º emprego, se houver

Comprovante(s) de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no Edital Nº002/2026, expedidos por instituição de ensino devidamente credenciada;

Histórico escolar;

Outros documentos que venham a ser exigidos pela Administração Municipal.

O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar.

Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados neste Edital de Convocação e no Edital Nº 002/2026.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

A nomeação ocorrerá após a conferência e validação da documentação apresentada, bem como após o cumprimento de todos os requisitos legais exigidos para o cargo.

DO LOCAL DE TRABALHO

O local de trabalho será definido conforme a **disponibilidade de vagas existentes no momento da convocação**. Caso o candidato **não manifeste interesse na vaga ofertada**, deverá **assinar termo de desistência.**

DA DESISTÊNCIA

O candidato que **não comparecer** no prazo estabelecido neste Edital será considerado **desistente**, perdendo o direito à vaga, podendo o Município convocar o próximo candidato da lista de classificação, conforme previsto no Edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital de Convocação será publicado no mural oficial do Município, no site institucional e/ou em outros meios oficiais de divulgação.

Parágrafo Único: Comprovada a inexatidão ou irregularidades, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal: O artigo 299 do Código Penal brasileiro define o crime de falsidade ideológica. Este crime consiste em omitir, inserir ou fazer inserir em documento público ou particular uma declaração que deveria estar lá, ou inserir uma declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o objetivo de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente.

Cachoeira de Goiás, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito
Cachoeira de Goiás – GO

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado para fins de seleção de pessoal, destinado a contratação de Professor Pedagogo regido pelo Edital nº 002/2026, para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação situada na Avenida Abílio Alves Pereira, nº 715 Centro, Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás, no horário de expediente, para apresentação da documentação exigida e demais providências necessárias à contratação.

JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO

A convocação das candidatas abaixo relacionadas fundamenta-se na existência de vacância decorrente da desistência formal de candidato classificado no Edital nº 001/2026 e da desistência de candidata classificada no Edital nº 002/2026, circunstância que ensejou a necessidade de recomposição do quadro de Professores Pedagogos, a fim de assegurar a continuidade e regularidade do serviço público educacional.

Registra-se que não houve candidatos classificados aptos à convocação no cadastro de reserva do Edital nº 001/2026 para suprir a vacância verificada. Assim, nos termos da legislação vigente e em observância aos princípios constitucionais da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público, procede-se à convocação das candidatas subsequentes classificadas no cadastro de reserva do Edital nº 002/2026, respeitada rigorosamente a ordem de classificação.

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO			
Classificação	Nome do Candidato	Nº da Inscrição	Situação
5º lugar	MAGDA ZACHARIAS DOS SANTOS E SILVA	005	CADASTRO DE RESERVA
6º lugar	NATAELE DE OLIVEIRA SILVA	004	CADASTRO DE RESERVA

Cachoeira de Goiás, 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito
Cachoeira de Goiás – GO

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:3686D651

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 0048, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Portaria nº 0048, de 10 de fevereiro de 2026.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de prestação de serviços e peças, por ter valor inferior a R$ 130.984,20(cento e trinta mil e novecentos e oitenta e quatro reais e vine centavos, nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso I, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 130.984,20 (cento e trinta mil e novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) , no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 331/2026, de que solicita o procedimento para prestação de serviços, no exercício de 2026, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da Pessoa Jurídica "JOVAIR RODRIGUES ROSA LTDA'' CNPJ: 19.496.583/0001-11, situado na VILA SANTAN, QD. 21, LT. 01, PARQUE INDUSTRIAL/SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 10 de fevereiro de 2026.

FERNANDA NAYARA DA SILVA KOCHHANN
Responsável Pela Secretaria Mul. Educação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:FD1FA2B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1737/2026
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - GO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n° 00.079.806/0001-17, com sede na Praça dos Três Poderes, n° 10, Centro, Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, representado pelo Agente de Contratação, Sr. Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita, vem, por meio deste, COMUNICAR a todos interessados, que deseja **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MEIO-FIO E SARJETA EM VIAS PUBLICAS LOCALIZADAS NO SETOR NORDESTE DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA – GO.**
1.1. Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso I e § 3º.
Decreto Municipal nº 1482/2023.
Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO (no que couber);
O presente aviso possui status de Edital, subsidiando-se, portanto, nos princípios a ele aplicáveis.
TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, EDITAL E SEUS ANEXOS, ESTÃO DISPONIVEIS NO SITE DA PREFEITURA

OBJETO:

2.1 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MEIO-FIO E SARJETA EM VIAS PUBLICAS LOCALIZADAS NO SETOR NORDESTE DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA – GO.**
2.2. Serão aceitos objetos que preencham todos os requisitos descritos no Termo de Referência ou se comprovadamente forem de qualidade superior, devendo ser apontado na proposta.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. A contratação direta se justifica em conformidade com a legislação vigente (Lei 14.133/21), com o Decreto Municipal nº 1482/2023 e com a Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO, que dispõe sobre os requisitos para a realização de dispensa de licitação.
3.2. Ainda, a contratação direta mostra-se mais viável em decorrência de que imprimirá maior celeridade à contratação pretendida, bem como ao fato de que a Administração não irá necessitar de maiores quantidades deste objeto no corrente exercício, sendo que a opção por este método se mostra mais econômico tanto do ponto de vista financeiro quanto técnico, o que possibilita uma desoneração da máquina pública, homenageando assim o próprio interesse público.

4. DOS VALORES REFERENCIAIS

4.1. Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa.
4.2. No presente caso, o Departamento de compras juntamente realizou levantamento de preços em tabelas oficiais, nos termos do Decreto Municipal N. 1.482/23, **COM VALOR GLOBAL REFERENCIAL É DE R$ 68.326,32 (sessenta e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos)** conforme pesquisa de mercado realizada e detalhada no Termo de Referência, observando os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO.

5. PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

5.1. As empresas interessadas deverão apresentar propostas de preço, iguais ou inferiores ao valor estimado, **até às 09:00 horas do dia 18/02/2026**, exclusivamente por meio do e-mail dispensas@cachoeiradourada.go.gov.br.
5.2. A proposta mais vantajosa será selecionada com base no menor preço, considerando todas as peculiaridades do objeto, incluindo despesas de entrega, formas de execução, garantias, e outros requisitos que devem ser informados no envio das propostas. As especificações técnicas mínimas e os requisitos de habilitação previstos neste Aviso, no Termo de Referência e na Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO também devem ser atendidos.
5.3. A proposta deverá ser fornecida no modelo constante no Anexo I deste Aviso, sob pena de rejeição.
5.4. Somente serão aceitas propostas em desconformidade com o modelo apresentado se esta preencherem todos os requisitos constantes do modelo, contemplarem o Termo de Referência e este aviso.

6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Os documentos de habilitação deverão ser enviados juntamente com a proposta de preço, em formato PDF, e devem comprovar os seguintes requisitos, em conformidade com a Lei 14.133/2021:
I - Jurídica;
II - Técnica;
III - fiscal, social e trabalhista;
IV - Econômico-financeira.
Habilitação Jurídica (Art. 66):
Comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

Qualificação Técnica (Art. 67):
Apresentação de profissional registrado no conselho profissional competente, quando for o caso.

• Certidões ou atestados que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares.
• Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da contratação.
• Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
• Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso.

• Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (Art. 68):
Inscrição no CPF ou CNPJ.

• Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver.
• Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal.
• Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS.
• Regularidade perante a Justiça do Trabalho.
• Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar as certidões, ainda que vencidas ou positivas, contudo, estas somente poderão ser exigidas no ato da assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço, nos termos do Art. 4º da Lei 14.133 e da Lei 123/06.

Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69):

• Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

TERMO DE REFERÊNCIA:

O Termo de Referência contendo as especificações técnicas, quantidades e demais informações relevantes para a contratação está disponível no site da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, no endereço eletrônico: Licitação (cachoeiradourada.go.gov.br).

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação do resultado final será realizada até o fim do expediente (17h00min) do dia subsequente ao dia do fechamento das propostas, com intuito de analisar a documentação e as propostas dos participantes, evitando erros e julgamentos equivocados. A comunicação se dará por meio de Publicação no PNCP e no Diário Oficial do Município, podendo ainda ser informada por e-mail e/ou através do sítio eletrônico oficial do Poder Executivo de Cachoeira Dourada – GO.
O prazo para divulgação poderá ser prorrogado por até 03 (três) dias, caso haja interposição de recurso ou pedido de esclarecimento.

POSSIBILIDADE DE RECURSO:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de dispensa por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 1 (um) dia útil antes da data de divulgação do resultado. Havendo recurso ou impugnação, a data do resultado será prorrogada por mais três dias úteis. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 1 (um) dia útil, limitado ao último dia útil anterior à nova data de divulgação do resultado. Durante o prazo de prorrogação, não serão aceitas novas propostas.

Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
Recurso, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
Julgamento das propostas;
Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
Anulação ou revogação da dispensa;
Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

• Pedido de reconsideração, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

9.3. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

A participação neste processo implica na aceitação integral das condições deste Aviso, do Termo de Referência e da Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO.
As empresas participantes poderão dirimir suas dúvidas pelos meios ofertados nesta carta.
No caso do procedimento restar fracassado, ou deserto, poderá o agente:
Republicar o procedimento;
Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
A Administração reserva-se o direito de não contratar, anular ou revogar este processo, sem ônus para o órgão público.
Dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail dispensas@cachoeiradourada.go.gov.br. ou pelo WhatsApp n. (64) 9664-8357
Cachoeira Dourada - GO, 11 de fevereiro de 2026.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto 042/2025

Publicado por:
Paulo Rogério de Oliveira Júnior
Código Identificador:04D21C4B

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ERRATA

PROCESSO Nº: 1132/2025
ASSUNTO: ERRATA.

ERRATA

A Administração Pública torna pública a presente **ERRATA** para correção de informação constante no aviso/instrumento convocatório referente ao prazo final para recebimento de propostas.
Onde se lê:
Data final para recebimento das propostas: **16/02/2026.**
Leia-se:
Data final para recebimento das propostas: **18/02/2026.**
A alteração decorre do fato de que a data anteriormente indicada coincide com o período de feriado/ponto facultativo de Carnaval, impossibilitando o regular funcionamento administrativo.
Registra-se que a presente correção constitui erro meramente formal, não implicando qualquer alteração nas demais condições do procedimento, que permanecem integralmente inalteradas, sem prejuízo à competitividade, à isonomia entre os interessados e à regularidade do certame.

Publique-se e dê-se ampla ciência.

Cachoeira Dourada-GO, 11 de fevereiro de 2026.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação– Decreto n° 042/2025

Publicado por:
Paulo Rogério de Oliveira Júnior
Código Identificador:F23FCCB7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAÇU - GO, por sua Pregoeira, torna público a realização do**PREGÃO ELETRÔNICO SRP EXE Nº. 004/2026 - SRP**, **MENOR PREÇO POR LOTE**, contratação de empresa especializada para fornecimento de **mão de obra** em regime de execução indireta, destinada à prestação de serviços pelo período de 12 meses. Data e horário do início da disputa: **04/03/2026 às 09h**, no site (https://www.licitanet.com.br/). Maiores informações fone: (64) 3656-6001

Caçu GO, 11 de fevereiro de 2026.

***EULÂNIA SANTOS GUIMARÃES* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Eulania Santos Guimaraes
Código Identificador:BECEF596

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N. 002/2026

EDITAL/AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 002/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA DO SETOR CULTURAL PARA OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 – PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC 2º CICLO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS- SECULTEC.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
De: 12/02/2026 às 15h00min.
Até: 23/02/2026 às 07h00min.

PERÍODO DE LANCES
De: 23/02/2026 às 08h00min.
Até: 23/02/2026 às 13h00min.

PS.: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.

SABRINA SILVA FRANÇA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:2FDDB97C

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 006/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2026

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal N° 001/2025 de 02/01/2025, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **02 de março de 2026, às 08h00min,** no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico n° 006/2026**, para Contratação de empresa para aluguel/licenciamento de sistemas web de gestão pública – on line – com acesso a quaisquer dispositivos eletrônico com internet, de informática automatizados (softwares) que atendam às exigências legais na administração pública municipal, visando a elaboração de softwares capazes de automatizar os processos internos e capacitar seus usuários e gestores a tomarem decisões baseadas em dados reais, em um menor espaço de tempo com confiabilidade, agilidade, mobilidade e flexibilidade necessária, em atendimento a solicitação das Secretarias Municipais de Campo Alegre de Goiás. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023, Decreto Municipal n.° 1.291/2023, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar n° 147/2014, Decreto Federal n.° 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.° 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n° 001/2026 de 05/01/2026 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, n° 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 11 de fevereiro de 2026.

***SURÁIA MARIA DAVID* -**
Pregoeira.

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:8753CAB3

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 007/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2026

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal N° 001/2025 de 02/01/2025, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **02 de março de 2026, às 13h00min,** no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico n° 007/2026**, para Contratação de Empresa para o fornecimento de produtos e equipamentos de informática e eletrônicos, bem como mobiliário em geral, incluindo armários, cadeiras e mesas, em atendimento as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais deste Município. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023, Decreto Municipal n.° 1.291/2023, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar n° 147/2014, Decreto Federal n.° 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.° 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n° 001/2026 de 05/01/2026 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, n° 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 11 de fevereiro de 2026.

SURÁIA MARIA DAVID
- Pregoeira.

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:FA105E3D

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 008/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2026

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal N° 001/2025 de 02/01/2025, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **03 de março de 2026, às 08h00min,** no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico n° 008/2026**, para Contratação de Empresa para o Fornecimento de Ração e Feno para os animais da equoterapia e para os animais do CTA (Centro de Tratamento Animal)

em atendimento a Secretaria de Administração e a Secretaria de Saúde e Saneamento Básico do Município de Campo Alegre de Goiás. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023, Decreto Municipal n.° 1.291/2023, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar n° 147/2014, Decreto Federal n.° 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.° 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n° 001/2026 de 05/01/2026 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, n° 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 11 de fevereiro de 2026.

SURÁIA MARIA DAVID **-**
Pregoeira.

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:18D2BEB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Eleitoral constituída para a condução o mandato 2026-2027 do Conselho Municipal de Saúde de Valparaíso de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado oriundo das Plenárias de Segmentos realizadas na data de 20 de janeiro de 2026, bem como considerando o teor das Atas das Plenárias de cada segmento, **RESOLVE**:
Artigo 1 - Tornar pública a relação de entidades habilitadas a concorrer no processo eleitoral para o período de 2026-2027 conforme lista abaixo:

SEGMENTO USUÁRIO - TITULAR
Guilania Pereira da Fonseca - Igreja Católica
Tatiana Estrela Ataia Carneiro - Loja Maçônica
Sueide de Fátima de Moura Moreira - Igreja Católica
Camila Nunes Fonseca - Igreja Católica

SEGMENTO TRABALHADORES - TITULAR
Jhonatas Martins Assunção – COREN-GO
Lorena Nunes Costa – Movimento de ACS de Campo Alegre

SEGMENTO GESTOR/PRESTADOR - TITULAR
Nardel Luiz Ribeiro da Silva Junior -
Silvano Tavares da Silva – Secretaria de Finanças

Artigo 2 - Encaminhar o resultado à Presidência do Conselho Municipal de Saúde para as providências seguintes.

Sala da Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Campo Alegre de Goiás, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026.

_____
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:B3305CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL - LISTA DE ENTIDADES HABILITADAS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LISTA DE ENTIDADES HABILITADAS

O Presidente da Comissão Eleitoral designada para conduzir as eleições das organizações representativas para composição do Conselho Municipal de Campo Alegre de Goiás, no mandato 2026-2027 no uso de suas atribuições legais, tendo em conta o deliberado em reunião da Comissão Eleitoral na data de 20 de janeiro de 2026, RESOLVE:
Artigo 1 - Tornar pública a relação de entidades habilitadas a concorrer no processo eleitoral para o período de 2026-20.27 conforme lista abaixo:

SEGMENTO USUÁRIO - TITULAR
Guilania Pereira da Fonseca - Igreja Católica
Tatiana Estrela Ataia Carneiro - Loja Maçônica
Sueide de Fátima de Moura Moreira - Igreja Católica
Camila Nunes Fonseca - Igreja Católica

SEGMENTO TRABALHADORES - TITULAR
Jhonatas Martins Assunção – COREN-GO
Lorena Nunes Costa – Movimento de ACS de Campo Alegre

SEGMENTO GESTOR/PRESTADOR - TITULAR
Nardel Luiz Ribeiro da Silva Junior -
Silvano Tavares da Silva – Secretaria de Finanças

Artigo 2 - Informar que não há inscrições indeferidas.

Sala da Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Campo Alegre de Goiás, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026.

_____
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:C12B7F5E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
““DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA À VEREADORA LUDYELLE RAYANE COSTA OLIVEIRA SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Resolução nº 048/2022** e pelo **Regimento Interno nº 020/2002, art. 174, § 1º**, da Câmara Municipal de Campos Belos,
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder à **Vereadora Ludyelle Rayane Costa Oliveira Sousa** a quantidade de **01 (uma) diária**, no valor total de **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, para empreender **viagem à cidade de Brasila – DF**, para tratar de assuntos de interesse do Município, em reunião dia 10 de fevereiro de 2026 no Congresso Nacional
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se,
Registre-se,
Arquive-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias de fevereiro de 2026.

WAGNER BATISTA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Pryscilla Alves Batista Soares
Código Identificador:A96F69AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO ADMINISTRATIVA RECURSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO ADMINISTRATIVA RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2026
O PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas pertinentes, decide:

RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa TECAR AUTOMÓVEIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA., CNPJ 37.832.037/0003-58, em face da decisão que declarou a empresa NAVESA MERCANTIL DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ 10.953.767/0001-99, vencedora do Item 01 do Pregão Eletrônico nº 02/2026, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo pick-up, zero km, 4x4, cabine dupla, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

O certame, realizado na plataforma BNC, em modo de disputa aberto e critério de menor preço por item, teve como valor estimado R$ 288.133,00. A empresa NAVESA MERCANTIL DE VEÍCULOS LTDA. apresentou proposta no valor de R$ 230.000,00 para o veículo GWM POER P30 EXCLUSIVE 4x4 AT 2025/2026, sendo declarada vencedora.

O recurso da TECAR AUTOMÓVEIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. foi interposto em 28 de janeiro de 2026, e a empresa NAVESA MERCANTIL DE VEÍCULOS LTDA. apresentou suas contrarrazões em 05 de fevereiro 2026, conforme documento "CONTRARRAZÕES-NAVESA.pdf" acostado aos autos.

Em síntese, o recurso da TECAR AUTOMÓVEIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. argui os seguintes pontos:

1. Preliminarmente (conforme contrarrazões da NAVESA): Alegação de inépcia do recurso por ausência de comprovação de poderes de representação do signatário.
2. Mérito – Habilitação: Apresentação de Alvará de Funcionamento pela NAVESA sem data de validade.
3. Ausência de documentação comprobatória de não inclusão na lista de impedidos de licitar/contratar do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCMGO), conforme item 10.3.5 do Edital.
4. Mérito – Proposta: A proposta da NAVESA não indicou expressamente a exigência de "primeiro emplacamento" em nome do Fundo Municipal de Assistência Social de Campos Belos-GO, conforme Termo de Referência.

É o relatório. Passo à fundamentação e decisão.

FUNDAMENTAÇÃO

A. Da Admissibilidade e da Preliminar de Inépcia do Recurso

A empresa NAVESA MERCANTIL DE VEÍCULOS LTDA., em suas contrarrazões, arguiu preliminar de inépcia do recurso da TECAR AUTOMÓVEIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. por suposta ausência de comprovação de poderes de representação do signatário.

Conforme o art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, o recurso administrativo deve ser interposto no prazo legal, por meio eletrônico ou físico, e deve indicar o ato ou fato impugnado, a fundamentação e o pedido de reforma. A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu art. 5º, preconiza os princípios da ampla defesa, do contraditório, da razoabilidade e do formalismo moderado.

Embora a comprovação formal de representação seja um requisito importante para a segurança jurídica dos atos, o excesso de formalismo na fase de admissibilidade recursal pode cercear o direito de defesa e prejudicar a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública. No presente caso, a identidade da empresa recorrente é clara, e o recurso foi interposto tempestivamente, permitindo a análise de seu conteúdo.

Entende-se que, em observância aos princípios da razoabilidade e do formalismo moderado, e visando garantir a ampla defesa e o contraditório, o recurso deve ser conhecido, ainda que eventuais falhas formais na representação pudessem ser sanadas mediante diligência. A análise do mérito do recurso, por sua vez, permitirá uma avaliação completa das alegações e a manutenção da segurança jurídica do certame.

Diante do exposto, CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa TECAR AUTOMÓVEIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

B. Do Mérito

Passo à análise dos pontos de mérito levantados pela recorrente.

B.1. Da Habilitação – Alvará de Funcionamento sem data de validade

A recorrente alega que o Alvará de Funcionamento apresentado pela NAVESA não possui data de validade, o que, em sua visão, configuraria irregularidade para fins de qualificação técnica (item 9.2 do Edital).

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 68, estabelece que a habilitação visa a comprovar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação. As exigências de qualificação devem ser proporcionais e pertinentes ao objeto, evitando restrições indevidas à competitividade, conforme os princípios do art. 5º da LLCA.

No caso em tela, o Alvará de Funcionamento é um documento emitido pela municipalidade que atesta a regularidade da empresa para operar em determinado local. A ausência de uma data de validade expressa no documento não implica, por si só, sua invalidade. Muitos municípios emitem alvarás com validade indeterminada ou contínua, sujeita a revogação ou a renovação tácita, desde que as condições de funcionamento sejam mantidas.

A Administração Pública tem o dever de verificar a regularidade dos documentos, podendo, inclusive, realizar diligências para sanar dúvidas ou confirmar informações, conforme o art. 64 da Lei nº 14.133/2021. Não havendo indícios de irregularidade ou de que o alvará esteja revogado ou suspenso, e considerando que o documento foi apresentado em conformidade com as regras de emissão do órgão competente, a ausência de uma data de validade explícita não pode ser considerada um vício insanável que justifique a inabilitação da licitante. Exigir tal formalidade, sem que haja previsão legal ou editalícia clara sobre a necessidade de data de validade expressa para todos os alvarás, seria um excesso de formalismo que contraria os princípios da razoabilidade e da competitividade.

Portanto, a alegação da recorrente quanto à irregularidade do Alvará de Funcionamento da NAVESA não prospera.

B.2. Da Habilitação – Ausência de comprovação de não inclusão na lista de impedidos do TCMGO (item 10.3.5)

A recorrente aponta a ausência de documentação específica da NAVESA comprovando sua não inclusão na lista de impedidos de licitar/contratar do TCMGO, conforme item 10.3.5 do Edital.

O dever da Administração Pública é garantir que o licitante não esteja impedido de contratar com o Poder Público. Para tanto, a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 68, § 1º, permite a verificação da qualificação por meio de documentos como certidões negativas.

Nos autos do processo, constam as Certidões Negativas de Inidôneos e Suspensos do Tribunal de Contas da União (TCU) e a Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para o CNPJ da NAVESA (10.953.767/0001-99), ambas emitidas em 28/01/2026, atestando a regularidade da empresa perante esses órgãos de controle.

Ainda que o Edital tenha previsto a apresentação de um documento específico referente ao TCMGO, a Administração Pública possui o poder-dever de realizar consultas ex officio em cadastros públicos para verificar a situação do licitante, conforme o art. 68, § 5º, da LLCA. A ausência de um documento específico por parte do licitante não pode ser motivo para sua desclassificação ou inabilitação se a informação puder ser obtida diretamente pela Administração e comprovar a regularidade.

A verificação da situação da NAVESA junto ao TCMGO foi realizada por este Pregoeiro/Agente de Contratação, e não foi constatada qualquer restrição que a impedisse de licitar ou contratar com a Administração Pública. O objetivo da exigência editalícia foi plenamente atingido pela consulta oficial, garantindo a idoneidade da licitante sem impor ônus desnecessário ou excesso de formalismo.

Assim, a alegação da recorrente sobre a ausência de comprovação de não inclusão na lista de impedidos do TCMGO não se sustenta.

B.3. Da Proposta – Ausência de indicação expressa de "primeiro emplacamento"

A recorrente argumenta que a proposta da NAVESA não indicou expressamente a exigência de "primeiro emplacamento em nome do Fundo Municipal de Assistência Social de Campos Belos-GO", conforme previsto no Termo de Referência.

O Termo de Referência (Anexo I do Edital) é claro ao exigir que o veículo seja entregue com "primeiro emplacamento em nome do Fundo Municipal de Assistência Social de Campos Belos-GO", e que a entrega ocorra em até 60 dias, já licenciado em nome do FMAS.

A proposta comercial da NAVESA, por sua vez, descreve o veículo GWM POER P30 EXCLUSIVE 4x4 AT 2025/2026 e, em seu detalhamento, menciona expressamente "Emplacado em nome do município".

A interpretação das propostas deve ser feita de forma objetiva, buscando a real intenção do licitante e a conformidade com as exigências do edital, sem apego excessivo à literalidade que desvirtue

o propósito da contratação. Para um veículo zero quilômetro, a expressão "Emplacado em nome do município" é semanticamente equivalente e funcionalmente idêntica à exigência de "primeiro emplacamento em nome do Fundo Municipal de Assistência Social de Campos Belos-GO". Não há outra forma de um veículo zero quilômetro ser emplacado em nome do município que não seja por meio de seu primeiro emplacamento.
Ademais, a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 5º, orienta que a licitação deve buscar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, pautando-se pelo julgamento
objetivo. Uma interpretação restritiva e formalista da proposta da NAVESA, desconsiderando a equivalência das expressões, implicaria em desclassificar uma proposta vantajosa por um mero detalhe de redação, o que seria contrário aos princípios da razoabilidade, da economicidade e da busca pela proposta mais vantajosa.
Dessa forma, a proposta da NAVESA atende plenamente à exigência de "primeiro emplacamento em nome do Fundo Municipal de Assistência Social de Campos Belos-GO", e a alegação da recorrente não merece acolhimento.
DECISÃO
Diante do exposto e de toda a análise realizada, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nos princípios que regem a Administração Pública, este Pregoeiro/Agente de Contratação decide:
5. CONHECER do Recurso Administrativo interposto pela empresa TECAR AUTOMÓVEIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA., por sua tempestividade e em observância aos princípios da ampla defesa e do formalismo moderado.
6. NEGAR PROVIMENTO ao referido recurso, mantendo a decisão que declarou a empresa NAVESA MERCANTIL DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ 10.953.767/0001-99, vencedora do Item 01 do Pregão Eletrônico nº 02/2026, bem como sua habilitação e classificação, por estarem em conformidade com o Edital e a legislação vigente.
ENCAMINHAMENTOS
7. Publique-se a presente decisão no Diário Oficial do Município e/ou no sítio eletrônico oficial da licitação, para conhecimento dos interessados.
8. Após a publicação e transcorrido o prazo legal, retornem-se os autos para os devidos fins de adjudicação e posterior homologação do certame.
Campos Belos/GO, 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ REINAN DE ARAUJO LIMA
Agente de Contratação do Município de Campos Belos/GO

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DF01AD0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO EDITAL N° 06/2026

O Município de Campos Belos, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO cuja o objeto e Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual, por preço unitário, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas, os veículos convencionais deverão ser adaptados, abastecidos de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa a realizar-se no dia **26.02.2026,** com início às **09:00** horas, Informações: www.bnc.org.br, site do Município de Campos Belos www.camposbelos.go.gov.br, licitacaopmcb21@gmail.com ou pelo Fone: (0XX62)3451-3181, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h Campos Belos/GO, 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ REINAN DE ARAÚJO LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6D206403

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 014/2026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.
"ALTERA MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Pablo Geovanni Moreira Batista**,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica alterado membro do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, ficando assim representado:
DOS REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

1. Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho

Titular: Suyane Felix da Silva **-Presidente**
Suplente: Thais Alves Mendes

2. Secretaria Municipal de Governo Administração e Recursos Humanos
Titular: Sandra Michele Tzotzakis
Suplente: Marly Gonçalves Cardoso

3. Secretaria Municipal de Saúde Pública
Titular: Jiselia da Silva Braga – **Vice-Presidente**
Suplente: Aldira Martins da Costa

4. Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Agricultura e Meio Ambiente
Titular: Ernandes Braz dos Santos
Suplente: Leandro Silva Oliveira

DOS REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

1. Igreja Católicas:
Titular: Aline Fernandes de Abreu - **Secretária**
Suplente: Marlene Ataides Ferreira

2. Igrejas Evangélicas
Titular: Vitorina Gonçalves da Cunha
Suplente: Josué Cardoso Serafim

3. Associação Beneficente de Campos Belos (ABCB)
Titular: Celma Francisco da Silva
Suplente: Maria Darleide Oliveira Santos

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EA24E74F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 015/2026. EM, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.
"DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

D E C R E T A:
Art.1º. Fica Decretado **Ponto Facultativo** no dia 16 de fevereiro de 2026, em face do feriado de carnaval do dia 17/02/2026, devendo o expediente retornar na quinta-feira dia 19/02/2026, em seu horário normal.
PARÁGRAFO PRIMEIRO -O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde e infraestrutura para realização de serviços ou atendimentos inadiáveis.

Art.2º. Havendo necessidade urgente e inadiável, quaisquer servidores poderão ser convocados para retornar imediatamente às suas funções.

Art.3º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F1DEDD65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO DECRETO Nº 016, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DE FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campos Belos, o art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal c/c Emenda Constitucional nº 70/2012 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que a Junta Médica Oficial do Município recomenda a aposentadoria do(a) servidor(a) por incapacidade definitiva para o trabalho, determinando o seu afastamento definitivo do trabalho, sendo os proventos calculados de forma proporcional com base em sua última remuneração e reajuste pela paridade com os servidores ativos.

DECRETA:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor de **FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA**, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° **556.646.011-91**, ocupante do cargo de **Motorista, Nível I**, sob **a Matrícula n° 0083**, Carga Horária 240 h, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:
Provento Base (R$ 1.621,00*24,94/35)..... R$ 1.155,08
Quinquênio (03) (15%) (R$ 243,15*24,94/35)..... R$ 173,26
Complemento Constitucional..... R$ 292,66
TOTAL DO PROVENTO..... R$ 1.621,00

II – A forma de reajuste do provento de aposentadoria será realizada em conformidade com a Emenda Constitucional n° 70, de 29 de março de 2012, isto é, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do **PREVCAMPOS**, conforme preceitua a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros ao dia 02 (dois) de fevereiro de 2026.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Campos Belos-GO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E91E0C66

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2026
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, POR ITEM E SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, UPA 24HS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CRISTALINA-GO,** data de abertura 27/02/2026 às 09:00h, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874. Ramal 206.
Cristalina 12/02/2026

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:FCCA256C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS 004/2026 APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 002/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e prerrogativa que lhes são conferidas na Lei.

Considerando o resultado do 1º Concurso Público, aberto pelo Edital nº 002/2024, **CONVOCA** o pessoal constante da listagem abaixo devidamente aprovados conforme homologação via Decreto Municipal nº 138, de 09 de setembro de 2025, para os tramites de investiduras no cargo aprovado, seguindo os seguintes cronogramas:

CRONOGRAMA	
ATO	**DATA**
Publicação do Edital de Convocação	12/02/2026
Perícia Médica	26/02/2026
Apresentação de Documentação	18/02/2026 a 25/02/2026
Nomeação	27/02/2026
Posse	02/03/2026
Efetivo Exercício	03/03/2026

INFORMAÇÕES GERAIS:

A perícia médica será realizada no dia 16 de janeiro de 2026 com atendimentos no período matutino com início ás 08h às 12h e outro no período vespertino com início às 14h até as 18h, sendo a senhas distribuídas até uma hora após o início do horário informado. dois blocos de atendimento. O local de realização será o Hospital

Municipal Mãe Roberta localizado na Praça São João, s/nº, Centro, Divinópolis de Goiás-GO.

O convocado deverá comparecer a perícia médica munidos dos exames presentes na **Lista II**, não sendo aceitos exames de forma parcial.

Na entrega da documentação deverá ser apresentado o laudo médico emitido pela perícia realizada pelo município e toda a documentação constante na **Lista I** não sendo aceito documentação parcial.

A apresentação da documentação pessoal será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás situada na Avenida Manoel Dias esquina com Garrast, 3, Setor Central, na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás, das 08h às 12h e das 14h às 17h.

O atendimento será realizado presencialmente o qual deverá ser feito junto ao Departamento de Recursos Humanos, e somente será efetuado o protocolo se cumprida a entrega de toda documentação constante no presente edital.

É fundamental que o candidato reúna, verifique a validade e solicite eventuais correções necessárias de toda a sua documentação desde agora, para que consiga assim cumprir todos os prazos estabelecidos no cronograma, não havendo tempo adicional para isso em nenhuma hipótese.

OBS. Em regra, as certidões têm prazo de validade de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do edital, deste modo, o candidato deve atentar-se às datas para apresentação da documentação, posto que no momento da posse as certidões devem estar dentro do prazo de validade.

Para os candidatos que pretendem acumular cargos se faz necessário o preenchimento e entrega junto a documentação pessoal, do Formulário de Acumulação de Cargos, presente no Anexo I, devendo constar as informações necessárias, bem como, a assinatura/carimbo do órgão competente do cargo atual (1ª vínculo) e do cargo para o qual foi nomeado e deverá ser entregue no ato de posse.

Os requerimentos de desistência ou solicitação de final de fila poderão ser solicitados durante a data de entrega de documentação na sede da prefeitura sem necessidade de agendamento prévio.

Os documentos pessoais da Lista I deverão ser apresentados pelos convocados munidos de 02 (duas) vias devidamente **autenticadas** (em cartório ou na secretária de Administração da Prefeitura Municipal) ou cópias acompanhadas com os originais:

LISTA I - DOCUMENTOS EM DUAS VIAS AUTENTICADOS:

01 - Cédula de identidade;
02 - PIS/PASEP (se tiver);
03 – CTPS (se tiver);
04 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
05 - Comprovante de endereço atualizado;
06 - Carteira de Habilitação;
07 – Título de Eleitor acompanhado pela certidão de estar quite com a justiça eleitoral;
08 – Certidão de Casamento e de nascimento dos filhos, CPF (independentemente da idade dos mesmos) e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7(sete) anos – (se tiver);
09 – Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no Edital 01/2024;
10 – Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Escrivania do Crime da Comarca de onde reside o Candidato aprovado;
11 – Certidão Negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Federal da circunscrição Judiciária de onde reside o Candidato Aprovado;
12 – Atestado Médico, para todas as funções de (saúde física e mental) por junta Médica Oficial do Município de Divinópolis de Goiás-Go;
13 - Carteira atualizada do Conselho da Classe (se tiver);
14 - Número da Conta corrente do Banco Itaú;
15 – Certificado de reservista (sexo masculino)
13 - Declaração de não ocupar cargo público remunerado disponível no Anexo II, exceto os acúmulos permitidos por lei.

LISTA II - EXAMES

Tipo	Exame
Oftalmológico com o Laudo	Acuidade visual com e sem correção; Biomicroscopia; Fundoscopia; Tonometria de Aplanação; Mobilidade Extrínseca; Pesquisa de Daltonismo
RX de Tórax; Coluna Lombo-sacra e Tórax, ambos com o Laudo	AP e Perfil
Eletrocardiograma com o Laudo	ECG
Laudo Psiquiátrico	Exame psíquico detalhado avaliando doenças relacionadas a alienação mental ou doenças mentais incapacitantes para o trabalho (emitido por psiquiatra). Obrigatório apenas para cargos de nível superior.
Laboratoriais	Hemograma completo; Glicemia de jejum; Colinesterase; Ureia; Creatinina; TGO / TGP; IFTa para Chagas; PSA (homens acima de 40 anos)
Laudo e exames que comprovem a patologia (somente para PcD)	Previstos no Edital do Concurso Público

RELAÇÃO DOS APROVADOS E CONVOCADOS ABAIXO:

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CARGO	COLOCAÇÃO	PERÍCIA MÉDICA
ÍTALA MOREIRA BORGES	0000798	PROFESSOR 40H	5° LUGAR	14h
LUAN VERISSIMO CHAVES	00001106	PROFESSOR 40H	6° LUGAR	14H
EDSON GONÇALVES DE JESUS	0000375	VIGILANTE 40H	1° LUGAR	14H

As dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail: administracao@divinopolis.go.gov.br e serão respondidas no prazo de até 5 dias úteis.

Fica ciente ainda, que o não comparecimento na data prevista, sem justificativa legal, acarretará a decretação da desistência de nomeação no referido cargo, conforme faculta a legislação pertinente, bem como será declarado insubsistente o ato de provimento.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração de Divinópolis de Goiás, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:A3F96E23

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE EDÉIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NOTIFICAÇÃO BR DANTAI DISTRIBUIDR HOSPITALAR LTDA, VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 E DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

NOTIFICAÇÃO
Processo Administrativo nº 937/2025
Interessado: Município de Edéia – GO
Objeto: Convocação para manifestação acerca de fornecimento – Pregão Eletrônico nº **05/2025** – Ata de Registro de Preços nº **05/2025**

I – DOS FATOS

O Município de Edéia – GO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, comunica que a empresa **BR DANTAI DISTRIBUIDR HOSPITALAR LTDA**, vencedora do Pregão Eletrônico nº 05/2025 e detentora da Ata de Registro de Preços nº 05/2025, não executou de maneira adequada os itens por ela registrados, alegando "atravessa

uma situação de severo desequilíbrio econômico-financeiro", resultando no pedido de rescisão amigável da referida Ata, o qual será apreciado posteriormente pela autoridade competente, conforme fundamento nos arts. 137, I e II, e 138, I, da Lei nº 14.133/2021.
Diante da necessidade de garantir a continuidade do fornecimento e a vantajosidade da contratação, esta Administração convoca as empresas classificadas para manifestação.

II – DA CONVOCAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das disposições do edital do Pregão Eletrônico nº 08/2025, a notificada deverá, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, manifestar:
a) se aceita fornecer os itens pelo valor ofertado pela empresa rescindida;
b) caso não aceite, se mantém sua proposta originalmente apresentada;

III – DAS ADVERTÊNCIAS

O não atendimento ao presente chamamento no prazo estipulado será interpretado como desistência do direito à contratação, facultando à Administração a adoção das providências cabíveis, inclusive convocação dos demais classificados ou abertura de novo procedimento licitatório.

Edéia, **11 de fevereiro de 2025**.

MARIA CLAUDIA RODRIGUES PIRES BARBOSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Henrique Pires
Código Identificador:954B1FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO BR DANTAI DISTRIBUIDR HOSPITALAR LTDA, VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 E DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025

NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 937/2025
Interessado: Município de Edéia – GO
Objeto: Convocação para manifestação acerca de fornecimento – Pregão Eletrônico nº 08/2025 – Ata de Registro de Preços nº 07/2025

I – DOS FATOS

O Município de Edéia – GO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, comunica que a empresa **BR DANTAI DISTRIBUIDR HOSPITALAR LTDA**, vencedora do Pregão Eletrônico nº 08/2025 e detentora da Ata de Registro de Preços nº 07/2025, não executou de maneira adequada os itens por ela registrados, alegando "atravessa uma situação de severo desequilíbrio econômico-financeiro", resultando no pedido de rescisão amigável da referida Ata, o qual será apreciado posteriormente pela autoridade competente, conforme fundamento nos arts. 137, I e II, e 138, I, da Lei nº 14.133/2021.
Diante da necessidade de garantir a continuidade do fornecimento e a vantajosidade da contratação, esta Administração convoca as empresas classificadas para manifestação.

II – DA CONVOCAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das disposições do edital do Pregão Eletrônico nº 08/2025, a notificada deverá, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, manifestar:
a) se aceita fornecer os itens pelo valor ofertado pela empresa rescindida;
b) caso não aceite, se mantém sua proposta originalmente apresentada;

III – DAS ADVERTÊNCIAS

O não atendimento ao presente chamamento no prazo estipulado será interpretado como desistência do direito à contratação, facultando à Administração a adoção das providências cabíveis, inclusive convocação dos demais classificados ou abertura de novo procedimento licitatório.

Edéia, **11 de fevereiro de 2025**.

MARIA CLAUDIA RODRIGUES PIRES BARBOSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Henrique Pires
Código Identificador:3240D666

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 2939/2026. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 08/2026**. Contrato n.º** 021/2026 - CPL. **Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO,** inscrito no CNPJ nº **01.738.780/0001-34. Contratado: LR EVENTOS LTDA, sob o CNPJ sob o nº 53.660.629/0001-24. Objeto:** Contratação de empresa para apresentação de show artístico da dupla EDDY BRITTO E SAMUEL, para o Carnaval de Formosa-GO**, Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, das Instruções Normativas nº 10/2015 e 09/2023 ambas do TCM e demais legislações aplicáveis**. Prazo:** 11/02/2026 à 13/03/2026. **Valor Total: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).**

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:60128898

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO AO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANIRA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS, PRODUÇÃO DE CARDS, ALIMENTAÇÃO DE SITE E ASSESSORIA DE IMPRENSA.
CONTRATADA: ANGELA MOUREIRA DOS SANTOS 96166452187
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8666/93 e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2026 a 12 de fevereiro de 2027.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:F84FE1D9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 020/2026

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente contratação de empresa para

seguro para ambulância FURGAO GRAND 2.3 16V DCI - 3 PASS (Ambulância), placa TFA0J53 destinados a manutenção do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitado no processo nº 2026000578.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de *R$ 65.492,11 (sessenta cinco mil quatrocentos e onze reais). no caso de outros serviços e compras.*
CONSIDERANDO que a empresa: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ: 61.198.164/0001-60**, em razão de menor preço.
CONSIDERANDO realização dos serviços é de suma importância para atender as necessidades e a comodidade aos usuários do transporte, melhorando assim a qualidade no atendimento aos mesmos.
DECLARA:
Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ: 61.198.164/0001-60,** com endereço na Av. Rio Branco, nº 1489, Campos Elíseos, São Paulo SP CEP 01.205-905, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um de R$ 8.847,43 (oito mil oitocentos quarenta sete reais e quarenta três centavos).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, aos 10 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:5364C292

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 022/2026

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente Contratação de empresa para seguro do veículo VOLKSWAGEN NOVO GOL 1.0 12V FLEX - 5 PASS, placa RBX0C39 destinados a manutenção do Fundo Municipal de Saúde conforme solicitado no processo nº 2026001841.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de *R$ 65.492,11 (sessenta cinco mil quatrocentos e onze reais). no caso de outros serviços e compras.*
CONSIDERANDO que a empresa: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ: 61.198.164/0001-60**, em razão de menor preço.
CONSIDERANDO realização dos serviços é de suma importância para atender as necessidades e a comodidade aos usuários do transporte, melhorando assim a qualidade no atendimento aos mesmos.
DECLARA:
Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ: 61.198.164/0001-60,** com endereço na Av. Rio Branco, nº 1489, Campos Elíseos, São Paulo SP CEP 01.205-905, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um de $ 2.412.79 (dois mil quatrocentos doze reais e setenta nove centavos**.**
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Goiatuba, aos 10 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:54E2FA8E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO ATO DECLARATORIO Nº 018/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: C & D COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Por meio da Comissão de Permanente de Licitação e Contratos, nomeada pelo Decreto nº 14.233/2021, de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, RETIFICA a publicação do ato declaratório de 06/02/2026, veiculada no Diário Oficial dos Municípios – AGM, Edição 3553 do dia 09/02/2026, **Código Identificador:**B25344BF, identificador nos seguintes termos:
.
Onde se lê:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta cinco mil quatrocentos e onze reais,. no caso de outros serviços e compras.

Leia-se:

"Art. 75.inciso VIII- É dispensável a licitação:
Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

Retificamos que são verdadeiras as informações constantes deste Ato.

Goiatuba, Estado de Goiás, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretario Municipal de Saude

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:0596DDD2

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE Nº 127/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO
CONTRATADA: LL VILLAS EVENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob n.** 27.673.878/0001- 44**.**

OBJETO: A CONTRATADA assume a responsabilidade do comparecimento do cantor "DAVI SACER", para a apresentação do

SHOW artístico na sede da CONTRATANTE, no dia 14 de fevereiro de 2026, sendo este na FEIRA COBERTA DO BURITI PARK, Goiatuba-GO, evento denominado "GOIATUBA EM CRISTO"*, que será realizado no dia 14 de fevereiro de 2026,* conforme cláusulas e restrições deste contrato.
VALOR TOTAL:R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)

VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 20/02/2026.

Goiatuba - GO, 06 de fevereiro de 2026.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:B37B8ABE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO
CONTRATADA: TORRES E MARIANO CONSULTORIA E ADVOCACIA, inscrita no CNPJNº:26.521.797/0001-66.

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia especializado para prestar assessoria jurídica na área ambiental ao Município, apoiando as atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e garantindo a correta condução dos processos administrativos ambientais e o cumprimento da legislação vigente, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: O valor global do presente contrato é de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),** dividido em 12 parcelas mensais de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**.
VIGÊNCIA: De 08/01/2026 até 31/12/2026.

Goiatuba - GO, 08 de janeiro de 2026.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:5D12E5F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 044/2026 - PEREIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

DAS PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HIDROLÂNDIA-GO X PEREIRA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é contratação de especializada na prestação de serviços de transporte escolar de alunos matriculados na rede Municipal e Estadual de Hidrolândia-Go.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021.
VALOR: R$ 315.532,80 (trezentos e quinze mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0478.11.51.12.365.0014.2058.3.3.90.39.14. Fonte 101.
0478.11.51.12.365.0014.2058.3.3.90.39.14. Fonte 115.
0478.11.51.12.365.0014.2058.3.3.90.39.14. Fonte 124.
VIGÊNCIA: 04/02/2026 à 04/02/2027.
DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: O Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, representado pela Gestora Jeruza Mendonça e Silva e, pelo prestador: PEREIRA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.XXX.XXX/0001-29.

Publicado por:
Luiz Felipe Rios Dos Santos
Código Identificador:4AD0B1B0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2026 - 27.359.064 RAYNER MOREIRA DE SOUZA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

DAS PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HIDROLÂNDIA-GO X 27.359.064 RAYNER MOREIRA DE SOUZA.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é contratação de especializada na prestação de serviços de transporte escolar de alunos matriculados na rede Municipal e Estadual de Hidrolândia-Go.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021.
VALOR: R$ 355.687,20 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0478.11.51.12.365.0014.2058.3.3.90.39.14. Fonte 101.
0478.11.51.12.365.0014.2058.3.3.90.39.14. Fonte 115.
0478.11.51.12.365.0014.2058.3.3.90.39.14. Fonte 124.
VIGÊNCIA: 04/02/2026 à 04/02/2027.
DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: O Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, representado pela Gestora Jeruza Mendonça e Silva e, pelo prestador: 27.359.064 RAYNER MOREIRA DE SOUZA, inscrita no CNPJ/MF nº 27.XXX.XXX/0001-30.

Publicado por:
Luiz Felipe Rios Dos Santos
Código Identificador:C6EF125B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2026 - CMS TRANSPORTES ESCOLAR LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

DAS PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HIDROLÂNDIA-GO X CMS TRANSPORTES ESCOLAR LTDA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é contratação de especializada na prestação de serviços de transporte escolar de alunos matriculados na rede Municipal e Estadual de Hidrolândia-Go.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021.

VALOR: R$ 342.513,60 (Trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos e treze reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0478.11.51.12.365.0014.2058.3.3.90.39.14. Fonte 101.
0478.11.51.12.365.0014.2058.3.3.90.39.14. Fonte 115.
0478.11.51.12.365.0014.2058.3.3.90.39.14. Fonte 124.
VIGÊNCIA: 04/02/2026 à 04/02/2027.
DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: O Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, representado pela Gestora Jeruza Mendonça e Silva e, pelo prestador: CMS TRANSPORTES ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 17.XXX.XXX/0001-34.

Publicado por:
Luiz Felipe Rios Dos Santos
Código Identificador:DE0E942E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2026 - RODOFACIL TRANSPORTES E TURISMO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

DAS PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HIDROLÂNDIA-GO X RODOFACIL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é contratação de especializada na prestação de serviços de transporte escolar de alunos matriculados na rede Municipal e Estadual de Hidrolândia-Go.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021.

VALOR: R$ 318.000,00 (Trezentos e dezoito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0478.11.51.12.365.0014.2058.3.3.90.39.14. Fonte 101.
0478.11.51.12.365.0014.2058.3.3.90.39.14. Fonte 115.
0478.11.51.12.365.0014.2058.3.3.90.39.14. Fonte 124.
VIGÊNCIA: 06/02/2026 à 06/02/2027.
DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: O Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, representado pela Gestora Jeruza Mendonça e Silva e, pelo prestador: RODOFACIL TRANSPORTES E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 09.XXX.XXX/0001-46.

Publicado por:
Luiz Felipe Rios Dos Santos
Código Identificador:4F1096BC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IACIARA - GO
AVISO DE EDITAL
CHAMAMENTO PUBLICO N. º 003/2026

O Fundo Municipal de Educação de Iaciara, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO que tem por objeto, o AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2026, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IACIARA GOIAS**.** O prazo para entrega dos documentos **se inicia no** dia **12/02/2026**. Os interessados poderão adquirir o Edital no site www.iaciara.go.gov.br Maiores informações fone: (62) 3473-1062. Iaciara – GO. 11 de fevereiro de 2026.

JOAO RODRIGUES BARBOSA NETO
Gestor do FME

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:984708E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
PUBLICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM. N. º 2383/2026

O FUNDO MUNICÍPIO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE INACIOLANDIA
PUBLICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. n. º 2383/2026

O Fundo Municipal de Assistência Social de Inaciolândia do Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o vencedor do **Pregão Presencial nº 001/2026 - FMAS**, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, tudo de acordo com o anexo I do edital e com os ditames da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, foi a empresa: **SUPERMERCADO LUA NOVA LTDA,** no valor total de **R$ 220.800,00,** Adjudicado e Homologado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 21 de junho de 1993. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0**64 99966-2425. INACIOLÂNDIA-GO,11 de fevereiro de 2026

SANDRA MARTINS CAIXETA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:30C184BD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2026

"Dispõe sobre termo de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais, e onze centavos) *no caso de outros serviços e compras;*
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da aquisição/fornecimento ofertados são compatíveis com os valores praticados;

Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com valor disposto no limite permitido por lei, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2026, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **MERCOSUL AGRONEGOCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.258.338/0001-64**, com sede na Estrada Linha Rio Bonito, SN, Barracão Propr Romeu Gerhardt, Distrito São João do Oeste, no município de Cascavel-PR, representada por JHON MAYKEL SBARDELOTTO, portador do CPF sob nº 064.735.949-90, no valor global de **R$ 1.827,60 (um mil oitocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos),** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada no fornecimento de inseticida para realizar a aplicação no município em combate a dengue, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Indiara - GO,** conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 11 de fevereiro de 2026.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:BDFFF5D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 6º TERMO ADITIVO Nº 2.183/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO
6º TERMO ADITIVO Nº 2.183/2025

Processo Administrativo nº 6655/2025.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90**, com sede na Avenida Simon Bolívar, Quadra 01, Lote 01/22, s/n - Alto da Primavera, Indiara - GO, doravante denominada simplesmente FMS, neste ato representado por sua Gestora Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO**, nomeada pelo Decreto Municipal n° 009/2025, sob Matricula 2669, portadora do CPF nº 990.093.741-49, residente e domiciliada neste município de Indiara-GO, perfazendo as seguintes correções na material publicadas no Diário Municipal de Goiás no dia 05/02/2026 Edição 3551 Código Identificador B04EE501.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR:

Onde **se lê: VALOR TOTAL: R$ 15.209,04 (quinze mil duzentos e nove reais e quatro centavos).**
Leia se: R$ 7.604.52 (sete mil seiscentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

DA ALTERAÇÃO DA PRORROGAÇÃO:

Onde **se lê:** Fica prorrogada a vigência de 31/12/2025 até 31/12/2026.

Leia se: fica prorrogada a vigência de **31/12/2025 até 06/07/2026.**

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO:

Onde **se lê:** Prestação de serviços de profissional como MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA no HMI, com carga horária de até 06 plantões/mensais.

Leia se: Contratação de empresa especializa no de exames de eletrocardiogramas com laudos, com aparelhos de comodato, compreendendo entrega, instalação, treinamento e garantia do equipamento em perfeitas condições de funcionamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Indiara-GO.

Indiara – Goiás, 11 de fevereiro de 2026.

JULIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:78B4FB0F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 033/2026

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 033/2026

Processo Administrativo nº 62/2026.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90**, com sede na Avenida Simon Bolívar, Quadra 01, Lote 01/22, s/n - Alto da Primavera, Indiara - GO, doravante denominada simplesmente FMS, neste ato representado por sua Gestora Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO**, nomeada pelo Decreto Municipal n° 009/2025, sob Matricula 2669, portadora do CPF nº 990.093.741-49, residente e domiciliada neste município de Indiara-GO, perfazendo as seguintes correções na material publicadas no Diário Municipal de Goiás no dia 10/02/2026 Edição 3554 Código Identificador 61F4A459.

DA ALTERAÇÃO DO TÍTULO DA MATÉRIA:

Onde se lê: 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinto reais e cinquenta e nove centavos).

Leia se: R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais, e onze centavos).

Indiara – Goiás, 11 de fevereiro de 2026.

JULIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:BF4BE5D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 2.266/2025 AO CONTRATO Nº 462/2023

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 2.266/2025 AO CONTRATO Nº 462/2023

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no**CNPJ n° 00.005.959/0001-10**, com sede na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, nesta Cidade de Indiara.**SIGNATÁRIO:Sr.RAFAEL CALISTO SILVA GOMES**– Gestor Administrativo, nomeado pelo Decreto Municipal n° 348/2025-RH.**CONTRATADA:RONES CESAR E MILTAO LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua Antônio Modesto Souto, nº 22, Qd 06, Lt 01, Vila Indiara, cidade de Indiara-GO, com seus atos constitutivos registrados no **CNPJ sob o nº 47.057.878/0001-27**, neste ato representado pelo Sr. **WELCIVONE CESAR DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador do **CPF nº 589.566.891-72**, residente e domiciliado em Indiara, Goiás.**ESPÉCIE:**Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor.**MODALIDADE:Processo Administrativo nº 6099/2025,**

Pregão Presencial nº 042/2023.**OBJETO:**Contratação de empresa especializada na locação de caminhão pipa, para atender as demandas da Diretoria de Infraestrutura e Serviços Públicos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Lei Federal Nº 14.133/21.**VALOR TOTAL:R$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais)**.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:03.07.26.782.2660.2.024.3.3.90.39.99. Ficha 174. Fonte 100/170.VIGÊNCIA:fica prorrogada a vigência até a data de 31/12/2026.DATA DA ASSINATURA:**23/12/2025.

Indiara – Goiás, 11 de fevereiro de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:FA0F202F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO Nº 2.265/2025 AO CONTRATO Nº 612/2022

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO Nº 2.265/2025 AO CONTRATO Nº 612/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no**CNPJ n° 00.005.959/0001-10**, com sede na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, nesta Cidade de Indiara.**SIGNATÁRIO:Sr.RAFAEL CALISTO SILVA GOMES**– Gestor Administrativo, nomeado pelo Decreto Municipal n° 348/2025-RH.**CONTRATADA:RONES CESAR E MILTAO LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua Antônio Modesto Souto, nº 22, Qd 06, Lt 01, Vila Indiara, cidade de Indiara-GO, com seus atos constitutivos registrados no **CNPJ sob o nº 47.057.878/0001-27**, neste ato representado pelo Sr. **WELCIVONE CESAR DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador do **CPF nº 589.566.891-72**, residente e domiciliado em Indiara, Goiás.**ESPÉCIE:**Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor.**MODALIDADE:Processo Administrativo nº 6099/2025, Pregão Presencial nº 057/2022**.**OBJETO:**Contratação de empresa especializada na locação de 4 caminhão caçamba tipo basculante, truco, com motorista, para atender as demandas do DOSU. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Lei Federal Nº 14.133/21.**VALOR TOTAL:R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)**.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:03.07.15.452.1560.2022.3.3.90.39.12. Ficha:** 137. **Fonte:** 100/170.**VIGÊNCIA:fica prorrogada a vigência até a data de 31/12/2026.DATA DA ASSINATURA:**23/12/2025.

Indiara – Goiás, 11 de fevereiro de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:A33D4980

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS/GO, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso ALTERAÇÃO da data da sessão pública anteriormente designada para o dia **18/02/2025**, transferindo-a para o **próximo dia útil subsequente, qual seja, 19/02/2025, às 14h00min**, no mesmo local previsto no edital, permanecendo inalteradas todas as demais disposições**,** na **sala de reuniões** da sede administrativa na Av. Wilson Quirino de Andrade, nº 450, Bairro Anhanguera, Inhumas, Estado de Goiás, dúvidas pelo e-mail: diretorialicitacao.inhumas@gmail.com . Inhumas/GO.

Publicado por:
Lucas Silva Barbosa
Código Identificador:9882EFD4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 549/2026.

O **Município de Inhumas/GO**, através da Secretaria Municipal de Gestão**,** manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de JULGAMENTO MENOR PREÇO, para **contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de empresa especializada para aquisição de botijões de gases refrigerantes R22, R-410 e R32, destinados à recarga e manutenção de aparelhos de ar-condicionado instalados em unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, visando assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos de climatização e, por conseguinte, o conforto térmico adequado aos ambientes educacionais,** conforme Aviso de Dispensa e seus anexos, publicado no sítio oficial do município de Inhumas e no PNCP. Os interessados deverão ENVIAR proposta e documentos de habilitação no e-mail: licitacaofmeinhumas@gmail.com, entre os dias 11/02/2026 às 01h00min até 19/02/2026 até às 17h00min.

WANESSA SILVA MENDONÇA LOURENÇO.
Agente de Contratação

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:7AEE43FA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47023/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa V.G. LOPES - FERRAGISTA - CNPJ Nº 38.125.484/0001-78, oriunda do Pregão Eletrônico nº 025/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 040/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção para manutenção das atividades operacionais, conforme Ordem de Fornecimento nº 47023/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 74,50 (Setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:244D4F2E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47024/2026 O

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº
28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no
CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa PICA
PAU FERRAMENTAS LTDA - CNPJ Nº 61.245.285/0001-15, oriunda do Pregão
Eletrônico nº 025/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 040/2025, tendo por objeto o
registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção para
manutenção das atividades operacionais, conforme Ordem de Fornecimento nº
47024/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 244,90 (Duzentos e quarenta e quatro
reais e noventa centavos).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:5C2950FC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47028/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº
28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no
CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa
COMERCIAL FPS LTDA - CNPJ Nº 28.242.129/0001-25, oriunda do Pregão Eletrônico
nº 026/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 044/2025, tendo por objeto o registro de
preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção para manutenção das
atividades operacionais, conforme Ordem de Fornecimento nº 47028/2026, acostado aos
autos, no valor de R$ 116,80 (Cento e dezesseis reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:771ACE88

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47031/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº
28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no
CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa LEDLUZ
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 12.072.665/0001-90, oriunda do Pregão
Eletrônico nº 025/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 040/2025, tendo por objeto o
registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção para
manutenção das atividades operacionais, conforme Ordem de Fornecimento nº
47031/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 325,75 (Trezentos e vinte e cinco reais
e setenta e cinco centavos).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:F17D9FC1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47032/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº
28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no
CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa CONFER
DISTRIBUIDORA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 50.878.617/0001-82, oriunda
do Pregão Eletrônico nº 026/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 044/2025, tendo por
objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção para
manutenção das atividades operacionais, conforme Ordem de Fornecimento nº
47032/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 165,00 (Cento e sessenta e cinco reais).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:0FBD282B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47033/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº
28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no
CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa LEDLUZ
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 12.072.665/0001-90, oriunda do Pregão
Eletrônico nº 026/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 044/2025, tendo por objeto o
registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção para
manutenção das atividades operacionais, conforme Ordem de Fornecimento nº
47033/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 695,00 (Seiscentos e noventa e cinco
reais).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:1C57B21A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47034/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº
28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no
CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa P R A
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 10.816.406/0001-09, oriunda
do Pregão Eletrônico nº 026/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 044/2025, tendo por
objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção para
manutenção das atividades operacionais, conforme Ordem de Fornecimento nº
47034/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 98,00 (Noventa e oito reais).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:C48A78D7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47035/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa CANTONALE SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - CNPJ Nº 28.157.502/0001-40, oriunda do Pregão Eletrônico nº 026/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 044/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção para manutenção das atividades operacionais, conforme Ordem de Fornecimento nº 47035/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 214,15 (Duzentos e quatorze reais e quinze centavos).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:40CA1BCA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47292/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº
28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no
CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa CASA
DE TINTAS E FERRAGISTA INHUMAS EIRELI - ME- CNPJ Nº 24.997.326/0001-
01, oriunda do Pregão Eletrônico nº 025/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 040/2025,
tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de
construção para manutenção das atividades operacionais, conforme Ordem de
Fornecimento nº 47292/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 685,00 (Seiscentos e
oitenta e cinco reais).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:8065515A

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE INHUMAS/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47284/2026

O FUNPRESI FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE INHUMAS , inscrito no CPF nº 022.838.101-08, através de seu gestor DIEGO HENRIQUE E SILVA, torna público, o procedimento de empenho estimativo com a empresa EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ Nº 01.543.032/0001-04, oriunda de processo administrativo nº 227/2026 de Dispensa de Licitação na modalidade Inexigibilidade, art. 74, inciso I, tendo por objeto empenho estimativo de ENERGIA ELETRICA referente ao ano de 2026, no valor de R$ 16.598,00 (dezesseis mil quinhentos e noventa e oito reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:DC351AE7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A ATA 17/2025

Do objeto: O presente aditivo tem por fundamento o reequilíbrio de preço da ARP nº 017/2025, item 79: CARBONATO DE LÍTIO 300 MG. Sendo acrescido o valor de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), de acordo com as condições previamente estabe lecidas.A empresa solicitou o reequilíbrio do item 79 com o valor de R$ 0,20 para R$ 0,24
Contratante:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS
Contratada:MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:2820B0AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2026

O objeto do presente instrumento e a contratação de empresa para aquisição de Tablets para os Agentes comunitários de Saúde e Endemias, para atender a necessidade do Fundo Municipal de saúde. Em cumprimento da Emenda Impositiva nº 001/2024, de autoria da Vereadora Sra. Sandra Rosa Gomes Gadia e cumprimento da Emenda Impositiva nº 009/2024 de autoria do Vereador Sr. Oscar Ferreira Mendes Neto, de acordo com a Lei nº 3.516 de 05 de novembro de 2025
Contratante:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO
Contratada:LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:05C60BB6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47356/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO, torna público, o procedimento da contratação de prestações de serviços com ADILSON BATISTA PINTO - CNPJ Nº 33.621.616/0001-39, oriunda do Pregão Eletrônico nº 008/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 006/2025, tendo por objeto registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhame/botijão, por 12 meses., conforme Ordem de Fornecimento nº 47356/2026 no valor de R$ 2.150,00 acostado aos autos. Inhumas 11 de fevereirode2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:548AC3D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47357/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO, torna público, o procedimento da contratação de prestações de serviços com ADILSON BATISTA PINTO - CNPJ Nº 33.621.616/0001-39, oriunda do Pregão Eletrônico nº 008/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 006/2025, tendo por objeto registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhame/botijão, por 12 meses., conforme Ordem de Fornecimento nº 47357/2026 no valor de R$ 480,00 acostado aos autos. Inhumas 11 de fevereirode2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:A2C42985

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47358/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO, torna público, o procedimento da contratação de prestações de serviços com ADILSON BATISTA PINTO - CNPJ Nº 33.621.616/0001-39, oriunda do Pregão Eletrônico nº 008/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 006/2025, tendo por objeto registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhame/botijão, por 12 meses., conforme Ordem de Fornecimento nº 47358/2026 no valor de R$ 840,00 acostado aos autos. Inhumas 11 de fevereirode2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:1D9175C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47359/2026

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47359/2026
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com ADILSON BATISTA PINTO LTDA. CNPJ: 33.624.616/0001-39. Oriunda do Pregão Eletrônico nº 008/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 006/2025. Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhame/botijão, por 12 meses. 47359/2026 no valor de R$ 3.870,00 acostado aos autos. Inhumas 11 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:50F3B91B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47371/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47371/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS. CNPJ: 46.884.097/0001-43 Oriunda do Pregão Eletrônico nº 036/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 047/2025. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA A REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE E PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL NO ANO DE 2025.47371/2026 no valor de R$ 781,70 acostado aos autos. Inhumas 11 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:D0C489B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47375/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO, torna público, o procedimento de compra com GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ sob o n° 48.993.720/0001-21, oriunda do pregão n° 013/2025, tendo por objeto contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha, conforme Ordem de Fornecimento nº 47375/2026 no valor de R$ 16.000,00 acostado aos autos. Inhumas 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:4F56C7C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47379/2026

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47379/2026
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS. CNPJ: 46.884.097/0001-43 Oriunda do Pregão Eletrônico nº 036/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 047/2025. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA A REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE E PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL NO ANO DE 2025.47379/2026 no valor de R$ 16.896,44 acostado aos autos. Inhumas 11 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:80ECF0A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 017/2026 oriundo da Dispensa de Licitação - no valor de R$ 198.000,00, firmado com pessoa jurídica, INTEGRAL CUIDADO MULTIPROFISSIONAL, CNPJ: 40.132.620/0001-07, tendo por objeto a prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Vitor Lopes Campos
Código Identificador:1BD588F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 018/2026 oriundo da Dispensa de Licitação - no valor de R$ 39.812,08, firmado com pessoa física, KAMILLA MIRANDA DELFINO, CPF: 710.441.731-14, tendo por objeto a prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Vitor Lopes Campos
Código Identificador:9258049D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 019/2026 oriundo da Dispensa de Licitação - no valor de R$ 58.740,00, firmado com pessoa física, JANAINA SANTANA DE LIMA, CPF: 039.117.381-29, tendo por objeto a prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 11 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Vitor Lopes Campos
Código Identificador:4DA7F849

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 019/2026 oriundo da Dispensa de Licitação - no valor de R$ 58.740,00, firmado com pessoa física, JANAINA SANTANA DE LIMA, CPF: 039.117.381-29, tendo por objeto a prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Vitor Lopes Campos
Código Identificador:0FC31FDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 020/2026 oriundo da Dispensa de Licitação - no valor de R$ 66.000,00, firmado com pessoa jurídica, MENDES SILVA MEDICINA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 46.388.508/0001-00, tendo por objeto a prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Vitor Lopes Campos
Código Identificador:FD06B22B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 021/2026 oriundo da Dispensa de Licitação - no valor de R$ 33.000,00, firmado com pessoa física, DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS, CPF: 026.827.281-62, tendo por objeto a prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Vitor Lopes Campos
Código Identificador:7FFB0D00

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47269/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de serviço com a empresa CASTROS EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 23.376.753/0001-00, oriunda do Pregão Eletrônico nº 038/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 029/2025, tendo por objeto o registro de preço para prestação de serviço de apoio administrativo, técnico e operacional conforme Ordem de Fornecimento nº 47269/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 19.014,00 (dezenove mil e quatorze reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:98A5ED13

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47282/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de serviço com a empresa CASTROS EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 23.376.753/0001-00, oriunda do Pregão Eletrônico nº 079/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 002/2026, tendo por objeto o registro de preço para prestação de serviço de apoio administrativo, técnico e operacional conforme Ordem de Fornecimento nº 47282/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 32.227,54 (trinta e dois mil duzentos e vinte sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:2353B3AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47287/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 41.105.485/0001-65, oriunda do Pregão Eletrônico nº 048/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 041/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de informática, conforme Ordem de Fornecimento nº 47287/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 1.405,00 (um mil quatrocentos e cinco reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:C28B1A95

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47290/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 41.105.485/0001-65, oriunda do Pregão Eletrônico nº 048/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 041/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de informática, conforme Ordem de Fornecimento nº 47290/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:3A528504

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47311/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa V. G. LOPES-FERRAGISTA - CNPJ Nº 38.125.484/0001-78, oriunda do Pregão Eletrônico nº 025/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 040/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção, conforme Ordem de Fornecimento nº 47311/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 63,03 (sessenta e três reais e três centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:091B384F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47312/2026

OMUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento decompra com a empresa ADILSON BATISTA PINTO - CNPJ Nº33.621.616/0001-39, oriunda do Pregão Eletrôniconº 008/2025 e da Ata de Registro de Preçosnº 006/2025, tendo por objeto a aquisição de gás de cozinha (GLP), conforme Ordem de Fornecimento nº 47312/2026 no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:2F8595E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE PREMIAÇÃO 45ª MARATONA ESPORTIVA INHUMENSE

O Município de Inhumas/GO, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, torna pública a **concessão de premiação referente à 45ª Maratona Esportiva Inhumense "José Luiz Brandão",** realizada no âmbito das ações de incentivo ao esporte e à integração social.
Foram contemplados com a premiação os seguintes participantes, conforme classificação final do evento e regulamento previamente estabelecido

CICLISMO ELITE MASCULINO		
Colocação	Atleta	Valor
1º	Lucas Ribeiro Motta	R$ 300,00
2º	Rogélio Marzo Salvato	R$ 250,00
3º	Nelber Lopes Abdala	R$ 200,00
4º	Pedro Augusto Nascimento Lino Sahium	R$ 150,00
5º	George Michael Félix Nunes	R$ 100,00

CICLISMO ELITE FEMININO		
1º	Jéssica Alves Rodrigues Batista	R$ 300,00
2º	Suelena Rodrigues da Silva Nascimento	R$ 250,00
3º	Djennifer de Paula Santos	R$ 200,00
4º	Fernanda Caetano Ferreira	R$ 150,00
5º	Maria José Soares	R$ 100,00
TÊNIS DE MESA FEMININO		
1º	Anna Luiza Oliveira de Paula	R$ 200,00
2º	Aline Hozana Silva Duarte	R$ 100,00
TÊNIS DE MESA MASCULINO A		
1º	José Humberto de Araújo Ferraz	R$ 200,00
2º	Lucas Ferreira Pacheco	R$ 100,00
TÊNIS DE MESA MASCULINO B		
1º	Marcos Gabriel da Conceição Batista	R$ 200,00
2º	Igor Magalhães Lopes	R$ 100,00
Futsal Adulto Feminino		
1º	Rogério Dias Rodrigues	R$ 5.000,00
2º	Cleverton Silva Santos	R$ 3.000,00
Futsal Sub-11 Masculino		
1º	Roberto Henrique Barbosa Asmar	R$ 300,00
2º	Rogério Dias Rodrigues	R$ 200,00
Futsal Sub-15 Masculino		
1º	Rogério Dias Rodrigues	R$ 300,00
2º	Rodrigo Honório	R$ 200,00

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:5501FC49

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE PREMIAÇÃO 45ª MARATONA ESPORTIVA INHUMENSE

O Município de Inhumas/GO, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, torna pública a **concessão de premiação referente à 45ª Maratona Esportiva Inhumense "José Luiz Brandão",** realizada no âmbito das ações de incentivo ao esporte e à integração social.
Foram contemplados com a premiação os seguintes participantes, conforme classificação final do evento e regulamento previamente estabelecido

CICLISMO ELITE MASCULINO		
Colocação	Atleta	Valor
Beach Tênis Categoria C Misto		
1º	Eliza Leandro Ganzaroli	R$ 300,00
2º	Hugo Mendanha	R$ 200,00
Beach Tênis Categoria B Misto		
1º	Rhuan Mendes da Cunha	R$ 300,00
2º	Edilson Ribeiro de Oliveira Junior	R$ 200,00
Beach Tênis Categoria B Feminino		
1º	Juliene do Couto Bessa	R$ 300,00
2º	Vanessa Stival silveira Ramos	R$ 200,00
Beach Tênis Categoria C Feminino		
1º	Rhafaella Silva Bonfim	R$ 300,00
2º	Thuany Thais Rodrigues	R$ 200,00
Beach Tênis Categoria B Masculino		
1º	Phablo Henrique Teles Dorneles	R$ 300,00
2º	Rhuan Mendes da Cunha	R$ 200,00
Beach Tênis Categoria C Masculino		
1º	Cleber Jacinto da Silva	R$ 300,00
2º	Jonas Silvestre da Silva Neto	R$ 200,00
Futsal Sênior		
1º	Gleison Flavio Santos Silva	R$ 4.000,00
2º	Pablo Fernandes de Lima	R$ 2.000,00

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:376709DB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2026

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 138/2026

NÚMERO DO PROCESSO: 2026000012
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 002/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 07.777.639/0001-27, **CONTRATADO: ALTAMIR RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 41.727.359/0001-42, localizada à Rua Professora Heloisa Cury, nº 331, Bairro Paineiras, CEP 38.445-236, na cidade de Araguari, estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu representante legal Sr. **ALTAMIR RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR**, neste instrumento, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**. **Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES NO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO'',** com o **valor total de R$ 867.636,74 (oitocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos).**

Ipameri-GO – 11 de fevereiro de 2026.

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:718871CC

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 107/2026, DE 11 DE FEVEREIRO de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo em comissão de **Secretária de Gabinete** a **Sra. Amanda Vieira de Melo,** lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:5B712EA0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2026

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI – GOIÁS**, inscrito no CNPJ (MF) n.º 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº. 14.133/21, e do que consta no Processo Administrativo Nº. **2026002786**, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 101/2026**, publica o extrato do contrato n° 139/2026 com a empresa **V MUSIC PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, CNPJ Nº.20.409.699/0001-55, localizada à Alameda Antônio Martins Borges nº81, Qd.89, Lt.01, Sl 03, Setor Pedro Ludovico, CEP: 74.825-020, Goiânia-Go, neste ato representado por Wagner Alves Borges, inscrita no CPF sob o n°.332.XXX.XXX-00, no valor global de **R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, **sendo R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**

para realização do Show em Ipameri e R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para realização do Show no Distrito de Domiciano Ribeiro-Município de Ipameri.

Ipameri-Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:234E9D32

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2026

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI – GOIÁS**, inscrito no CNPJ (MF) n.º 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº. 14.133/21, e do que consta no Processo Administrativo Nº. **2026002789**, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 102/2026**, publica o extrato do contrato n° 140/2026 com a empresa **E.A. ALVES COMUNICAÇÃO-ME**, CNPJ Nº. 08.767.320/0001-83, localizada à Rua Benjamim de Sousa Lobo, QD.20, LT02, Bairro Zumira Leite Santinoni, CEP:75.200-000, Pires do Rio-GO, neste ato representado por Erica Aparecida Alves, inscrita no CPF sob o n°. 370.365.301-97, no valor global de **R$ 130.000,00 (centro e trinta mil reais)**, **sendo R$65.00,00 (sessenta e cinco mil reais) para realização do Show em Ipameri e R$65.00,00 (sessenta e cinco mil reais) para realização do Show no Distrito de Domiciano Ribeiro – Município de Ipameri.**

Ipameri-Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:6E8EFE76

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2026

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI – GOIÁS**, inscrito no CNPJ (MF) n.º 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº. 14.133/21, e do que consta no Processo Administrativo Nº. **2026002787**, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 103/2026**, publica o extrato do contrato n° 141/2026 com a empresa **SAM BUSINESS LTDA**, CNPJ Nº.22.644.513/0001-78, com sede na Rua 05, nº190, Qd.B-1, Lt.14, Bairro Jardim Goiás, Goiânia-Go, CEP:74.805-210, neste ato representado por Santiago Ferraz de Maia, inscrita no CPF sob o n°.961.XXX.XXX-63, no valor global de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, **para realização do Show no Distrito de Domiciano Ribeiro – Município de Ipameri-Go.**

Ipameri-Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:8776BE3F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2026

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI – GOIÁS**, inscrito no CNPJ (MF) n.º 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº. 14.133/21, e do que consta no Processo Administrativo Nº. **2026002788**, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 104/2026**, publica o extrato do contrato n° 139/2026 com a empresa **ANTENA 2 EVENTOS COMUNICAÇÃO LTDA** CNPJ Nº.00.825.268/0001-62, localizada à Avenida Goiás nº106, Qd.89, Sl 01, Vila Progresso, CEP:76.630-000, Itaberaí-Go, neste ato representado por Leodegário Bueno Coelho, inscrita no CPF sob o n°.374.XXX.XXX-91, no valor global de **R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)**, **sendo R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para realização do Show em Ipameri e R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para realização do Show no Distrito de Domiciano Ribeiro- Municipio de Ipameri-Go.**

Ipameri-Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:0C33DAA2

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE Nº 103/2026

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 103/2026

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação referente à contratação de Show artístico para o **CARNA FEST FOLIA 2026**, com **DJ FLAVIM**, com a empresa **SAM BUSINESS LTDA**, CNPJ Nº.22.644.513/0001-78, com sede na Rua 05, nº190, Qd.B-1, Lt.14, Bairro Jardim Goiás, Goiânia-Go, CEP:74.805-210, neste ato representado por Santiago Ferraz de Maia, inscrita no CPF sob o n°.961.XXX.XXX-63, no valor global de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, **para realização do Show no Distrito de Domiciano Ribeiro – Município de Ipameri-Go**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo Nº. 2026002787**.

Face ao disposto da Lei federal nº. 14.133/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
GESTOR MUNICIPAL

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 103/2026

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei n°. 14.133/21 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação para à Declaro inexigível a licitação referente à Show artístico para o **CARNA FEST FOLIA 2026,** com a **DJ FLAVIM**, com a empresa **SAM BUSINESS**, CNPJ Nº.22.644.513/0001-78, com sede na Rua 05, nº190, Qd.B-1, Lt.14, Bairro Jardim Goiás, Goiânia-Go, CEP:74.805-210, neste ato representado por Santiago Ferraz de Maia, inscrita no CPF sob o n°.961.XXX.XXX-63, no valor global de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, **para realização do Show no Distrito de Domiciano Ribeiro – Município de Ipameri-Go,** tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo Nº. 2026002787**, determinando que se proceda com a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:7012C13D

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE Nº 104/2026

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 104/2026

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação referente à contratação de Show artístico para o **CARNA FEST FOLIA 2026**, com a **BANDA REALCE**, com a empresa **ANTENA 2 EVENTOS COMUNICAÇÃO LTDA** CNPJ Nº.00.825.268/0001-62, localizada à Avenida Goiás nº106, Qd.89, Sl 01, Vila Progresso, CEP:76.630-000, Itaberaí-Go, neste ato representado por Leodegário Bueno Coelho, inscrita no CPF sob o n°.374.XXX.XXX-91, no valor global de **R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)**, **sendo R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para realização do Show em Ipameri e R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para realização do Show no Distrito de Domiciano Ribeiro- Municipio de Ipameri-Go**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo Nº. 20260022788**.

Face ao disposto da Lei federal nº. 14.133/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 104/2026

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei n°. 14.133/21 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação para à Declaro inexigível a licitação referente à Show artístico para o **CARNA FEST FOLIA 2026,** com a **BANDA REALCE**, com a empresa **ANTENA 2 EVENTOS COMUNICAÇÃO LTDA** CNPJ Nº.00.825.268/0001-62, localizada à Avenida Goiás nº106, Qd.89, Sl 01, Vila Progresso, CEP:76.630-000, Itaberaí-Go, neste ato representado por Leodegário Bueno Coelho, inscrita no CPF sob o n°.374.XXX.XXX-91, no valor global de **R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)**, **sendo R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para realização do Show em Ipameri e R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para realização do Show no Distrito de Domiciano Ribeiro – Municipio de Ipameri-Go,** tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo Nº. 20260027788**, determinando que se proceda com a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:23DB56CD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 509/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 509/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr. ª ARLENE DOS SANTOS LOPES ROCHA**, com matrícula funcional nº.: **104.715**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Sebastião Lopes da Silva, para o período de **01/02/2026 a 06/02/2026** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CBC2D73C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 510/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 510/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. KENIA MARCIA ALVES**, com matrícula funcional nº.: **104.938**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Creche Francisca Correia da Silva, para o período de **19/02/2026 a 28/02/2026** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:365BB3B4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 511/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 511/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. GERALDINA VAZ DA COSTA FERNANDES**, com matrícula funcional nº.:**101.580**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Creche Municipal Comecinho de Vida, para o período de **01/02/2026 a 28/02/2026** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:802B3840

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 512/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 512/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª IZABEL APARECIDA BRUNO DE OLIVEIRA**, com matrícula funcional nº.: **101.502**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Creche Municipal Comecinho de Vida, para o período de **01/02/2026 a 28/02/2026** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9C591850

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 513/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 513/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. TÂNIA LUCIA DUARTE**, com matrícula funcional nº.: **101.406**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Demostenes Cristino, para o período de **01/02/2026 a 28/02/2026** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C51BEEAC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 514/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 514/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. ANA CAROLINA MOREIRA BARBOSA**, com matrícula funcional nº.: **104.883**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro

Municipal de Ensino e Treinamento João Marcelino, para o período de **01/02/2026 a 28/02/2026** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:10A625F7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 515/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 515/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. ELIANE CARDOSO RODRIGUES**, com matrícula funcional nº.: **101.404**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no Centro Municipal de Ensino e Treinamento João Marcelino, para o período de **01/02/2026 a 28/02/2026** fevereiro**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C03A795A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 516/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 516/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **37% (trinta e sete por cento)**, do vencimento básico do cargo ao servidor, **Sr.º. LUIZ FERNANDO CARVALHO CRUZ**, com matrícula funcional nº.: **104.939**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no Centro Municipal de Ensino e Treinamento João Marcelino, para o período de **01/02/2026 a 28/02/2026** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:39787F9B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 517/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 517/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. NILVA APARECIDA DE ASSIS SOUZA BARBOSA**, com matrícula funcional nº.: **101.494**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no Centro Municipal de Ensino e Treinamento João Marcelino, para o período de **01/02/2026 a 28/02/2026** fevereiro**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:47678474

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 518/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 518/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. REJANE GUIMARAES DE MELLO**, com matrícula funcional nº.: **104.506**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Municipal de Ensino Treinamento João Marcelino, para o período de **01/02/2026 a 28/02/2026** fevereiro**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8033BEEF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 519/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 519/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. DIVINA FELIPE DIAS**, com matrícula funcional nº.: **101.401**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Lar e Creche São Francisco, para o período de **01/02/2026 a 28/02/2026** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5AACD8B4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 520/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 520/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. LUCIMARA APARECIDA DIAS MARTINS DE OLIVEIRA**, com matrícula funcional nº.: **101.373**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Lar e Creche São Francisco, para o período de **01/02/2026 a 28/02/2026** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CD441D20

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 521/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 521/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. TATIANA DE JESUS SILVA**, com matrícula funcional nº.: **101.805**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Lar e Creche São Francisco, para o período de **01/02/2026 a 28/02/2026** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:50C40B61

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 522/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 522/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. MARCELIA CINCI MILANEZ**, com matrícula funcional nº.: **101.398**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Creche e Pré-Escolar Luzes da Ribalta, para o período de **01/02/2026 a 28/02/2026** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1AB54A49

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 523/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 523/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. NEIDE SILVA SANTOS MACHADO**, com matrícula funcional nº.: **101.392**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Creche e Pré-Escolar Luzes da Ribalta, para o período de **01/02/2026 a 28/02/2026** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:122D9E02

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 524/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 524/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. VALDIRENE DIAS DA SILVA**, com matrícula funcional nº.: **101.801**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Creche Municipal Nívea Sebastiana Carneiro Gratão, para o período de **01/02/2026 a 28/02/2026** fevereiro.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:95FFECD8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 525/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 525/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. SILVIA APARECIDA BARBOSA**, com matrícula funcional nº.: **101.378**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Creche Municipal

Nívea Sebastiana Carneiro Gratão, para o período de **01/02/2026 a 28/02/2026** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FFE11174

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 526/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 526/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr. ª ISLEIDE ALVES DE HOLANDA**, com matrícula funcional nº.: **102.400**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Creche Municipal Nívea Sebastiana Carneiro Gratão, para o período de **01/02/2026 a 28/02/2026** fevereiro.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DB24D6B0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 526/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 530/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª NEUSA MARIA DE OLIVEIRA**, com matrícula funcional nº.: **101.497**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no Centro Infantil São Paulo Apóstolo, para o período de **01/02/2026 a 28/02/2026** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B60A1AB1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 527/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 527/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. ANA PAULA SILVA**, com matrícula funcional nº.:**104.893**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Creche Municipal Nívea Sebastiana Carneiro Gratão, para o período de **01/02/2026 a 28/02/2026** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FEC4D2D6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 528/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 528/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e

com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. KEILA DE OLIVEIRA FEITOSA**, com matrícula funcional nº.: **104.492**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no Centro Infantil São Francisco de Assis, para o período de **01/02/2026 a 28/02/2026** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DE2B551F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 529/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 529/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. MARIA JANETE VIEIRA**, com matrícula funcional nº.: **101.414**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no Centro Infantil São Francisco de Assis, para o período de **01/02/2026 a 28/02/2026** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D120BE84

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 531/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 531/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª NINIAN DOS SANTOS VAZ**, com matrícula funcional nº.: **101.881**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no Centro Infantil São Paulo Apóstolo, para o período de **01/02/2026 a 28/02/2026** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:892EA217

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 532/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 532/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª MARLENE DE PINHO CHAVES**, com matrícula funcional nº.: **102.480**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no Centro Infantil São Paulo Apóstolo, para o período de **01/02/2026 a 28/02/2026** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D6A26D0F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 533/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 533/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr. ª APARECIDA MONTEIRO DOS SANTOS**, com matrícula funcional nº.: **101.959**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Raio de Sol, para o período de **01/02/2026 a 28/02/2026** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7E9C1AFB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 534/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 534/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **37% (trinta e sete por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. KARLA CRISTINA E SILVA LEMES**, com matrícula funcional nº.: **104.505**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no Centro Integral de Educação Michele Santinoni, para o período de **01/02/2026 a 28/02/2026** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipalde Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:500CAC97

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 535/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 535/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. ERICA SANTOS DA SILVA**, com matrícula funcional nº.:**101.369**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Creche Municipal Nívea Sebastiana Carneiro Gratão, para o período de **01/02/2026 a 28/02/2026** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:783E1349

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 536/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 536/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. IRIS APARECIDA BARBOSA**, com matrícula funcional nº.: **104.660**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Iron Vitor Martins, para o período de **01/02/2026 a 28/02/2026** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8C62820B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 537/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 537/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. RODRIANA NUNES FRANCO**, com matrícula funcional nº.: **104.442**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Iron Vitor Martins, para o período de **01/02/2026 a 28/02/2026** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FF195D3F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 538/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 538/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. RÚBIA CRISTINA VICENTE GONÇALVES**, com matrícula funcional nº.: **105.419**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Iron Vitor Martins, para o período de **01/02/2026 a 28/02/2026** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B4B85085

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 539/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 539/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. IARA JACINTA GOMES ALVES**, com matrícula funcional nº.: **105.427**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Iron Vitor Martins, para o período de **01/02/2026 a 28/02/2026** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D10EBE41

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 540/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 540/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo ao servidor, **Sr. º AFRANIO GOMES DA SILVA**, com matrícula funcional nº.: **105.501**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Sebastião Lopes da Silva, para o período de **01/02/2026 a 28/02/2026** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0C18D0E5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 541/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 541/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr. ª JOELMA HONORIO FERREIRA**, com matrícula funcional nº.: **104.662**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Sebastião Lopes da Silva, para o período de **01/02/2026 a 28/02/2026** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:557BF6E9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 542/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 542/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª MAIRIA XAVIER DOS SANTOS**, com matrícula funcional nº.: **104.935**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Sebastião Lopes da Silva, para o período de **01/02/2026 a 28/02/2026** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:82FA758C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 543/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 543/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **37% (trinta e sete por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª GERALDA JANAINA PERES DA SILVA**, com matrícula funcional nº.: **101.593**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Sebastião Lopes da Silva, para o período de **01/02/2026 a 28/02/2026** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5EACC0B2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 544/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 544/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e

com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo ao servidor, **Sr. º MOISES DE OLIVEIRA FERREIRA**, com matrícula funcional nº.: **103.483**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Sebastião Lopes da Silva, para o período de **01/02/2026 a 28/02/2026** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2711C2D7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 545/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 545/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **40% (quarenta por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª VALDETE SOUZA DE OLIVEIRA**, com matrícula funcional nº.: **101.530**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Godofredo Perfeito, para o período de **01/02/2026 a 28/02/2026** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BAFB575E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 546/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 546/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **44% (quarenta e quatro por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. ANA MARIA VAZ PEIXOTO**, com matrícula funcional nº.: **101.558**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Godofredo Perfeito, para o período de **01/02/2026 a 28/02/2026** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C70E0C30

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 547/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 547/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **7% (sete por cento)**, do vencimento básico do cargo ao servidor, **Sr. º CHRISTIAN LUIS FERREIRA BERTI**, com matrícula funcional nº.: **104.441**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Godofredo Perfeito, para o período de **01/02/2026 a 28/02/2026** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BC0BC639

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 548/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 548/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder substituição de **37% (trinta e sete por cento)**, do vencimento básico do cargo ao servidor, **Sr.º. JOÃO PAULO HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA**, com matrícula funcional nº.: **104.518**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Godofredo Perfeito, para o período de **01/02/2026 a 28/02/2026** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:231991A0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 549/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 549/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **37% (trinta e sete por cento)**, do vencimento básico do cargo ao servidor, **Sr.º. LEONARDO FRANCISCO DA COSTA**, com matrícula funcional nº.: **104.954**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Godofredo Perfeito, para o período de **01/02/2026 a 28/02/2026** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C7D29672

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 550/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 550/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. FABIANA LIMIRO DOS SANTOS ALBERNAZ**, com matrícula funcional nº.: **104.942**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, para o período de **01/02/2026 a 28/02/2026** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5F7B761E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 551/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 551/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª NARA NUBIA GONÇALVES RIBEIRO**, com matrícula funcional nº.: **104.438**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Nossa Senhora de Aparecida, para o período de **01/02/2026 a 28/02/2026** fevereiro**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DC375778

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 552/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 552/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª JULIANA PEREIRA ALVES**, com matrícula funcional nº.: **103.011**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Nossa Senhora de Aparecida, para o período de **01/02/2026 a 28/02/2026** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3F3B96B1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 553/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 553/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo ao servidor, **Sr.º. EVERTON DIAS CURY**, com matrícula funcional nº.: **102.980**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Nossa Senhora de Fatima, para o período de **01/02/2026 a 28/02/2026** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A9C5FAFB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 554/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 554/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª ALESSANDRA BENTO VAZ**, com matrícula funcional nº.: **102.251**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Nossa Senhora de Fatima, para o período de **01/02/2026 a 28/02/2026** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0596E5DF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 555/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 555/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª ANTÔNIA ALVES DE HOLANDA**, com matrícula funcional nº.: **104.679**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Nossa

Senhora de Fatima, para o período de **01/02/2026 a 28/02/2026** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AA85EBA9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 556/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 556/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **11% (onze por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. AMANDA DIAS BRANDÃO**, com matrícula funcional nº.: **104.517**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, para o período de **01/02/2026 a 28/02/2026** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AF345705

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 557/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 557/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr. ª BEATRIZ ROCHA**, com matrícula funcional nº.: **104.529**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, para o período de **01/02/2026 a 28/02/2026** fevereiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:41219435

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 558/2026 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 558/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **março de 2026 no período de 09/03/2026 à 07/04/2026**, a servidora, **Sr.:ª CASSIA CAROLINE SOARES MISQUITA DE OLIVEIRA,** matrícula funcional **nº.:104.631**, ocupante do cargo de Assessor de Governo, lotada no Depto de Licitação e Contratos, com período aquisitivo compreendido entre; **01/12/2023 a 30/11/2024**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026003108.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2742558E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 559/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 559/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de

2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **março de 2026**, ao servidor, **Sr.:º ROBSON GENARO MUSSI,** matrícula funcional **nº.:104.961**, ocupante do cargo de Coordenador, lotado no Secretaria Municipal de Administração, com período aquisitivo compreendido entre; **03/02/2025 a 02/02/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026002935.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:34211AEF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 560/2026 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 560/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede Licença para Tratamento Médico ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 195, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, ao servidor, **Sr.:º ADRIANO ALVES DA SILVA**, matrícula funcional **nº.: 101.859**, ocupante do cargo de Auxiliar de Jardinagem e Limpeza, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, **licença para tratamento médico, a partir de 29/01/2026 a 27/02/2026,** conforme requerimento do servidor, relatório médico e perícia médica acostados no processo administrativo 2026002106.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:13BD62BC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 561/2026 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 561/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede Licença para Tratamento Médico a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 195, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a servidora, **Sr.:ª ELIANE MARIA DE MELO**, matrícula funcional **nº.: 101.966**, ocupante do cargo de Profissional da Educação II- PE II- Professor de Educação Infantil e Primeira Fase do Ensino Fundamental, lotada no FUNDEB 70%, **licença para tratamento médico, a partir de 08/01/2026 a 06/02/2026,** conforme requerimento da servidora, atestado médico e perícia médica acostados no processo administrativo 2026000894.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E468158F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 562/2026 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 562/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede Licença para Tratamento Médico a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 195, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a servidora, **Sr.:ª BARBARA ISTEFANE PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula funcional **nº.: 104.419**, ocupante do cargo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença para tratamento médico, a partir de 16/01/2026 a 01/03/2026,** conforme requerimento da servidora, atestado médico e perícia médica acostados no processo administrativo 2026001890.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9A882333

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 563/2026 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 563/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede Licença para Tratamento Médico a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 195, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a servidora, **Sr.:ª SEBASTIANA ALVES DE HOLANDA**, matrícula funcional **nº.: 103.817**, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença para tratamento médico, a partir de 13/01/2026 a 14/04/2026,** conforme requerimento da servidora, atestado médico e perícia médica acostados no processo administrativo 2026001451.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:60856719

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 564/2026 CONCEDE AUXÍLIO NATALIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 564/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede Auxílio Natalidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 189 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a servidora, **Sr.ª. JORDANNA LORRANE DO PADRO DINIZ,** matrícula funcional **nº.:105.420**, ocupante do cargo de Professor II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **AUXÍLIO NATALIDADE**, por motivo do nascimento do seu filho **PEDRO DO PRADO DINIZ**, no **dia 17 (dezessete) de janeiro de 2026**, no valor de **R$ 4.308,50 (quatro mil trezentos e oito reais e cinquenta centavos),** conforme processo administrativo 2026002611.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A0AF8128

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 565/2026 CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 565/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede Licença Maternidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 201, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a servidora, **Sr.:ª JORDANNA LORRANE MACHADO DO PRADO DINIZ**, matrícula funcional **nº.: 105.420**, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 17/01/2026 a 15/07/2026,** conforme processo administrativo 2026002610.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A9F8A18D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 566/2026 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 566/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (03) três meses de Licença Prêmio, a partir do **mês de novembro de 2026,** ao servidor, **Sr.:º JOÃO MENDES,** matrícula funcional **nº.: 920**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PEIII, lotado no Fundeb 70%, referente ao período aquisitivo compreendido entre: **16/02/2016 a 16/02/2021,** conforme processo administrativo nº 2025026143.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7A107B2A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 567/2026 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 567/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **abril de 2026**, ao servidor, **Sr.:º ENIO JOSE DIAS**, matrícula funcional **nº.: 101.629**, ocupante do cargo de Auxiliar de Jardinagem e Limpeza, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, com período aquisitivo compreendido entre; **01/04/2025 a 31/03/2026**, conforme processo administrativo 2026002891.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0200D166

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 568/2026 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 568/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **abril de 2026**, ao servidor, **Sr.:º ANTONIO CARLOS DA SILVA**, matrícula funcional **nº.: 104.965**, ocupante do cargo de Coordenador, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, com período aquisitivo compreendido entre; **17/02/2025 a 16/02/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026002892.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:12160FFD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 569/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 569/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **abril de 2026**, a servidora, **Sr.:ª CIRLENE DOS PASSOS LIMA**, matrícula funcional **nº.: 100.277**, ocupante do cargo de Artífice, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, com período aquisitivo compreendido entre; **13/03/2023 a 12/03/2024**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026002547.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:627B7227

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 570/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 570/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2026**, a servidora, **Sr.:ª APARECIDA PEREIRA ROCHA MARTINS**, matrícula funcional **nº.: 105.449**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com período aquisitivo compreendido entre; **02/07/2025 a 01/07/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026003169.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BABFAC67

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 572/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 572/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **maio de 2026**, a servidora, **Sr.:ª CELIA ROSALIA INACIO DE FREITAS**, matrícula funcional **nº.: 903**, ocupante do cargo de Merendeira, lotada no Fundeb 30%, com período aquisitivo compreendido entre; **05/02/2025 a 04/02/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026003048.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:52A1D2D9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 573/2026 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 573/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede mudança de letra a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **Sr.ª.: ZULEICI RAFAEL ROSA RIBEIRO,** matrícula funcional **nº.: 101.570**, ocupante do cargo de Professor- PE III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **mudança de letra, da referência "F" para referência "G",** conforme processo administrativo 2026002797.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:369E292B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 574/2026 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 574/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede mudança de letra a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **Sr.ª.: MARINALVA JOSE DA COSTA,** matrícula funcional **nº.: 101.562**, ocupante do cargo de Professor- PE III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **mudança de letra, da referência "F" para referência "G",** conforme processo administrativo 2026002796.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6DBA9109

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 575/2026 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 575/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede mudança de letra a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **Sr.ª.: RODRIANA NUNES FRANCO,** matrícula funcional **nº.: 104.442**, ocupante do cargo de Professor- PE III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **mudança de letra, da referência "BASE" para referência "A",** conforme processo administrativo 2026002795.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:365D7C69

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 576/2026 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 576/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede mudança de letra a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **Sr.ª.: POLYANA VIEIRA DINIZ,** matrícula funcional **nº.: 104.440**, ocupante do cargo de Professor- PE III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **mudança de letra, da referência "BASE" para referência "A",** conforme processo administrativo 2026002794.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3FA6C7A7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 577/2026 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 577/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede mudança de letra a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **Sr.ª.: ELIANE DA SILVA RODRIGUES,** matrícula funcional **nº.: 104.514**, ocupante do cargo de Professor- PE II, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **mudança de letra, da referência "BASE" para referência "A",** conforme processo administrativo 2026002659.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3DF54266

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 578/2026 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 578/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede mudança de letra a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV , Art. 37 e 38, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **Sr.ª.: NARA NÚBIA GONÇALVES RIBEIRO,** matrícula funcional **nº.: 104.438**, ocupante do cargo de Professor- PE III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **mudança de letra, da referência "BASE" para referência "A",** conforme processo administrativo 2026002570.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C20FF8A6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 580/2026 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 580/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede mudança de letra a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, Art. 37 e 38, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **Sr.ª.: APARECIDA MONTEIRO DOS SANTOS,** matrícula funcional **nº.: 101.959**, ocupante do cargo de Professor- PE III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de

Ipameri, **mudança de letra, da referência "D" para referência "E",** conforme processo administrativo 2026002518.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:40F7A47B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 581/2026 LOTA SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 581/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Lota servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora, **Sr.:ª SAMARA CRISTINA COSTA RIBEIRO,** com matrícula funcional **nº.: 105.549**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4375144E

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICA O DECRETO G.P. Nº 075/2026, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 108/2026, DE 11 DE FEVEREIRO de 2026.

Retifica o Decreto G.P. nº 075/2026, que dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- O Decreto G.P. nº 075/2026, de 03 de fevereiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º**- Fica nomeado para o cargo em comissão de **Coordenador** o **Sr. Rafael Carneiro Vaz**, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social."

Art. 2º- Ficam mantidas as demais disposições do Decreto G.P. nº 075/2026, que não contrariem o disposto neste Decreto.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal De Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:D03BBA3C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 497/2025

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 497/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: L M PERES

OBJETO: prestação de serviços como médico clinico urgência relativa - porta de entrada clinico geral -upa.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026

VALOR: O valor total do aditamento será de **R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais), que serão pagos a contratada em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Iporá/GO, 23 de dezembro de 2025.

LAIS CARLA FARIA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:349ECEEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 537/2025

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 537/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ALENCAR BATISTA DE LIMA LTDA

OBJETO: Atendimento médico clínico geral/plantão presencial 12 horas

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026

VALOR: O valor total do aditamento será de **R$ 290.400,00 (duzentos e noventa mil e quatrocentos reais**), que serão pagos a contratada em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Iporá/GO, 19 de dezembro de 2025.

LAIS CARLA FARIA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:0DE6CF88

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 52/2026

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nª 52/2026

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaru, em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que às **08h00min do dia 12 de fevereiro de 2026 até às 08h00min do dia 20 de fevereiro de 2026**, estará buscando **propostas** de empresas ESPECIALIZADA EM DIVULGAÇÃO EM RÁDIO., conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Maiores informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru-GO, aos 11 de fevereiro de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:08389FB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE LICITAÇÃO - 015/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 242/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 242/2026.
NUMERO DO CONTRATO: 0015/2026-P
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU.
CONTRATADA: HOTEL FILGUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 42.544.986/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECAILIZADA EM HOSPEDAGEM E HOTELARIA, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de ITAGUARU.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 11/02/2026 a 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 27.000,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.03.04.122.419.2.08.3.3.90.39.80 – Ficha: 61 / Fonte: 100 / Subelemento 80
Data Assinatura: 11/02/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:859CDF47

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAJÁ

FMS - FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2026

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 004/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAJÁ
CONTRATADO: CARLOS ALBERTO DE CARVALHO.
CNPJ Nº: 42.635.096/0001-04

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 004/2026, NO MONTANTE DE R$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS), EXCLUSIVAMENTE REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2026, MANTENDO-SE INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E O VALOR MENSAL PACTUADO PARA OS MESES SUBSEQUENTES, VISANDO SUPRIR A DEMANDA ASSISTENCIAL E ASSEGURAR A CONTINUIDADE DOS ATENDIMENTOS PRESTADOS À POPULAÇÃO, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ.

DATA DE ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2026.
VALOR DO ADITIVO: R$: 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Itajá-GO, 11 de Fevereiro de 2026.

ELISMONE MARTINS DA SILVA PONTES
Superintendência de Contratos

Publicado por:
Elismone Martins da Silva Pontes
Código Identificador:29613D9F

FMS - FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2026

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 005/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAJÁ
CONTRATADO: GREICK ROSSI FERREIRA ARCANJO
CNPJ Nº: 29.685.982/0001-84

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 005/2026, NO MONTANTE DE R$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS), EXCLUSIVAMENTE REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2026, MANTENDO-SE INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E O VALOR MENSAL PACTUADO PARA OS MESES SUBSEQUENTES, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE DIAGNÓTICO POR IMAGEM PRESTADOS NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ.

DATA DE ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2026.
VALOR DO ADITIVO: R$: 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS)

Itajá-GO, 11 de Fevereiro de 2026.

ELISMONE MARTINS DA SILVA PONTES
Superintendência de Contratos

Publicado por:
Elismone Martins da Silva Pontes
Código Identificador:0313F5D9

FMS - FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2026

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 027/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE ITAJÁ
CONTRATADO:FRANÇA & RIOS LTDA
CNPJ Nº:25.039.178/0001-77

OBJETO:1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 027/2026, NO MONTANTE DE R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), EXCLUSIVAMENTE REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2026, MANTENDO-SE INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E O VALOR MENSAL PACTUADO PARA OS MESES SUBSEQUENTES,VISANDO SUPRIR A DEMANDA ASSISTENCIAL E ASSEGURAR A CONTINUIDADE DOS ATENDIMENTOS PRESTADOS À POPULAÇÃO, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ.

DATA DE ASSINATURA: 30 DE JANEIRO DE 2026.
VALOR DO ADITIVO:R$: 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)

Itajá-GO, 11 de Fevereiro de 2026.

ELISMONE MARTINS DA SILVA PONTES
Superintendência de Contratos

Publicado por:
Elismone Martins da Silva Pontes
Código Identificador:1F70B43A

FMS - FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO AO CONTRATO 036/2026

CONTRATO/TERMO DE CREDENCIAMENTO: N° 036/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAJÁ-GO
CONTRATADO: ESPACO TERAPEUTICO PLENITUDE LTDA
CNPJ Nº: 46.530.055/0001-04

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA DE REABILITAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS, CONFORME NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA A SENHORA MARIA JOSEÍNA NUNES SILVA E SANTOS, REFERENTE AO CONTRATO Nº 036/2026 COM PRAZO CONTRATUAL PARA 12 (DOZE) MESES, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

DATA DE ASSINATURA: 28 DE JANEIRO DE 2026.
VALOR: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)
PRAZO: 12 (DOZE) MESES

Itaja-GO, 11 de Fevereiro de 2026.

ELISMONE MARTINS DA SILVA PONTES
Superintendência de Contratos

Publicado por:
Elismone Martins da Silva Pontes
Código Identificador:334E87F5

FMS - FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO AO CONTRATO 010/2026

CONTRATO/TERMO DE CREDENCIAMENTO: N° 010/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAJÁ-GO
CONTRATADO: M M CESTARI UNIPESSOAL LTDA
CNPJ Nº: 61.182.114/0001-94

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATUAR COMO MÉDICO PLANTONISTA JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE AO CONTRATO Nº 010/2026 COM PRAZO CONTRATUAL PARA 12 (DOZE) MESES, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

DATA DE ASSINATURA: 05 DE JANEIRO DE 2026.
VALOR: R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)
PRAZO: 12 (DOZE) MESES

Itaja-GO, 10 de Fevereiro de 2026.

ELISMONE MARTINS DA SILVA PONTES
Superintendência de Contratos

Publicado por:
Elismone Martins da Silva Pontes
Código Identificador:16B9C7E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA FÍSICA 04/2026
PROCESSO Nº 893/2026
O Município de Itauçu, GO, através da Secretaria Municipal de Administração manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por lote apontando a **contratação de empresa para locação de 1 (uma) carreta de banheiros de uso temporário, contendo no mínimo 16 (dezesseis) cabines, sendo 8 (oito) masculinos e 8 (oito) femininos, sendo 04 (quatro) diárias, do dia 14 a 17 de fevereiro de 2026, tendo em vista as festividades do Carnaval de Rua de Itauçu, conforme Convenio nº 381/2025, Processo nº 202500005014079, Emenda Parlamentar nº 931.3 – Deputado Jose Machado**, conforme Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial do município de Itauçu www.itaucu.go.gov.br. Os interessados deverão protocolar proposta e documentos de habilitação em envelopes lacrados na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 11:00, até dia 13 de fevereiro de 2026.
Itauçu, 10 de fevereiro de 2026.

CARLA HENRIQUE SILVEIRA BUENO.
Agente de Contratações

Publicado por:
Carla Henrique Silveira Bueno
Código Identificador:2D381533

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 713/2026

LEI Nº. 713/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A COOPERATIVA DOS

PRODUTORES RURAIS DE ITAJÁ E REGIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A ***CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, **APROVOU**, e eu, **Prefeito Municipal**, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE ITAJÁ E REGIÃO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 58.451.929/0001-17, com sede no Município de Itajá e abrangência no município de Lagoa Santa, Estado de Goiás.

Art. 2º. O título de Utilidade Pública Municipal tem por finalidade reconhecer os relevantes serviços prestados pela COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE ITAJÁ E REGIÃO à coletividade, tanto no município sede, quanto no município abrangente de Lagoa Santa, Estado de Goiás, especialmente nas áreas de:
I – apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário;
II – capacitação e orientação técnica aos produtores rurais;
III – promoção de eventos, cursos e ações de interesse social e econômico;
IV – defesa dos interesses da classe rural.

Art. 3º. A entidade beneficiada deverá manter regularidade jurídica, fiscal e contábil, bem como prestar contas ao Poder Público sempre que solicitada, sob pena de perda do título de Utilidade Pública.

Art. 4º. A declaração de Utilidade Pública Municipal não implica obrigação de repasse financeiro por parte do Município, mas possibilita à entidade:
I – firmar convênios e parcerias com o Poder Público;
II – receber subvenções, auxílios e doações nos termos da Lei;
III – participar de programas e projetos de interesse público.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e vinte seis. (09.02.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:0BF412A8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 714/2026

LEI Nº. 714/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO E CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO DO DESFILE DE BLOCOS DE CARNAVAL DE LAGOA SANTA, GOIÁS (CARNALAGOA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, ***APROVOU*** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a realização do DESFILE DE BLOCOS DE CARNAVAL DE LAGOA SANTA, Goiás (Carnalagoa), com a finalidade de promover e incentivar a participação da população e turistas nas festividades, de forma ativa, bem como promover a amizade, companheirismo e incremento do turismo, com a concessão de premiação, observando os critérios definidos nesta Lei.

Art. 2º. O DESFILE DE BLOCOS DE CARNAVAL DE LAGOA SANTA, Goiás (Carnalagoa), será organizado e realizado pela Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Meio Ambiente de Lagoa Santa, Goiás.
Parágrafo único. O desfile será realizado na Avenida Doralice Ferraz da Costa, Centro, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2026, a partir de 20 horas.

Art. 3º. Será concedido aos blocos participantes do DESFILE DE BLOCOS DE CARNAVAL DE LAGOA SANTA, Goiás (Carnalagoa), premiação aos 3 (três) blocos classificados em primeiro (vencedor), segundo e terceiro lugares e 1 (um) prêmio ao melhor folião ou foliã. Gerando um valor total de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais em premiações, sendo:
I – 1º lugar – Campeão – R$ 3.000,00 (Três mil reais)
II – 2º lugar – Vice-campeão – R$ 2.000,00 (Dois mil reais)
III – 3º lugar – R$ 1.000,00 - (Mil reais).
IV – Melhor folião ou foliã - R$ 400,00 - (Quatrocentos reais).
Parágrafo único. O pagamento da premiação ocorrerá até o dia 20 de fevereiro de 2026, diretamente ao representante do bloco.

Art. 4º. A Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Meio Ambiente de Lagoa Santa, Goiás, expedirá o regulamento do DESFILE DE BLOCOS DE CARNAVAL DE LAGOA SANTA, Goiás, (Carnalagoa), do qual constará as condições de realização do Desfile, o quantitativo mínimo de foliões, as datas de realização deste e as premiações a serem concedidas.

Art. 5°. As despesas oriundas do evento da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária específica inserida no orçamento corrente, suplementadas caso necessário.

Art. 6°. A critério do Executivo Municipal, o DESFILE DE BLOCOS DE CARNAVAL DE LAGOA SANTA, Goiás (Carnalagoa), poderá ser realizado nas próximas edições do Carnalagoa, desde que mantidas as regras previstas na presente Lei.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (11.02.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:2488380B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 168

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **30.586.720 VIVIANE RIBEIRO DE CAMARGO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **30.586.720/0001-41**, estabelecida na **AV LEONEL FRANCO DE OLIVEIRA**, CENTRO, Nº 4230, na cidade de Aporé, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do departamento de ti;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de informática destinado a manutenção do departamento de TI, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **11** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2026.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:5A775919

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 066/2026

PORTARIA N° 066/2026 LAGOA SANTA-GO, 16 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA VICE-PREFEITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:
I – *DESIGNAR* a **VICE-PREFEITA *VERONICE RODRIGUES DA SILVA* – MATRÍCULA N° 1002,** para ***REPRESENTAR*** o Município conforme agenda da semana participou de reuniões de interesse administrativo, sendo: reunião na AGM para tratar de demandas relacionadas ao município **no dia 13 de janeiro de 2026**, participou da Eleição da nova presidência da AMESGO **no dia 14 de janeiro de 2026,** compareceu ao escritório da Deputada Flávia Morais para tratar de assuntos de interesse do município **no dia 15 de janeiro de 2026**, na cidade de **GOIÂNIA-GO nos dias 13,14 e 15 de janeiro de 2026**, a Serviço do **GABINETE DO PREFEITO.**

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (16.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:025F29A1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 067/2026

PORTARIA N° 067/2026 LAGOA SANTA-GO, 16 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1365/2025 de 31 de janeiro de 2025.
RESOLVE:
I- Conceder diárias à **VICE-PREFEITA MUNICIPAL, VERONICE RODRIGUES DA SILVA,** inscrita na **MATRÍCULA N° 1002**, valor **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, para empreender viagem a serviço do município à cidade de **GOIÂNIA-GO**, conforme Portaria de Designação nº 066/2026. A serviço do **GABINETE DO PREFEITO**. **Nos dias 13,14 e 15 de janeiro de 2026**, conforme o item do art. 2º do Decreto nº 1365/2025 de 31 de fevereiro de 2025.
1.2.1 - Por dia de viagem: 03 unidades (R$ 3.000,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (16.01.2026).

LUCIANO GARCIA DE SOUZA
Secretário de Administração
Portaria Nº 001/2025

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7A6DB565

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 069/2026

PORTARIA N° 069/2026 LAGOA SANTA- GO, 16 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1365/2025 de 31 de Janeiro de 2025.
RESOLVE:
I- Conceder diárias ao **PREFEITO MUNICIPAL, ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO,** inscrito na **MATRÍCULA N° 1001**, no valor **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, para empreender viagem a serviço do município à cidade de **GOIÂNIA-GO nos dias 13, 14 e 15 de janeiro de 2026**, a fim de tratar de assuntos de interesses do município, conforme agenda da semana participou de reuniões de interesse administrativo, sendo: esteve presente na **Associação Goiana de Municípios (AGM)**, para tratar de demandas relacionadas ao município **no dia 13 de janeiro de 2026**, participou da Eleição da nova presidência da AMESGO **no dia 14 de janeiro de 2026,** compareceu ao escritório da Deputada Flávia Morais para tratar de assuntos de interesse do município **no dia 15 de janeiro de 2026,** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1365/2025** de **31 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Por dia de viagem: 03 unidades (R$ 3.000,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (16.01.2026).

LUCIANO GARCIA DE SOUZA
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2025

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CE7A22CC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2026

PORTARIA Nº 068/2026 LAGOA SANTA-GO, 16 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA BARBOSA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 125**, no valor **R$ 1.000,00 (um mil reais)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 13 a 15 de janeiro de 2026,** com o objetivo de conduzir o Prefeito, a Primeira Dama e a Vice-Prefeita para cumprimento de agenda oficial, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 500,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 500,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (16.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A037D564

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2026

PORTARIA Nº 070/2026 LAGOA SANTA-GO, 16 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1365 de 31 de janeiro de 2025.**
RESOLVE:
I- Conceder diárias à servidora **FLÁVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA MACEDO**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 67**, no valor **R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)** para empreender viagem feita à cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 13 a 15 de janeiro de 2026,** a fim de tratar assuntos de interesses desta secretaria conforme agenda da semana, participou de reuniões de interesse administrativo, sendo: reunião na AGM para tratar de demandas relacionadas ao município **no dia 13 de janeiro de 2026**, participou da Eleição da nova presidência da AMESGO **no dia 14 de janeiro de 2026,** compareceu ao escritório da Deputada Flávia Morais para tratar de assuntos de interesse do município **no dia 15 de janeiro de 2026,** A serviço da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** conforme os itens do art. 3º do **Decreto nº. 1365/2025** de **31 de janeiro de 2025:**
1.3.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 500,00);
1.3.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 800,00).
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (16.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:144B434E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2025

PORTARIA Nº 071/2025 LAGOA SANTA-GO, 19 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1365 de 31 de janeiro de 2025.**
RESOLVE:
I- Conceder diárias ao Secretário **VALDEIR REZENDE**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 537**, no valor **R$ 100,00 (cem reais),** para empreender viagem à cidade de **RIO VERDE-GO no dia 10 de janeiro de 2026,** para acompanhar a Etapa 06 Circuito Goiás de pesca esportiva, com a finalidade de viabilizar o município junto a Goiás Turismo, **a serviço da Secretaria Municipal de Turismo, Industria, Comercio e Meio Ambiente,** conforme os itens do art. **3º** do Decreto **nº. 1365/2025** de **31 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 100,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (19.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:002AE4FD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2026

PORTARIA Nº 072/2026 LAGOA SANTA-GO, 20 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **LEANDRO DE LIMA BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 1081**, no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem feita à cidade de **SANTA HELENA-GO no dia 15 de janeiro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (20.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0707FC47

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2026

PORTARIA Nº 073/2026 LAGOA SANTA-GO, 20 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 56**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 15 de janeiro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (20.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AE2E6E97

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2026

PORTARIA Nº 074/2026 LAGOA SANTA- GO, 20 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 172** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)** em viagem á cidade de **BARRETOS-SP no dia 15 de janeiro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (20.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B372C41C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2026

PORTARIA Nº 075/2026 LAGOA SANTA- GO, 20 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 172** no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** em viagem á cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 14 de janeiro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (20.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F0D4B46A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2026

PORTARIA Nº 076/2026 LAGOA SANTA GO, 20 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I– Conceder complemento de diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA,** inscrito com a **MATRÍCULA Nº 172,** no valor de **R$ 38,00 (trinta e oito reais)** referente à despesa no veículo TFZ2E86 na viagem feita á cidade de **PARANAÍBA-MS** conforme Portaria de Viagem nº 075/2026, **realizada no dia 11 de janeiro de 2026**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o **art. 5º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**
lI– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte seis (20.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4B79E0B3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2026

PORTARIA Nº 077/2026 LAGOA SANTA- GO, 20 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 172** no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** em viagem á cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO no dia 16 de janeiro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (20.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6210D678

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2026

PORTARIA Nº 078/2026 LAGOA SANTA- GO, 20 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 91**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **JATAÍ-GO no dia 15 de janeiro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (20.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CC23B31A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2026

PORTARIA Nº 079/2026 LAGOA SANTA-GO, 20 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 91**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **RIO VERDE-GO no dia 14 de janeiro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (20.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D81E0509

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2026

PORTARIA Nº 080/2026 LAGOA SANTA- GO, 20 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 1004** no valor de **R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)** em viagem á cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 14 a 16 de janeiro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 06 unidades (R$ 600,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 500,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (20.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:98940530

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2026

PORTARIA Nº 081/2026 LAGOA SANTA- GO, 20 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 05,** no valor **R$ 200,00 (duzentos reais),** para empreender viagem á cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP no dia 16 de janeiro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (20.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B84784A6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2026

PORTARIA Nº 082/2026 LAGOA SANTA- GO, 20 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 05,** no valor **R$ 60,00 (sessenta reais),** para empreender viagem á cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 17 de janeiro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (20.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D166991E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2026

PORTARIA Nº 083/2026 LAGOA SANTA- GO, 20 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 549,** no valor **R$ 60,00 (sessenta reais),** para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 13 de janeiro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (20.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:07C28E69

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2026

PORTARIA Nº 084/2026 LAGOA SANTA- GO, 20 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 549,** no valor **R$ 60,00 (sessenta reais),** para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 16 de janeiro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (20.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C8BFB76B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2026

PORTARIA Nº 085/2026 LAGOA SANTA- GO, 20 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 549,** no valor **R$ 60,00 (sessenta reais),** para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 16 de janeiro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (20.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2F3609F2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2026

PORTARIA Nº 086/2026 LAGOA SANTA- GO, 20 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOÃO PAULO DE SOUZA LEMOS**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1090,** no valor **R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais),** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 15 a 16 de janeiro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 300,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (20.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4899A5F1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2026

PORTARIA Nº 141/2026 LAGOA SANTA-GO, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 105**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 28 de janeiro de 2026,** a fim de levar o veículo **TGA9D73** para manutenção, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (02.02.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:01AA935F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2026

PORTARIA Nº 142/2026 LAGOA SANTA- GO, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 1004** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** em viagem á cidade de **RIO VERDE-GO no dia 22 de janeiro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (02.02.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0AB9C224

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2026

PORTARIA Nº 143/2026 LAGOA SANTA- GO, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOÃO PAULO DE SOUZA LEMOS**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1090,** no valor **R$ 60,00 (sessenta reais),** para empreender viagem à cidade de **RIO VERDE-GO no dia 29 de janeiro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (02.02.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F7C01A47

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2026

PORTARIA Nº 144/2026 LAGOA SANTA-GO, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 91**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **JATAÍ-GO no dia 29 de janeiro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (02.02.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AAAE4EEF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2026

PORTARIA Nº 145/2026 LAGOA SANTA- GO, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **LEANDRO DE LIMA BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 1081**,no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)** em viagem á cidade de **BARRETOS-SP no período de 28 a 29 de janeiro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado no Hospital do Amor, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 400,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (02.02.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D266695D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2026

PORTARIA Nº 146/2026 LAGOA SANTA-GO, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA BARBOSA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 125**, no valor **R$ 200,00 (duzentos reais)** para empreender viagem à cidade de **BARRETOS-SP no dia 29 de janeiro de 2026,** com o objetivo de conduzir paciente para consulta medica no Hospital do Amor a serviço do município, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (02.02.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BC5B1E2F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147/2026

PORTARIA Nº 147/2026 LAGOA SANTA- GO, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **LEANDRO DE LIMA BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 1081**,no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** em viagem á cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 30 de janeiro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (03.02.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1A8D6BF7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2026

PORTARIA Nº 148/2026 LAGOA SANTA- GO, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 91**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **RIO VERDE-GO no dia 30 de janeiro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (03.02.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:72B95D24

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2026

PORTARIA Nº 149/2026 LAGOA SANTA- GO, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOÃO PAULO DE SOUZA LEMOS**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1090,** no valor **R$ 60,00 (sessenta reais),** para empreender viagem à cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 31 de janeiro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (03.02.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:41E20267

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2026

PORTARIA Nº 150/2026 LAGOA SANTA-GO, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 105**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **ITARUMÃ-GO no dia 30 de janeiro de 2026,** a fim de levar o veículo **PRT5449** para manutenção, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (03.02.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E90E9CDA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151/2026

PORTARIA Nº 151/2026 LAGOA SANTA- GO, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 05,** no valor **R$ 562,00 (quinhentos e sessenta e dois reais),** para empreender viagem á cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 29 a 30 de janeiro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 400,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 162,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (03.02.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:832D7810

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152/2026

PORTARIA Nº 152/2026 LAGOA SANTA-GO, 04 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **EDIL CARLOS DE ARAUJO**, inscrito com o **MATRÍCULA Nº 50**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais),** para empreender viagem a cidade de **ITARUMÃ-GO no dia 30 de janeiro de 2026,** a fim de buscar materiais para o Departamento de Obras**,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura** conforme os itens do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1– Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (04.02.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:24098DA4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2026

PORTARIA Nº 153/2026 LAGOA SANTA-GO, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 899**, no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem feita á cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 20 de janeiro de 2026**, a fim de realizar serviço de interesse do município, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (05.02.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:24181CDA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2026

PORTARIA Nº 154/2026 LAGOA SANTA-GO, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 899**, no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem feita á cidade de **INOCÊNCIA-MS no dia 26 de janeiro de 2026**, levou usuário ao INSS para organizar documentação que estava pendente, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (05.02.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DB9E68D2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155/2026

PORTARIA Nº 155/2026 LAGOA SANTA-GO, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 899**, no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem feita á cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 27 de janeiro de 2026**, para buscar materiais para as oficinas do Cras, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (05.02.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2C8730F3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2026

PORTARIA Nº 156/2026 LAGOA SANTA-GO, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 899**, no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem feita á cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 28 de janeiro de 2026**, a fim de realizar serviço para este departamento, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (05.02.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:781A7212

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157/2026

PORTARIA Nº 157/2026 LAGOA SANTA-GO, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 899**, no valor de **R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)** para empreender viagem feita á cidade de **GOIÂNIA-GO no dia 30 de janeiro de 2026**, a fim de conduzir pacientes para consulta médica especializada, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 06 unidades (R$ 600,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 500,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (05.02.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:660AAA66

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2026

PORTARIA Nº 158/2026 LAGOA SANTA-GO, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1365 de 31 de janeiro de 2025.**
RESOLVE:
I- Conceder diárias ao Secretário **LUCIANO GARCIA DE SOUZA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 993**, no valor **R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais),** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 03 a 05 de fevereiro de 2026,** esteve em **visita na Amesgo e no Gabinete do Deputado Lucas do Vale**, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse do município **no dia 03 de fevereiro de 2026**, participou da entrega do Veículo destinado para o Social na SEDS - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social **no dia 04 de fevereiro de 2026,** compareceu na reunião no Gabinete da Deputada Flávia Morais com o objetivo de buscar orientações e parcerias voltadas para o município **no dia 05 de fevereiro de 2026, a serviço da Secretaria Municipal de Administração,** conforme os itens do art. **3º** do Decreto **nº. 1365/2025** de **31 de janeiro de 2025:**
1.3.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 500,00);
1.3.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 800,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (06.02.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C831EBA9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2026

PORTARIA Nº 159/2026 LAGOA SANTA-GO, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1365 de 31 de janeiro de 2025.**
RESOLVE:
I- Conceder diárias ao Chefe de Gabinete **FÁBIO CABRAL RIBEIRO**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 978**, no valor **R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais),** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 03 a 05 de fevereiro de 2026** para assessorar a Primeira- Dama e a Vice-Prefeita conforme agenda da semana, esteve em **visita na Amesgo e no Gabinete do Deputado Lucas do Vale**, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse do município **no dia 03 de fevereiro de 2026**, participou da entrega do Veículo destinado para o Social na SEDS - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e **reunião institucional na Caixa Econômica Federal**, com a finalidade de tratar de assuntos relacionados aos programas, convênios e demais demandas administrativas, **no dia 04 de fevereiro de 2026,** compareceu na reunião no Gabinete da Deputada Flávia Morais com o objetivo de buscar orientações e parcerias voltadas para o município **no dia 05 de fevereiro de 2026. A serviço do GABINETE DO PREFEITO,** conforme os itens do art. **3º** do Decreto **nº. 1365/2025** de **31 de janeiro de 2025:**
1.3.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 500,00);
1.3.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 800,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (06.02.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3E82E0DD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160/2026

PORTARIA Nº 160/2026 LAGOA SANTA-GO, 06 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **EDIL CARLOS DE ARAUJO**, inscrito com o **MATRÍCULA Nº 50**, no valor **R$ 200,00 (duzentos reais),** para empreender viagem a cidade de **FRUTAL-MG no dia 28 de janeiro de 2026,** a fim de realizar serviço de interesse desta secretaria**,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura** conforme os itens do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.2.1– Refeição: 02 unidades (R$ 200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (06.02.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5AB55A1A

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO ADITIVO LOURENÇO FME

ADITIVO FME Nº **001/2026**
CONTRATO FME N.º **036/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **236/2025**

"PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE SUPORTE QUE ENTRE SÍ FIRMAM O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ESTADO DE GOIÁS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME E LOURENÇO GOMES DA SILVA 63821699191."

Por este instrumento que fazem de um lado, como CONTRATANTE o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA,** pessoa jurídica de direito público interno, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **49.445.230/0001-53**, com sede na Rua Maria Batista Nunes, s/n, Centro, Lagoa Santa – Goiás, representados pela Gestora do Fundo Municipal de Educação **ROSA MARIA DA SILVA PAIÃO** e, de outro lado, e como CONTRATADA a empresa empresa **LOURENÇO GOMES DA SILVA 63821699191**, inscrita no CNPJ: 46.310.677/0001-27, situada na Rua 02, s/n, Q.65 L.08, Bairro Pousada Das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, representado por **LOURENÇO GOMES DA SILVA,** RG nº 802215 SSP/MS e CPF: 638.216.991-91 como FORNECEDORA, ajustam o aditamento da **CONTRATO FME Nº 036/2025**, firmado em 30 de abril de 2025, do processo licitatório nº 236/2025 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços de transporte escolar decorre:
a) da prorrogação do prazo de vigência do contrato para o dia 31/12/2026;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto da prorrogação do prazo de vigência do contrato para o dia 31/12/2026, com o objetivo de manter os serviços prestados ao Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Os serviços serão prestados a partir do dia 26/01/2026 ate o dia 31/12/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
As partes, neste ato, ratificam, no que couber, todas as demais cláusulas estipuladas no Contrato original, como se aqui transcritas integralmente, para todos os fins de direito.
E por estarem assim, justos, contratados e aditados, os contratantes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, aos **31** dias do mês de **dezembro** do ano de **2025**.

Contratantes:
Município de Lagoa Santa
ROSA MARIA DA SILVA PAIÃO
Gestora do FME
Contratante

Lourenço Gomes da Silva 63821699191
LOURENÇO GOMES DA SILVA
Contratada

T E S T E M U N H A S:

_____
Nome: CPF:

_____
Nome: CPF:

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:288C5E32

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO ADITIVO N B TRANSPORTES FME

ADITIVO FME Nº **001/2026**
CONTRATO FME N.º **035/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **236/2025**

"PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE SUPORTE QUE ENTRE SÍ FIRMAM O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ESTADO DE GOIÁS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME E N B TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA."

Por este instrumento que fazem de um lado, como CONTRATANTE o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA,** pessoa jurídica de direito público interno, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **49.445.230/0001-53**, com sede na Rua Maria Batista Nunes, s/n, Centro, Lagoa Santa – Goiás, representados pela Gestora do Fundo Municipal de Educação **ROSA MARIA DA SILVA PAIÃO** e, de outro lado, e como CONTRATADA a empresa empresa **N B TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 60.289.107/0001-23, situada na Rua Dona Isaura, s/n, Bairro Pousada Das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, representado por **GEOVANE BORGES NETTO,** RG nº 6678974 SSP/GO e CPF: 067.033.241-07 como FORNECEDORA, ajustam o aditamento da **CONTRATO FME Nº 035/2025**, firmado em 30 de abril de 2025, do processo licitatório nº 236/2025 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços de transporte escolar decorre:
a) da prorrogação do prazo de vigência do contrato para o dia 31/12/2026;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto da prorrogação do prazo de vigência do contrato para o dia 31/12/2026, com o objetivo de manter os serviços prestados ao Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Os serviços serão prestados a partir do dia 26/01/2026 ate o dia 31/12/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
As partes, neste ato, ratificam, no que couber, todas as demais cláusulas estipuladas no Contrato original, como se aqui transcritas integralmente, para todos os fins de direito.
E por estarem assim, justos, contratados e aditados, os contratantes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, aos **31** dias do mês de **dezembro** do ano de **2025**.

Contratantes:

Município de Lagoa Santa
ROSA MARIA DA SILVA PAIÃO
Gestora do FME
Contratante

N B Transportes & Serviços LTDA
GEOVANE BORGES NETTO
Contratada

T E S T E M U N H A S:

_____
Nome: CPF:

_____
Nome: CPF:

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:6577FF20

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ADITIVO LOURENÇO FME

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO AO CONTRATO FME N° 036/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME – CNPJ nº 49.445.230/0001-53
OBJETO: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATADA	N.º DO ADITIVO	OBJETO
LOURENÇO GOMES DA SILVA 63821699191 CNPJ: 46.310.677/0001-27	ADM N° 001/2026	PRAZO 31/12/2026

Data da Assinatura do Aditivo: 31.12.2025
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. LOURENÇO GOMES DA SILVA 63821699191 – pela Contratada.

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:BA3BB7FA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ADITIVO N B TRANSPORTES FME

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO AO CONTRATO FME N° 035/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME – CNPJ nº 49.445.230/0001-53
OBJETO: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATADA	N.º DO ADITIVO	OBJETO
N B TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA CNPJ: 60.289.107/0001-23	ADM N° 001/2026	PRAZO 31/12/2026

Data da Assinatura do Aditivo: 31.12.2025
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. N B TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA – pela Contratada.

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:DE785BB2

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 163

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **W F DE SOUZA PNEUS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **51.378.673/0001-10**, estabelecida na **R JOAO RODRIGUES MACHADO**, nº 206, **SETOR CENTRAL**, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da secretaria de transporte e obras;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para a manutenção da secretaria de transporte e obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **11** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2026.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:6E8839FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Montes Claros de Goiás-GO, torna público com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência, para conhecimento dos interessados da Locação de equipamento, a serem utilizados na implantação de sistema de vídeo IP em regime de comodato, incluindo fornecimento de equipamentos, instalação física, configurações, teste operacionais e ativação de sistema, além de sistema de gravação e armazenamento em nuvem mensais, para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Montes Claros de Goiás GO, até 31 de dezembro de 2026.
A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitamcg@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 19 de fevereiro de 2026.
Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Observação: O Valor total apurado para realização dos serviços discriminados acima está sujeito aos encargos do ISS (conforme Código Tributário Municipal) e os encargos do INSS, IR que serão retidos na fonte e que serão de exclusiva responsabilidade do mesmo.

Montes Claros de Goiás-GO, 11 de fevereiro de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:76174772

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026

Procedimento Administrativo: nº 6673/2025.
Valor: R$ 29.784,00 (vinte e nove mil setecentos e oitenta e quatro reais).
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação/ Artigo. 74, Inciso V da Lei 14.133/21.
Partes: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e JOSÉ MOREIRA ATAIDES (CPF nº 309.608.431-91).
OBJETO:
O presente contrato tem como objeto a locação do imóvel situado na Av. Santos Dumont, Lt. 261, Qd. 16, Montes Claros de Goiás – GO, com área útil e área total 326,58m² de área construída e 860,38m² de área total do terreno.

Vigência: janeiro a dezembro de 2026. **Data da Assinatura**: 12/01/2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:E7DD4314

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2026

Procedimento Administrativo: nº 100/2026.
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação/ Artigo. 74, Inciso V da Lei 14.133/21.
Partes: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e GLEIK CARLOS DA SILVA (CPF nº 649.279.891-00).
OBJETO:
O presente contrato tem como objeto a locação do imóvel situado na Rua José de Assis, Lt. 04, Qd. 02, S/N, St. Agua Branca, destinado para atender as demandas administrativas e operacionais da Sec. Municipal de Educação.
Vigência: janeiro a dezembro de 2026. **Data da Assinatura**: 12/01/2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:27C1F92E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 668 e 669/2026

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I e II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de peças e prestação de serviço para manutenção do veículo Hilux RCC-4C49, lotada na Secretaria Municipal de Transportes de Montes Claros de Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 19 de fevereiro de 2026.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 11 de fevereiro de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:5818D43D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 137/2023 - FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	Art.57, inciso IV, da lei 8.666/93.
Nº do Contrato:	**137/2023**
Nº do Aditivo	**3º TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**FORTE PONTES TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **17.197.275/0001-60**
Objeto:	Prestação de serviços contínuos de locação de Software Integrado de Sistemas de Gestão Pública, com módulos integrados, conforme discriminado no Termo de Referência para as diversas Secretarias, Autarquias e Fundos da Administração Municipal e câmara, incluso a prestação dos serviços de instalação, implantação, migração de dados, customização, treinamento de usuários, manutenção e suporte técnico de softwares de gestão municipal.
Valor:	**R$65.672,76 (sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos)**
Prazo de final da vigência:	De 31/12/2025 até 31/12/2026
Dotação:	Secretaria Municipal de Saúde - 16.1622.10.122.1004.2047.339040.04
Data da publicação:	11/02/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**
Montividiu-GO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:56A9688C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2026 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**19/2026**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU – GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **11.269.279/0001-96**
Contratada:	**MAIS SOLUCOES GRAFICAS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ n° **13.845.636/0001-86**
Objeto:	Contratação de empresa especializada na confecção dos materiais que serão utilizados nas campanhas educativas da saúde.
Valor Global:	**R$ 21.217,50 (vinte e um mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**
Prazo de vigência	De 02/02/2026 até 02/05/2026
Dotação:	Secretaria Municipal de Saúde - 16.1622.10.122.1004.2047.339032
Data da publicação:	11/02/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no art.93 lei n°14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:7060EF34

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA Nº 200/2026 - FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**200/2026**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ **Nº 11.269.276/0001-96**
Contratada:	**MAIS SOLUCOES GRAFICAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ nº 13.845.636/0001-86**
Objeto:	Contratação de empresa especializada na confecção dos materiais para as campanhas educativas da Secretaria de Saúde.
Valor:	R$21.217,50 (vinte e um mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos)
Data da Publicação	11/02/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:79A30D6F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 33/2026 - FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE 33/2026

EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Inexigibilidade:	**33/2026**
Tipo de Inexigibilidade:	**Art. 25, *caput***
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**CAIXA ECONOMICA FEDERAL,** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ nº **00.360.305/4580-46**
Objeto:	TARIFAS BANCARIAS.
Valor Global:	**R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**
Data da Publicação	11/02/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido a aquisição de armarios de aço firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:74D98678

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2026 - ADM

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**31/2026**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU – GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**GOIAS COMERCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº **29.091.640/0001-36**
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem.
Valor Global:	**R$63.000,00 (sessenta e três mil reais)**
Prazo de vigência	De 02/02/2026 até 02/02/2027
Dotação:	Poder Executivo – 10.1017.27.812.1203.2041.339039.05
Data da publicação:	11/02/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:7E26EF11

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA Nº 201/2026 - ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**201/2026**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU – GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**GOIAS COMERCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **29.091.640/0001-36**
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem.
Valor:	**R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**
Data da Publicação	11/02/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:8BC92792

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 100/2026 - ADM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE 100/2026

EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Inexigibilidade:	**100/2026**
Tipo de Inexigibilidade:	**Art. 25, *caput***
Contratante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**BANCO DO BRASIL S A,** pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ nº **00.000.000/4095-96**
Objeto:	TARIFAS BANCÁRIAS.
Valor Global:	**R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**
Data da Publicação	11/02/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 93, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido a aquisição de armarios de aço firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D5536037

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 101/2026 - ADM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE 101/2026

EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Inexigibilidade:	**101/2026**
Tipo de Inexigibilidade:	**Art. 25, *caput***
Contratante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**BANCO DO BRASIL S A,** pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ nº **00.000.000/4095-96**
Objeto:	TARIFAS BANCÁRIAS.
Valor Global:	**R$ 1.000,00 (mil reais)**
Data da Publicação	11/02/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 93, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido a aquisição de armarios de aço firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:ED5EE1BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 102/2026 - ADM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE 102/2026

EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Inexigibilidade:	**102/2026**
Tipo de Inexigibilidade:	**Art. 25, *caput***
Contratante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**BANCO DO BRASIL S A,** pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ nº **00.000.000/4095-96**
Objeto:	TARIFAS BANCÁRIAS.
Valor Global:	**R$ 500,00 (quinhentos reais)**
Data da Publicação	11/02/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 93, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido a aquisição de armarios de aço firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D5F230F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 103/2026 - ADM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE 103/2026

EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Inexigibilidade:	**103/2026**
Tipo de Inexigibilidade:	**Art. 25, *caput***
Contratante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**BANCO DO BRASIL S A,** pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ nº **00.000.000/4095-96**
Objeto:	TARIFAS BANCÁRIAS.
Valor Global:	**R$ 200,00 (duzentos reais)**
Data da Publicação	11/02/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 93, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido a aquisição de armarios de aço firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E27A96A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 104/2026 - ADM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE 104/2026

EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Inexigibilidade:	**104/2026**
Tipo de Inexigibilidade:	**Art. 25, *caput***
Contratante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**ITAU UNIBANCO S.A.,** pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ nº **60.701.190/0001-04**
Objeto:	TARIFAS BANCÁRIAS.
Valor Global:	**R$ 7.000,00 (sete mil reais)**
Data da Publicação	11/02/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 93, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido a aquisição de armarios de aço firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:69040CEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 105/2026 - ADM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE 105/2026

EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Inexigibilidade:	**105/2026**
Tipo de Inexigibilidade:	**Art. 25, *caput***
Contratante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**CAIXA ECONOMICA FEDERAL,** pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ nº **00.360.305/4580-46**
Objeto:	TARIFAS BANCÁRIAS.
Valor Global:	**R$ 900,00 (novecentos reais)**
Data da Publicação	11/02/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 93, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido a aquisição de armarios de aço firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:9D4DCE72

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 106/2026 - ADM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE 106/2026

EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Inexigibilidade:	**106/2026**
Tipo de Inexigibilidade:	**Art. 25, *caput***
Contratante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**CAIXA ECONOMICA FEDERAL,** pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ nº **00.360.305/4580-46**
Objeto:	TARIFAS BANCÁRIAS.
Valor Global:	**R$ 1.000,00 (mil reais)**
Data da Publicação	11/02/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 93, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido a aquisição de armarios de aço firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:900FB762

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 47/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 863/2026
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Inexigibilidade de Licitação 015/2026.
NUMERO DO CONTRATO: 47/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO
CONTRATADA: DALGISA DIAS RABELO**,** inscrito no CPF sob o nº 021.614.451-54
OBJETO: Locação de imóvel no Município de Montividiu do Norte-Go, com fulcro no inciso V, do artigo 74 da Lei 14.133/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 11/02/2026 a 31/12/2026
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, até o 10° (décimo) dia útil subsequente ao do vencimento, por meio de Ordem de Pagamento.
VALOR DO CONTRATO: R$ 27.324,00 (Vinte e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F FICHA: 562 FONTE: 100
Data Assinatura: 11/02/2026
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Montividiu do Norte-Go, 11 de fevereiro de 2026.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel
Código Identificador:1E2AACF7

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2025

Processo Administrativo nº 7629/2025.
Adesão à Ata de Registro de Preço nº 06/2025.
Contratante: FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Montividiu do Norte – GO.
Contratada: Inovato Veículos Ltda, CNPJ nº 37.115.386/0001-97.
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preço para aquisição de 01 (uma) van nova, zero quilômetro, com capacidade para 21 lugares, destinada ao transporte de servidores, colaboradores e usuários, para atender às necessidades do FUNDEB do Município de Montividiu do Norte – GO.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: **R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).**
Vigência: de 23/12/2025 a 18/11/2026.
Dotação Orçamentária: 01.12.361.405.2.116.449052 – Ficha 425 – Órgão 12 – Sub 48 – Fonte 1.19.
Data da Assinatura: 23/12/2025.
Montividiu do Norte – GO, 23 de dezembro de 2025.

ELIZABETH QUINTANILHA DA SILVA
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:6918322F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2026
Torna-se público que o(a) Secretário Municipal de Educação , Esporte e Cultura , por meio de sua representante, Marlê Divina Da Silva Morais , realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 20 de Fevereiro de 2026 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
E-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com
OBJETO
O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para solicitar autorização para aquisição de quadros brancos para as salas novas da Escola Municipal Damiana da Cunha.
O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.
A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas ou por e-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.

Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO

https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.
Mossâmedes, 11 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:6A631A87

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2026

Torna-se público que o(a) Secretário Municipal de Educação , Esporte e Cultura , por meio de sua representante, Marlê Divina Da Silva Morais , realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 20 de Fevereiro de 2026 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
E-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com

OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para solicitar autorização Contratação de prestação de serviços de professor de musica .
O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente

lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas ou por e-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.
Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

Mossâmedes, 11 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:5DAC6394

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2026

Torna-se público que o(a) Secretário Municipal de Saúde , por meio de sua representante, Leila Maria Caetano de Almeida Adorno, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 20 de Fevereiro de 2026 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
E-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com

OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para prestação de serviços de assessoria com foco na execução, organização e gestão de documentos relacionados aos programas do FNDE.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas ou por e-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:

Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.

Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.
Mossâmedes, 11 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:3FD264BF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1205/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Inexigibilidade de Licitação 14/2026.
NUMERO DO CONTRATO: 07/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS, CNPJ N.º 01.799.683/0001-51
CONTRATADA: JAQUELINE CINTRA MEDEIROS 02477787101, inscrita no CNPJ sob o nº 30.554.061/0001-61
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo junto ao departamento de compras e licitação da Prefeitura de Mutunópolis.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 11/02/2026 a 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.04.122.52.2.009.33.90.39. - Ficha: 48/ sub 05/ Fonte: 100.
DATA ASSINATURA: 11/02/2026.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Mutunópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

LAUDIMA SOARES MARRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Werlles Alves de Oliveira
Código Identificador:B293B482

ADMINISTRACAO
INTIMAÇÃO/ NOTIFICAÇÃO PROCESSO ADM 1221/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Pregão Eletrônico nº 32/2025
ASSUNTO: Cancelamento de Registro de Preços
EMPRESA: RAVI E-COMERCE LTDA
CNPJ: 52.954.144/0001-80

ATO DE INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO
Processo Administrativo nº:1221/2026
Pregão Eletrônico nº: 32/2025
Ata de Registro de Preços nº: 32/2025-2026
Ordens de Compra nº: 31345, 31347 e 31348
Interessado: Município de Mutunópolis – GO
INTIMADA:
RAVI E-COMERCE LTDA
CNPJ: 52.954.144/0001-80
Endereço: Rua Loteamento Costa Esmeralda nº 466, Lote 16, Quadra B
Bairro Santa Luzia – Tijucas/SC – CEP 88.200-000
E-mail: juridico@ravipneus.com.br
Representante Legal: Neide Aparecida de Oliveira Rodrigues
CPF: 058.405.838-12
I – DOS FATOS
O Município de Mutunópolis instaurou Processo Administrativo Sancionatório em face da empresa RAVI E-COMERCE LTDA, em razão do **atraso injustificado na entrega dos materiais** constantes nas Ordens de Compra nº 31345, 31347 e 31348, todas datadas de 28/01/2026, vinculadas ao Pregão Eletrônico nº 32/2025.
O prazo de entrega previsto no edital era de 05 (cinco) dias, não tendo sido cumprido pela empresa.
A contratada foi previamente notificada para regularização da entrega ou apresentação de justificativa. A defesa apresentada foi analisada pela Administração, **não tendo sido acolhida**, por ausência de comprovação documental idônea capaz de justificar o atraso alegado, bem como pela inexistência de elementos que demonstrassem o efetivo despacho ou envio dos produtos ao Município.
Após análise da justificativa apresentada pela empresa, **INDEFERE-SE o pedido de dilação de prazo para entrega das mercadorias**, tendo em vista que os argumentos expostos não vieram acompanhados de documentação comprobatória idônea capaz de demonstrar fato superveniente, imprevisível ou de força maior que justificasse a prorrogação do prazo contratual.
Verifica-se que o atraso decorre de circunstâncias inerentes à própria organização logística e comercial da empresa, especialmente quanto à ausência de estoque disponível, situação que não pode ser transferida à Administração Pública, sob pena de afronta aos princípios da eficiência, da supremacia do interesse público e da vinculação ao instrumento convocatório.
Ressalta-se, ainda, que os materiais objeto da contratação são indispensáveis à manutenção da frota municipal, responsável pela execução de serviços públicos essenciais, especialmente nas áreas da saúde e da educação, o que impede a concessão de prorrogação que comprometa a continuidade do serviço público.
Dessa forma, mantém-se o prazo originalmente estipulado no edital e na Ata de Registro de Preços, prosseguindo-se com o regular andamento do Processo Administrativo Sancionatório.
Do mesmo modo, **não foi concedida dilação de prazo para entrega dos materiais**, diante da insuficiência das justificativas apresentadas e da necessidade urgente dos itens para manutenção da frota municipal, especialmente nos serviços essenciais de saúde e educação.
II – DO ENQUADRAMENTO LEGAL
A conduta narrada, em tese, enquadra-se nas hipóteses previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, podendo caracterizar:

• retardamento da execução do objeto;
• inexecução parcial do contrato;
• descumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços.

III – DA INTIMAÇÃO PARA DEFESA PRÉVIA
Diante do exposto, com fundamento no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e nos arts. 155, 156 e 158 da Lei nº 14.133/2021, **FICA A EMPRESA RAVI E-COMERCE LTDA FORMALMENTE INTIMADA** para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento desta intimação ou da ciência inequívoca por meio eletrônico ou publicação oficial.
A defesa deverá:

• ser apresentada por escrito;
• conter todos os fundamentos de fato e de direito;

• estar acompanhada dos documentos comprobatórios que entender pertinentes;
• ser protocolada junto ao Município de Mutunópolis – GO, por meio físico ou eletrônico, conforme orientações constantes na notificação.

O não exercício do direito de defesa no prazo assinalado implicará julgamento à revelia, com continuidade do feito para decisão quanto à aplicação das penalidades cabíveis.

VI – DO ENQUADRAMENTO DA CONDUTA E DA PENALIDADE CABÍVEL (LEI Nº 14.133/2021)

Conforme apurado nos autos, a conduta da empresa caracteriza, em tese, **retardamento injustificado da execução do objeto contratual**, bem como **inexecução parcial do contrato**, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, especialmente:

Art. 155, inciso II – dar causa à inexecução parcial do contrato;

Art. 155, inciso III – dar causa ao retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

O atraso na entrega dos materiais, sem comprovação de causa excludente de responsabilidade, configura infração administrativa passível de sanção.

Nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, são penalidades aplicáveis:

I – advertência;
II – multa;
III – impedimento de licitar e contratar;
IV – declaração de inidoneidade.

Considerando que a infração decorre de atraso injustificado e ausência de comprovação de envio dos materiais, e observando os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, a penalidade **adequada em tese** poderá consistir em:

Aplicação de multa administrativa, nos termos do edital e da Ata de Registro de Preços (art. 156, inciso II), cumulada, se for o caso, com **Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 3 (três) anos** (art. 156, inciso III), caso se verifique gravidade suficiente e prejuízo relevante ao interesse público.

A dosimetria da penalidade deverá observar:

a gravidade da infração;
a extensão do dano causado à Administração;
a vantagem auferida pela contratada;
a reincidência;
as circunstâncias atenuantes ou agravantes (art. 156, §1º).

A sanção somente poderá ser aplicada após a conclusão do Processo Administrativo Sancionatório, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica assegurado à empresa o acesso integral aos autos do Processo Administrativo, podendo solicitar cópia ou vista dos documentos.

Cumpra-se.

Mutunópolis – GO, 11 de Fevereiro de 2026.

COMISSAO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Decreto De N° 21/2026

VIVIANE PATRÍCIA DA CUNHA SENA –
Matrícula 417
Servidora Publica Municipal
Membro Da Comissao- PAR

GUILHERME FERNANDES COSTA –
Matrícula 975
Membro Da Comissao- PAR

Publicado por:
Joyce de Araujo Rocha Pereira
Código Identificador:DAC4CBF8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
4º TERMO ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2022

4º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO.
Contratada: **F.C.S. CONSULTORIA LTDA**
Objeto: É a **contratação de serviços de coordenação e fiscalização na área da engenharia civil das obras gerais e conveniadas federais (Caixa Econômica Federal –Contratos de Repasses Diversos) pareceres técnicos e responsabilidade pelas obras diretas do Município de Nazário-GO,** atendendo as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 24.900,00 (noventa e quatro mil reais)
Vigência: 02/01/2026 à 31/03/2026.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único e Art. 57, II ambos da Lei 8.666/93.

ALINE LIMA MOURA DA COSTA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:151F597E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 11/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 11/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 50/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação nº 17/2026
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO
CONTRATADA: AGIL GESTÃO PUBLICA LTDA CNPJ 20.405.519/0001-67**,**
OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na elaboração, encaminhamento, acompanhamento e apoio na prestação de contas de projetos junto a órgãos do Governo Estadual e Federal, estudo sistemático do Orçamento Geral da União (OGU) e programas diversos do Governo Federal e Estadual nos diversos ministérios e secretarias que possam interessar a municipalidade em caráter local e externo, semanal e permanente, abrangendo os sistemas TRANSFEREGOV, TRANSFERÊNCIA,ESPECIAL, SERINT, SEINFRA, SIGOB, SIMEC, SIGA, bem como termos de compromisso, contratos de repasse, convênios, sistema web próprio de acompanhamento de emendas estadual e federal entre outros instrumentos congêneres a Prefeitura Municipal de Nazário/GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: data da assinatura do contrato até 09/02/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Data Assinatura: 09/02/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Nazário, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2026.

ALYNE LIMA MOURA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:3AAF7BF8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

CODENE - NERÓPOLIS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

Dispensa de Licitação nº 003/2026.
Processo Administrativo nº 018/2026.
A Companhia de Desenvolvimento Econômico de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina do trabalho em atendimento as necessidades da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Nerópolis.
CONTRATADO: MED GROUP – 3.J
CNPJ: 58.248.779/0001-09
CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS
CNPJ: 31.175.552/0001-64
VALOR TOTAL: R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais

Nos parâmetros da Lei n° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial da CODENE, nesta data.

Flávio Junio de Freitas- Diretor Presidente - CODENE
Nerópolis, 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Divina Rosilda de Oliveira Caixeta
Código Identificador:032F852B

CODENE - NERÓPOLIS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Dispensa de Licitação nº 002/2026.
Processo Administrativo nº 017/2026.
A Companhia de Desenvolvimento Econômico de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para aquisição uniformes aos funcionários da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Nerópolis.
CONTRATADO: ATM COMÉRCIO DE UNIFORMES CONFECÇÃO E BORDADOS EIRELI-ME
CNPJ: 14.645.529/0001-77
CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS
CNPJ: 31.175.552/0001-64
VALOR TOTAL: R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais)

Nos parâmetros da Lei n° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial da CODENE, nesta data.

Flávio Junio de Freitas- Diretor Presidente - CODENE
Nerópolis, 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Divina Rosilda de Oliveira Caixeta
Código Identificador:9EB986B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 101/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2026

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 101/2026, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SIMONE ANTONIA SOARES.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 12.008.540/0001-09, com sede na Rua Pacífico Teixeira, nº 886, Setor Central, Nerópolis-GO, CEP 75460-000, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. Renata Nasser Serradourada, inscrita no CPF nº 922.495.071-04, residente e domiciliada no município de Goiânia-GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 101/2026, por parte da Administração, a Locação do imóvel situado na Rua Lindolfo Joaquim de Oliveira, nº 800, Centro, Nerópolis/GO, para o funcionamento da sede do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência no município, conforme especificação no termo de referência. Este procedimento visa atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, de forma que o referido contrato passe a ter a seguinte redação:

Ementa:

Onde se lê:

3.1. Locação do imóvel para funcionamento da sede do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência no município de Nerópolis/GO.

Leia-se:

3.1. Locação do imóvel situado na Rua Lindolfo Joaquim de Oliveira, nº 800, Centro, Nerópolis/GO, para o funcionamento da sede do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência no município. O imóvel atende aos requisitos necessários, tanto em relação ao espaço físico quanto à localização, garantindo condições adequadas para o funcionamento do serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 101/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Nerópolis, 11 de fevereiro de 2026.

ÉZIO MATHEUS DE OLIVEIRA CARNEIRO-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernando Rezende Costa
Código Identificador:19C205FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 096/2026

OBJETO: Termo de Credenciamento nº 096/2026, proveniente do Chamamento Público nº 008/2025, Processo Administrativo nº 12074/2025 referente a prestação de serviços destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, por profissional na área da saúde como MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA.
VALOR TOTAL: R$ 104.380,32 (cento e quatro mil, trezentos e oitenta reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 11/02/2026 À 10/02/2027.
CONTRATADO: GABRIEL AURÉLIO CAMARGO E SILVA, CPF Nº 701.667.201-86.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.

Renata Nasser Serradourada,
Secretária Municipal de Saúde de Nerópolis.

11 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:A82EB8F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2025

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2025.

OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
CONTRATADO: VIVIANE MACEDO CAVALCANTE, CPF Nº 006.887.091-41.

Renata Nasser Serradourada,
Secretária Municipal de Saúde.
Nerópolis, 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:AF0F1586

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2025

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2025.
OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
CONTRATADO: TAIS PEREIRA DE ALMEIDA, CPF Nº 044.255.011-10.

Renata Nasser Serradourada,
Secretária Municipal de Saúde.
Nerópolis, 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:6C583AB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2025

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2025.
OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
CONTRATADO: SHIRLEY LEMOS BARBOSA, CPF Nº 955.225.301-20.

Renata Nasser Serradourada,
Secretária Municipal de Saúde.
Nerópolis, 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:2A362D37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2025

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2025.
OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
CONTRATADO: TAISE MAIA ALVES XAVIER, CPF Nº 984.127.361-68.

Renata Nasser Serradourada,
Secretária Municipal de Saúde.
Nerópolis, 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:47B634B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 031/2025

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 031/2025.
OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
CONTRATADO: RHAYANNE APARECIDA DA SILVA MONTEIRO, CPF Nº 709.091.451-80.

Renata Nasser Serradourada,
Secretária Municipal de Saúde.
Nerópolis, 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:EC375EE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 046/2025

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 046/2025.
OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
CONTRATADO: RUBENS BELFORT BAZILIO TORRES, CPF Nº 936.466.581-34.

Renata Nasser Serradourada,
Secretária Municipal de Saúde.
Nerópolis, 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:7C5B43B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 048/2024

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 048/2024.
OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
CONTRATADO: MARIELLE DE ASSIS VINHAL, CPF Nº 039.082.781-98.
Renata Nasser Serradourada,
Secretária Municipal de Saúde.

Nerópolis, 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:97FE06DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 060/2025

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 060/2025.
OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
CONTRATADO: MAGNA GOMES DA ROCHA, CPF Nº 476.261.861-68.

RENATA NASSER SERRADOURADA,
Secretária Municipal de Saúde.

Nerópolis, 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:D8D0CA63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 071/2024

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 071/2024.

OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
CONTRATADO: MIRNA GOMES BATISTA, CPF Nº 714.135.531-68.

Renata Nasser Serradourada,
Secretária Municipal de Saúde.
Nerópolis, 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:F143E975

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 077/2024

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 077/2024.
OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
CONTRATADO: MARIA JOSE DA FONSECA, CPF Nº 527.111.451-15.

Renata Nasser Serradourada,
Secretária Municipal de Saúde.
Nerópolis, 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:A2A70A57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 081/2024

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 081/2024.
OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
CONTRATADO: ZENEIDE MARTINS DOS SANTOS DA SILVA, CPF Nº 002.908.475-08.

Renata Nasser Serradourada,
Secretária Municipal de Saúde.
Nerópolis, 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:0EF2928D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 083/2024

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 083/2024.
OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
CONTRATADO: RENATA FEITOSA DE LIMA, CPF Nº 033.004.939-94.

Renata Nasser Serradourada,
Secretária Municipal de Saúde.
Nerópolis, 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:04A3D669

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 084/2025

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 084/2025.
OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
CONTRATADO: MARIA EDUARDA BONASSOLI DE MENDONÇA VIANA, CPF Nº 708.506.321-10.

Renata Nasser Serradourada,
Secretária Municipal de Saúde.

Nerópolis, 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:CDFEB153

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 085/2024

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 085/2024.
OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
CONTRATADO: RANNYELLY EUGENIA NASCIMENTO DE SOUZA SILVA, CPF Nº 709.574.461-01.

Renata Nasser Serradourada,
Secretária Municipal de Saúde.
Nerópolis, 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:0FA0BEEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 087/2024

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 087/2024.

OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
CONTRATADO: NARA RUBIA DA SILVA RODRIGUES, CPF Nº 009.108.041-09.

Renata Nasser Serradourada,
Secretária Municipal de Saúde.

Nerópolis, 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:B70B23F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 089/2025

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 089/2025.
OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
CONTRATADO: ZILDA DA SILVA TAVARES, CPF Nº 902.447.021-87.

Renata Nasser Serradourada,
Secretária Municipal de Saúde.

Nerópolis, 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:7334FD61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 131/2022

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 131/2022.
OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
CONTRATADO: SUZA TAVARES DE SOUZA TENAGLIA, CPF Nº 774.065.241-53.

Renata Nasser Serradourada,

Secretária Municipal de Saúde.
Nerópolis, 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:DD378DA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 151/2021

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 151/2021.
OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
CONTRATADO: RENATA DIAS PEREIRA, CPF Nº 032.525.281-50.

Renata Nasser Serradourada,
Secretária Municipal de Saúde.

Nerópolis, 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:C972D5AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 1054/2026
Interessado: Município de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO GOL PLACA PRW-0139, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Contratadas: STOPCAR AUTO PECAS E MECANICA LTDA.
Valor: R$ 4.234,96 (quatro mil e duzentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos).
Novo Brasil/GO, 11 de fevereiro de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:1C971CCB

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 720/2026
Interessado: Município de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS.
Contratadas: RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS DE AUTOPECAS LTDA.
Valor: R$ 10.340,00 (dez mil e trezentos e quarenta reais).
Novo Brasil/GO, 11 de fevereiro de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:E3678716

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 1088/2026
Interessado: Município de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Transportes.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DA SAVEIRO, PLACA OMM-0468, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES.
Contratadas: RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS DE AUTOPECAS LTDA.
Valor: R$ 4.834,00 (quatro mil e oitocentos e trinta e quatro reais).
Novo Brasil/GO, 11 de fevereiro de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:0108D725

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 719/2026
Interessado: Município de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Transportes.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO, PLACA NKQ-2933, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES.
Contratadas: RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS DE AUTOPECAS LTDA.
Valor: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).
Novo Brasil/GO, 11 de fevereiro de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:8A9B7DE1

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 721/2026
Interessado: Município de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Transportes.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO COMPACTADOR, PLACA PQV-7995, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES.
Contratadas: RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS DE AUTOPECAS LTDA.
Valor: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
Novo Brasil/GO, 11 de fevereiro de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:8DD276E3

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 718/2026
Interessado: Município de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Transportes.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DO RETORESCAVADEIRA CATEPILLAR 416E, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES.
Contratadas: RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS DE AUTOPECAS LTDA.
Valor: R$ 10.250,00 (dez mil duzentos e cinquenta reais).
Novo Brasil/GO, 11 de fevereiro de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:A78B40E5

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 1038/2026
Interessado: Município de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO CITROEN AIRCROSS, PLACA PQW-4202, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR.
Contratadas: STOPCAR AUTO PECAS E MECANICA LTDA.
Valor: R$ 2.506,13 (dois mil e quinhentos e seis reais e treze centavos).
Novo Brasil/GO, 11 de fevereiro de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:DBAE7DE4

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 1057/2026
Interessado: Município de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA SAVEIRO PLACA ARE-1219, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Contratadas: STOPCAR AUTO PECAS E MECANICA LTDA.
Valor: R$ 4.032,36 (quatro mil e trinta e dois reais e trinta e seis centavos).
Novo Brasil/GO, 11 de fevereiro de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:172B4709

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 1055/2026
Interessado: Município de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Turismo.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS (ARBITRAGEM) NOS JOGOS DE FUTEBOL DE NOVO BRASIL.
Contratadas: VANDEIR TEODORO DE MATOS 02843031192.
Valor: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
Novo Brasil/GO, 11 de fevereiro de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:6F9F4932

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

PROCESSO Nº 014/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CERTIFICADO DIGITAL PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA**: SOLUÇÃO EXPRESS LTDA, CNPJ Nº º 41.045.620/0001-24 . **VALOR TOTAL**: R$ 132,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.31.1.002.2.001-3.3.90.39.00. **FUNDAMENTO**: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº. 14.133/2021. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA ADRIELLY ANGELO DA COSTA SANTOS MARQUES – PRESIDENTE – SOLUÇÃO EXPRESS LTDA, CNPJ Nº º 41.045.620/0001-24 – MARIA LUIZA PEREIRA PERES – REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:6E190B47

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

PROCESSO Nº 000015/2026. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, ADMISSIONAL / DEMISSIONAL E PERIÓDICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA:** HOSPITAL OLAVO SCHERMER LTDA EPP, CNPJ 02.393.874/0001-81. **VALOR:** R$ 5.000,00. **PRAZO:** EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18.031.1002.2.001-3.3.90.39.50 **FUNDAMENTO:** ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº. 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, E ALTERAÇÕES POSTERIORES. **SIGNATÁRIOS**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA ADRIELLY ANGELO DA COSTA SANTOS MARQUES – PRESIDENTE – HOSPITAL OLAVO SCHERMER LTDA EPP, CNPJ 02.393.874/0001-81. – ESRON MARQUES DE BRITO – REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:E3FE0A24

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

PROCESSO Nº 022/2026

PROCESSO Nº 0022/2026. **OBJETO**: A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS TORNA PUBLICO O TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA FIRMADOS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. **CREDOR:** INSTITUTO EUVALDO LODI-GOIAS, CNPJ Nº 01.647.296/0001-08. **VALOR**: R$ 4.800,00 (quatro e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 18.01.01.31.1002.2.001.339039.65. **PERÍODO:** JANEIRO DE 2026 **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA ADRIELLY ANGELO DA COSTA SANTOS MARQUES – PRESIDENTE E INSTITUTO EUVALDO LODI-GOIAS.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:A06D7084

FMAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 01/2026-FMAS

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 01/2026-FMAS PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.5991/2026, E **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 183/2025**, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIA A SRA. **FABIANA ANGELICA DE SOUZA;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **TRIUNFO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL**; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **35.32.08.244.2025.2214.3.3.90.32; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 101.405,16 (CENTO E UM MIL, QUATROCENTOS E CINCO E DEZESSEIS CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS - SECRETÁRIA** A SRA. **FABIANA ANGELICA DE SOUZA** - E **TRIUNFO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA.**

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:E24088EC

FMEB
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMEB Nº. 01/2026

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMEB Nº. 01/2026, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.5783/2025** E **PREGÃO ELETRONICO N. 144/2025**, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, A SRA. KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO; E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **LP MAQUINAS COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TÊNIS ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2026, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
69.27.12.365.2006.2.014.3.3.90.39;
69.27.12.361.2006.2.013.3.3.90.39;
69.27.12.361.2006.2.016.3.3.90.39;
69.27.12.365.2006.2.014.3.3.90.30;
69.27.12.361.2006.2.016.3.3.90.30;
69.27.12.361.2006.2.013.3.3.90.30;
69.27.12.361.2006.2.016.3.3.90.32;

69.27.12.365.2006.2.014.3.3.90.32; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 251.964,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS); SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB - SECRETÁRIA A SRA. KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO - A EMPRESA **LP MAQUINAS COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:6C998D43

FMS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N.193/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o n. 61.198.164/0001-60, com endereço/situada na Av. Rio Branco , n. 1489, Rua Guaianases 1238, Bairro/ Campo Eliseos, São Paulo – SP, CEP: 01.205-001**,** neste ato representada por seu representante legal o **Sr. PAULO ROBERTO DE CARVALHO**, brasileiro, divorciado, securitário, portador do RG n. 43857189– SSP/SP e inscrito no CPF sob o n. 342.265.568-95, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.6811/2025, Dispensa de Licitação n. 227/2025,** com fundamento na Lei 14.133/21, nos termos do nos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO
Constitui objeto deste termo aditivo a retificação, por erros materiais, detectados no parágrafo quarto da cláusula primeira e cláusula quinta do Contrato n. 193/2025, firmado aos 09 (nove) dias do mês de dezembro do ano de 2025, **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "Parágrafo terceiro – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS", "Item 01,02,03,04,05,06,15 e 16", "Item 07,08,09,10,11,12,13,14" e "R$ 239.999,76 (duzentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)", **LEIA-SE:** "Parágrafo quarto – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS", "Item 03,04,08,09", "Item 01,02,05,06,07," e "R$ 26.750,12 (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais e doze centavos)". Destarte a cláusula quinta do instrumento primitivo, que cuidam "DO VALOR DO CONTRATO", respectivamente, passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

(...)

Parágrafo quarto – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

Veículos que serão utilizados esses valores: Item 03,04,08,09 (tabela anexada abaixo);

Demonstrativo de Cobertura Securitárias Mínimas	Valor
CASCO **(VMR-Jornal O Valor Econômico-FIPE – Fator ajuste: 1.00)**	
Danos Materiais	R$200.000,00
Danos Corporais	R$200.000,00
Danos Morais	R$20.000,00
APP Morte	R$50.000,00
APP Invalidez	R$50.000,00
DMHO-Desp.: Medica, Hosp. e Odont.	R$40.000,00
Assistência 24h 100km	
Veículo Reserva Pop C/ Ar – 7 Dias	
Vidros Especial	

Veículos que serão utilizados esses valores: Item 01,02,05,06,07 (tabela anexada abaixo)

DEMONSTRATIVO DE COBERTURA SECURITÁRIAS MÍNIMAS	VALOR
CASCO (VMR-Jornal O Valor Econômico-FIPE – Fator ajuste: 1.00)	
Danos Materiais	R$500.000,00
Danos Corporais	R$500.000,00
Danos Morais	R$20.000,00
APP Morte	R$50.000,00
APP Invalidez	R$50.000,00
DMHO-Desp.: Médica, Hosp. e Odont.	R$40.000,00
Assistência 24h 250km	
Cobertura de vidros, retrovisores, lanternas e faróis.	

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do/deste contrato é/será de **R$ 26.750,12 (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais e doze centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.
Palmeiras de Goiás - GO, datado e assinado eletronicamente.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS,	Seguro Companhia De Seguros Gerais
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO	***PAULO ROBERTO DE CARVALHO***
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária	Contratada
Contratante/Gestor do Contrato	

EZEQUIAS DA SILVA DIAS
Fiscal do Contrato

Testemunhas:
1º.....CPF.....
.
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:7EB7B066

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2026

Órgão Gerenciador:
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS; CNPJ: 01.178.573/0001-72;

Fornecedor:
UMUARAMA AUTOS LTDA, CNPJ: 19.409.700/0003-24;
Objeto: Aquisição de Veículo 0km, tipo SUV, ano/modelo 2025 ou superior, cor sólida ou metálica, combustível flex para atender a demanda do Gabinete do Prefeito através da Secretaria de Administração desta Municipalidade no exercício de 2026, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
Período: 11 de Fevereiro de 2026 a 11 de Fevereiro de 2027.
Valor Total: R$ 421.780,00 (Quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária nº. 02.02.04.122.0403.1055.4.4.90.52.48; Fonte: 100.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, Lei complementar n° 123/2006, 147/2014, com suas alterações, IN nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Palminópolis, Estado de Goiás, 11 de Fevereiro de 2026.

OSVALDIN QUIRINO JUNIOR
-Secretário Municipal de Administração-

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:541EB920

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º **01.178.573/0001-72**, CONTRATADO (A): **EDINALVA COSTA FERREIRA ALVES**, inscrita no CPF/MF sob nº **994.336.301-06**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 024/2024 e credenciamento 006/2023. Mês: 01/2026.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 04/02/2026 a 04/03/2026**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2026.05.01.10.1003.301.2.174.3.1.90.34.03.107.097.0257.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:212C0551

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **SABRINA LORRAINY MESSIAS NEVES**, inscrita no CPF/MF sob nº 022.959.681-94. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 026/2024. Mês 01/2026 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 04/02/2026 a 04/03/2026**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2026.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03.107.097.0277.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:22F0B752

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **RAQUEL ROSA DE LIMA**, inscrita no CPF/MF sob nº 013.007.851-44. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 019/2024 e credenciamento 006/2023. Mês 01/2026.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 04/02/2026 a 04/03/2026**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2026.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03.107.097.107.000.0277.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:DCF1B00D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 – FMS - 09/02/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS NA AREÁ DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA AOS USUARIOS DOS SISTEMA UNICO DE SAUDE – SUS, DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS - CREDENCIAMENTO Nº 004/2025.
As 14:00hs, (quatorze horas) do dia 09 de Fevereiro de 2026, a Comissão julgadora para o processo de nº. 004/2025 – FMS - "Credenciamento para Prestação de Serviços Especializados na Aréa da Saúde ", composta pelos servidores: **Presisdente: Vagneia de Almeida Ferreira e os membros: Aline Maria dos Reis Balz e Cristiane de Souza Lima,** nomeadas pela Portaria de nº016/2025, reuniram-se, com a finalidade de analisar a documentação e os requisitos apresentados no **Processo de Credenciamento de Prestadores de Serviços da Área da Saúde**, conforme o **Edital de Chamamento Público Credenciamento n° 004/2025.**
Iniciados os trabalhos, a comissão separou os interessados pelo número de protocolo e vaga pretendida.
1- HABILITADAS

PROTOCOLO DATA/HORA	VAGA PRETENDIDA	NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
1008/2026 05/02/2026 13:30HS	PSICÓLOGA	JÉSSICA OLIVEIRA RUA	1,0
0947//2026 04/02/2026 09:55HS	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	ELDA RIOS DE QUEIROZ	1,0

1.1- **INABILITADO**

PROTOCOLO DATA/HORA	VAGA PRETENDIDA	NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
0512/2026 23/01/2026 13:54HS	MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA 12HS	RODOLFO RODRIGUES RONDON	FALTA - REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CLASSE OU ÓRGÃO EQUIVALENTE DO ESTADO DE GOIÁS.

II – DELIBERAÇÕES FINAIS
A Comissão esclarece que os candidatos inabilitados poderão interpor **recurso** no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de publicação desta ata, conforme item 8.4 do edital de credenciamento n° 004/2025.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada e assinada pelos membros da Comissão, para que surta os efeitos legais.

Perolândia-GO, 09 de fevereiro de 2026.

VAGNEIA DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente

ALINE MARIA DOS REIS BALZ
Membro

CRISTIANE DE SOUZA LIMA
Membro

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:2B5985EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 006 DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES DO IPTU, DO ITBI E DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA – UFIP, PARA O EXERCÍCIO DE 2026

DECRETO Nº 000 de 2026

Dispõe sobre a atualização monetária dos valores do IPTU, do ITBI e da Unidade Fiscal do Município de Perolândia – UFIP, para o exercício de 2026.

O **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na **Lei Complementar nº 369/2016** (Código Tributário Municipal),
CONSIDERANDO que a atualização monetária não constitui majoração de tributo, mas mera recomposição do valor real da moeda;
CONSIDERANDO o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – **IPCA**, apurado pelo IBGE;
CONSIDERANDO o disposto na **Lei Ordinária nº 456/2021**, que fixa a pauta de valores mínimos para avaliação de imóveis rurais para fins de apuração do ITBI;
DECRETA
Art. 1º Ficam atualizados monetariamente, para o exercício de 2026, os valores do Imposto Predial e Territorial Urbano – **IPTU**, do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – **ITBI**, e da Unidade Fiscal do Município de Perolândia – **UFIP**.
Art. 2º A atualização monetária será realizada mediante aplicação do **IPCA acumulado de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento)**.
Art. 3º A **UFIP** passa a ter o valor de **R$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos)**, para vigorar a partir de **1º de janeiro de 2026**.
Art. 4º A atualização prevista neste Decreto não constitui aumento real de tributo, tratando-se de mera recomposição do valor da moeda, nos termos da **Lei Complementar nº 369/2016**.
§ 1º A atualização monetária aplica-se, inclusive, aos valores previstos na **Lei Ordinária nº 456/2021**, exclusivamente para fins de recomposição inflacionária, **vedado qualquer aumento real**.
REGIÃO I: A sede do Município – Com inicia na ponte do Rio claro na GO 220 à esquerda até divisa com município de Jataí pela GO 516 próximo ao Posto 71
REGIÃO II: A esquerda da estrada da GO 220 (conhecida como estrada da quarenta) até o limite da Go 516 – tendo como referência a fazenda do Buriti Torto – fazenda Vai e Vem e o Assentamento Lagoa do Bonfim

REGIÃO III: A direita da estrada da GO 220 em toda sua extensão até o limite do município de Mineiros – tendo como referência as fazendas do Lagoa do Proprietário (Jose Vilela Junqueira) –Armazém Paraiso, Córrego Cabeceira da Onça e o Assentamento Três Pontes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **1º de janeiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito do Município de Perolândia – GO, 02 de fevereiro de 2026.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellignton Freitas Barbosa
Código Identificador:29447E9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 25/2026 PEROLÂNDIA, 11 DE FEVEREIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMMAM DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, PARA O MANDATO CORRESPONDENTE.

DECRETO Nº 25/2026 Perolândia, 11 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMAM do Município de Perolândia, Estado de Goiás, para o mandato correspondente.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal nº 400, de 15 de maio de 2018**, que instituiu o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMAM;
CONSIDERANDO as alterações promovidas pela **Lei Municipal nº 577/2025**, que redefiniu a composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMAM, estabelecendo os representantes do Poder Público Municipal, da iniciativa privada e da sociedade civil organizada;
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei nº 577/2025, que atribui ao Poder Executivo Municipal a competência para regulamentar o processo de indicação e nomeação dos conselheiros;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMAM do Município de Perolândia/GO, para o mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, conforme composição abaixo:

I – PRESIDÊNCIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAP
Presidente: Renilda Rosa Pereira
Suplente: Anny Karolinny Ferreira Paranaíba

II – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Daliane Azeredo Kord
Suplente: Eugenia Pereira dos Santos Souza
Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Vanusa Oliveira Silva
Suplente: Willian Araújo Fonseca
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico:
Titular: José Alberico Nogueira Junior
Suplente: Suelen Conceição Silva Brito
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:
Titular: Moisés Santos de Jesus
Suplente: Leandro Andrade de Jesus
Secretaria de Governo:
Titular: Ana Maria Balz
Suplente: Eliones Maria Madureira de Souza
Secretaria Municipal de Cultura:
Titular: Eliane Maria da Silva e Silva
Suplente: Edilaine Lopes de Oliveira Freese
Câmara Municipal de Vereadores:
Titular: Luciana Fernandes Vasconcelos
Suplente: Luciana Lopes da Silva Andrade

III – REPRESENTANTES DA INICIATIVA PRIVADA E DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Associação dos Trabalhadores na Agricultura do Projeto Três Pontes de Perolândia – ATUAP:
Titular: Antônio Marcos de Oliveira
Suplente: Sonia Maria de Abreu
Cooperativa Mista Agropecuária Integrada dos Produtores Familiares de Perolândia – COOPERFAP:
Titular: João José da Conceição
Suplente: Lúcia Divina Silva Oliveira
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Perolândia:
Titular: José Bento Dutra da Silva
Suplente: Amanda Claudino Dutra
Empresa responsável pelo sistema de saneamento básico do Município – SANEAGO:
Titular: Waldeci José Barbosa
Suplente: Vinicius Alves da Silva
Comitê Gestor da Área de Proteção Ambiental – APA Braveza:
Titular: Murilo Viela Venero
Suplente: Cleiver Robson Arjona Chaves
COMIVA – Cooperativa Mista Agropecuária do Vale do Araguaia:
Titular: Luan Gabriel Souza Pereira
Suplente: Averaldo Pereira de Jesus Filho
Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, subseção competente:
Titular: Fatahala Sampaio Ebeidalla
Suplente: Daiane Barbosa Guimarães Gouveia

Parágrafo Único - Os representantes do Comitê Gestor da Área de Proteção Ambiental – APA Braveza somente integrarão o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMAM após a instituição formal do respectivo Comitê Gestor, mediante decreto específico de criação e posterior decreto de nomeação de seus membros, nos termos da legislação municipal aplicável.
Art. 2º O exercício da função de conselheiro do COMMAM é considerado de relevante interesse público, sendo vedada qualquer forma de remuneração.
Art. 3º O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, contados da data da publicação deste Decreto, permitida a recondução, nos termos da legislação vigente.
Art. 4º A Presidência do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMAM, exercida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente, não terá direito a voto nas deliberações do Conselho, competindo-lhe apenas o voto de qualidade, a ser exercido exclusivamente em caso de empate, nos termos da legislação municipal vigente.
Parágrafo único. A suplência da Presidência observará a mesma regra, sendo vedado o exercício do direito de voto pela suplente, salvo para o desempate, quando atuar formalmente no exercício da Presidência.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita do Município de Perolândia, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Marcos Barbosa da Silva
Código Identificador:260EA767

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA – GO, torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° 003/2026, julgamento tipo por item, cujo objeto se trata AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ÁGUA, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, MATERIAIS DESCARTÁVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA INDUSTRIAL E LAVANDERIA, EMBALAGENS E UTENSÍLIOS DIVERSOS, tendo como vencedora as empresas:

Empresa: TECNO COM. INFORMATICA LTDA **CPF/CNPJ:** 06.049.744/0001-87

Vencedora dos itens
01.0024, 01.0025, 01.0027, 01.0028, 01.0037, 01.0038, 01.0054, 01.0055, 01.0057, 01.0058, 01.0070, 01.0071, 01.0095, 01.0097, 01.0101, 01.0106, 01.0109, 01.0110, 01.0114, 01.0117, 01.0133, 01.0152, 01.0153, 01.0154, 01.0155, 01.0157, 01.0160, 01.0193, 01.0195, 01.0198, 01.0206, 01.0207, 01.0215
Total: 501718,510000
Empresa: TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇO **CPF/CNPJ:** 13.851.726/0001-80

Vencedora dos itens
01.0013, 01.0023, 01.0041, 01.0065, 01.0066, 01.0067, 01.0081, 01.0082, 01.0085, 01.0111, 01.0112, 01.0132, 01.0134, 01.0173, 01.0183, 01.0184, 01.0185, 01.0192, 01.0205, 01.0214, 01.0216
Total: 294353,400000
Empresa: SUPERMERCADO ODS LTDA **CPF/CNPJ:** 51.986.809/0001-75

Vencedora dos itens
01.0004, 01.0007, 01.0018, 01.0020, 01.0022, 01.0035, 01.0043, 01.0044, 01.0045, 01.0049, 01.0050, 01.0063, 01.0072, 01.0083, 01.0087, 01.0090, 01.0091, 01.0092, 01.0103, 01.0115, 01.0119, 01.0145, 01.0162, 01.0171, 01.0174, 01.0175, 01.0188, 01.0189, 01.0191, 01.0196, 01.0197, 01.0200, 01.0212, 01.0218
Total: 1356141,060000
Empresa: NEROMED HOSPITALAR LTDA **CPF/CNPJ:** 29.261.327/0001-07

Vencedora dos itens
01.0011, 01.0204
Total: 27446,500000
Empresa: JV ATACADÃO LTDA **CPF/CNPJ:** 54.323.856/0001-27

Vencedora dos itens
01.0001, 01.0002, 01.0003, 01.0005, 01.0006, 01.0009, 01.0010, 01.0016, 01.0019, 01.0021, 01.0026, 01.0030, 01.0031, 01.0033, 01.0034, 01.0036, 01.0039, 01.0046, 01.0047, 01.0048, 01.0056, 01.0059, 01.0060, 01.0062, 01.0064, 01.0068, 01.0069, 01.0073, 01.0074, 01.0077, 01.0079, 01.0084, 01.0086, 01.0088, 01.0093, 01.0094, 01.0096, 01.0100, 01.0102, 01.0104, 01.0105, 01.0107, 01.0113, 01.0118, 01.0120, 01.0121, 01.0122, 01.0125, 01.0127, 01.0128, 01.0129, 01.0130, 01.0131, 01.0140, 01.0141, 01.0142, 01.0143, 01.0144, 01.0146, 01.0147, 01.0148, 01.0149, 01.0150, 01.0156, 01.0158, 01.0159, 01.0161, 01.0168, 01.0178, 01.0179, 01.0180, 01.0181, 01.0186, 01.0187, 01.0199, 01.0203, 01.0208, 01.0209, 01.0210, 01.0217, 01.0219
Total: 4028509,390000
Empresa: MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA **CPF/CNPJ:** 60.646.115/0001-80

Vencedora dos itens
01.0008, 01.0012, 01.0014, 01.0015, 01.0017, 01.0029, 01.0032, 01.0040, 01.0042, 01.0051, 01.0052, 01.0053, 01.0061, 01.0075, 01.0076, 01.0078, 01.0080, 01.0089, 01.0098, 01.0099, 01.0108, 01.0116, 01.0123, 01.0124, 01.0126, 01.0135, 01.0136, 01.0137, 01.0138, 01.0139, 01.0151, 01.0163, 01.0164, 01.0165, 01.0166, 01.0167, 01.0169, 01.0170, 01.0172, 01.0176, 01.0177, 01.0182, 01.0190, 01.0194, 01.0201, 01.0202, 01.0211, 01.0213
Total: 2194408,730000
Totalizando o Valor de **R$ 8.402.577,59 (Oito Milhões e Quatrocentos e Dois Mil e Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**. A ata de Registro de Preços terá vigência até 12/02/2027 e está disponível no site. Maiores informações no endereço RUA JOSÉ ALVES VILELA, QD: 14, LT: 03, N°: S/N, PLANALTO, CEP: 75.823-000, PEROLÂNDIA - GO. Fone: ((64)) 36391112

NILSON GONÇALVES DO PRADO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:48BAA2E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 013

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 013/2026

Dispõe sobre a fixação do valor da Unidade Fiscal do Município de Perolândia – UFIP para o exercício de 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal de atualização monetária para o exercício de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º Fixar o valor da Unidade Fiscal do Município de Perolândia – **UFIP**, para o exercício de 2026, em **R$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos)**.
Art. 2º O valor referido no artigo anterior resulta da aplicação do **IPCA acumulado de 4,26%** sobre o valor da UFIP vigente em 2025, fixado em **R$ 3,34**.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **1º de janeiro de 2026**.
Perolândia – GO, 02 de fevereiro de 2026.

RAFAEL FREITAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Decreto nº 284/2025

Publicado por:
Wellignton Freitas Barbosa
Código Identificador:A28F27BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 015/2026, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MARQUES CABRAL DE FREITAS.

PORTARIA N° 015/2026DE 09DEFEVEREIRODE 2026.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de fevereiro.

MAT	NOME	PERÍODO
8225	MARQUES CABRAL DE FREITAS	23/02/2026 A 09/03/2026

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos09(nove) diasdo mês de fevereirodo ano 2026.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:C7FCAA12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 019/2026, "CONCEDE 13° SALÁRIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA N°019/2026DE 11 DE FEVEREIRO 2026.

"CONCEDE 13° SALÁRIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, no mês de fevereiro13° Salário relacionado a divisão de 70% e 30% conforme a lei n°489 de 2022.

MAT	NOME
7990	ADERILENE ROSA DA SILVA
7872	LEIDER ARAUJO DA SILVA
8148	LENICE MARIA SCHROEDER
8280	MARIA ELIANE EVANGELISTA SANTANA
7781	MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS
7831	VILMA RIBEIRO DE SOUZA
8038	VIVIANE SILVA DA SILVA

Art.2°-Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 11dias do mês de fevereirodo ano 2026.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:80692428

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

"DECLARA DISPENSADA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA O EVENTO CARNAVAL 2026, COMPREENDENDO PALCO, EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, SISTEMA DE SOM DE ALTA QUALIDADE E TENDAS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n. º 700, Centro, Piranhas, Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 75, inciso II Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – GO.

CONSIDERANDO que, a empresa **CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, inscrita no** CNPJ nº.31.381.012/0001-37, com endereço na Avenida: Rodoviária, nº 182, Quadra: 24, Lote: 05, Setor Sul, Piranhas-GO, CEP: 76.230-000, representada pelo Sr. **CLAUDINEI OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, solteiro, CPF: 827.122.121-34, RG: 3781530

DGPC/GO, residente e domiciliado na Avenida: Rodoviária, nº 161, Setor Palmares, Piranhas GO, CEP: 76.230-000, ofereceu os menores valores para o município e possui todas as certidões negativas de regularidade fiscal.

A contratação é fundamental para a realização de um evento público no município de Piranhas/GO, conforme a programação estabelecida. A ausência de uma estrutura adequada comprometeria a segurança, a qualidade das apresentações e dos equipamentos, impactando diretamente o interesse público e a agenda cultural ou administrativa da prefeitura.
A demanda está alinhada ao planejamento estratégico e às necessidades reais da organização, visando garantir a segurança e a qualidade do evento.
O detalhamento da solução como um todo encontra-se pormenorizado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) que subsidia este TR, em cumprimento ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que a locação desses itens é importante para a realização da festa de carnaval pela importância do evento como manifestação cultural popular e como ferramenta de valorização da cultura, do lazer e do turismo local. O Carnaval é um dos períodos de maior fluxo de visitantes no município, contribuindo diretamente para o aquecimento da economia, geração de renda para comerciantes, ambulantes e prestadores de serviços. Aqui está uma redação melhorada explicando a importância:

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
1	Iluminação de porte grande	Diária	3	R$ 3.000,00	R$ 9.000,00
2	Som de alta TGRE, com três de cada lado, sistemas de grave WGT com três de cada lado de porte médio 2	Diária	3	R$ 3.666,66	R$ 11.000,00
3	Medindo 5x10 com pé de 1m, estrutura metálica modular, piso em madeira naval, capacidade adequada, montagem e desmontagem inclusas.	Diária	3	R$ 2.000,00	R$ 6.000,00
4	10x10 branca (100m²), estrutura metálica reforçada, lona PVC branca impermeável e antichamas.	Diária	3	R$ 2.000,00	R$ 6.000,00
VALOR TOTAL					32.000,00

A presente contratação representa, nos quadros de singularidade subjetiva e objetiva, aqui traçados, valioso reforço à atividade administrativa e ao interesse público;

Nestes termos e considerando que os serviços são essenciais e diretamente vinculados à prestação dos serviços públicos, este Departamento propõe a locação desses itens que é importante para a realização do evento CARNAVAL 2026, pela importância do evento como manifestação cultural popular e como ferramenta de valorização da cultura, do lazer e do turismo local. O Carnaval é um dos períodos de maior fluxo de visitantes no município, contribuindo diretamente para o aquecimento da economia, geração de renda para comerciantes, ambulantes e prestadores de serviços.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, inscrita no** CNPJ nº.31.381.012/0001-37, com endereço na Avenida: Rodoviária, nº 182, Quadra: 24, Lote: 05, Setor Sul, Piranhas-GO, CEP: 76.230-000, representada pelo Sr. **CLAUDINEI OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, solteiro, CPF: 827.122.121-34, RG: 3781530 DGPC/GO, residente e domiciliado na Avenida: Rodoviária, nº 161, Setor Palmares, em Piranhas GO, CEP: 76.230-000. A locação desses itens é importante para a realização do evento **CARNAVAL 2026**, pela importância do evento como manifestação cultural popular e como ferramenta de valorização da cultura, do lazer e do turismo local, conforme proposta de preços, outrora apresentada, no valor global de **R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais),** a serem pagos mediante apresentação de Nota Fiscal, até o último dia do mês, podendo ser corrigido somente em caso de atrasos nos pagamentos, na forma da Lei, pelo período que durar o contrato.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 09 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Gestora Do Poder Executivo

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:CDD8F161

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2026 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2026
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1132/2026

Município:	PIRANHAS/GO
Órgão:	EXECUTIVO MUNICIPAL
Numero do Contrato	024/2026
Data da Firmatura:	10/02/2026
Data inicial da vigência:	10/02/2026
Data final da vigência:	**31/12/2026**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTO DO CARNAVAL 2026, COMPREENDENDO PALCO, EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, SISTEMA DE SOM DE ALTA QUALIDADE E TENDAS**.
Valor total do contrato:	**R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)**
Tipo de Credor:	PESSOA JURIDICA
Nome do Contratado:	**CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, inscrita no** CNPJ nº.31.381.012/0001-37, com endereço na Avenida: Rodoviária, nº 182, Quadra: 24, Lote: 05, Setor Sul, Piranhas-GO, CEP: 76.230-000, representada pelo Sr. **CLAUDINEI OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, solteiro, CPF: 827.122.121-34, RG: 3781530 DGPC/GO, residente e domiciliado na Avenida: Rodoviária, nº 161, Setor Palmares, em Piranhas GO, CEP: 76.230-000.
CPF ou CNPJ:	CNPJ nº. 31.381.012/0001-37
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Numero de Licitação:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026
Assinatura no Contrato:	ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES, Gestora do EXECUTIVO MUNICIPAL, EMPRESA: **CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA** – Sr. **CLAUDINEI OLIVEIRA DOS SANTOS** - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **10** dias do mês de **fevereiro** de **2026.**

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Gestora do Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:6CA5B332

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 315/2026

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 315/2026
O Departamento de Licitações e Contratos, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 035/2023 artigo 40, torna público que realizará **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de toners e cilindros para impressoras,** destinados a atender as necessidades das secretarias do município de Porangatu.
Os órgãos da Administração direta e indireta do Município de Porangatu/GO interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar as suas demandas devidamente justificadas em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação e apresentar a ETP devidamente preenchida com o quantitativo dos itens a serem

adquiridos para posterior consolidação das informações relativas à estimativa individual e total e consumo.
Demais informações poderão ser solicitadas pelo e-mail: licitacaoporangatu23@gmail.com.
Porangatu, 11 de fevereiro de 2026.

ROMILDO RIBEIRO DE ARAUJO
Gestor do Município

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:FB67C28C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POSSE/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **13/02/2026 ao dia 20/02/2026**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global, para eventual **AQUISIÇÃO DE GELADEIRAS DESTINADOS Á SEMEC, COM FINALIDADE DE ATENDER ÁS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES: ESCOLA MUNICIPAL POMPILO LEITE, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA LEITE DE ALMEIDA NASCIMENTO E ESCOLA CARLOS BISPO ALVES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POSSE-GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.posse.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o:compras@posse.go.gov.br, **OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Posse-GO, 12 de fevereiro de 2026.

MONIKE HANNA QUEIROZ RIBEIRO BRANDÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Monike Hanna Queiroz R.brandão
Código Identificador:39753466

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE POSSE/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **13/02/2026 ao dia 20/02/2026**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNER DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POSSE-GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.posse.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: compras@posse.go.gov.br, **OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
Posse-GO, 12 de fevereiro de 2026.

MONIKE HANNA QUEIROZ RIBEIRO BRANDÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Monike Hanna Queiroz R.brandão
Código Identificador:D264C44B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2026 CONTRATO 09/2026.

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2026 CONTRATO 09/2026.

Processo Administrativo nº 34/2026.
OBJETO: DISPENSA 7/2026 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS
CONTRATADO: RICARDO MURILO CAETANO BARBOSA
CNPJ: 28.045.264/0001-80
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENTE SOCIAL.
VALOR TOTAL: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 11 de Fevereiro de 2026.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:7C95BB38

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE RUBIATABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

O MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO, torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2025, resultou Contrato nº 071/2026, que tem como objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE RUBIATABA/GO, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital. Que teve como licitante registrada a seguinte empresa: CLEANING UBRAN LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 56.191.737/0001-09, valor total registrado é de R$ 388.299,99 (Trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), a ser pago mediante ordem de compras, emissão de fatura, conforme relatório de fornecimento e nota fiscal fornecida. O resultado encontra-se publicado na integra no site: www.rubiataba.go.gov.br.
Rubiataba, Goiás, 11 de fevereiro de 2026.

JOÃO PEDRO DOS SANTOS CARDOSO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Kayke Santos Gontijo
Código Identificador:D1D6C96B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO N.º 078 - EXONERAÇÃO AIRES CORREIA DA SILVA

DECRETO N. 078/2.026 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR AIRES CORREIA DA SILVA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Santa Fé de Goiás**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor do cargo de provimento em comissão **AIRES CORREIA DA SILVA** – ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, 09 de fevereiro de 2026.

VICTOR FERREIRA PARENTE
Prefeito de Santa Fé de Goiás

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que nesta data publiquei o presente termo contratual por afixação de extrato no placar desta Prefeitura, na forma e fins da Lei.

Santa Fé de Goiás, 09 de fevereiro de 2026.

MILENE ANTÔNIA DE JESUS BAIÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:2EBF7692

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO N.º 079 - EXONERAÇÃO NATALINO JOSE DA SILVA MARQUES

DECRETO N. 079/2.026 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR NATALINO JOSE DA SILVA MARQUES DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Santa Fé de Goiás**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor do cargo de provimento em comissão **NATALINO JOSE DA SILVA MARQUES** – ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, 09 de fevereiro de 2026.

VICTOR FERREIRA PARENTE
Prefeito de Santa Fé de Goiás

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que nesta data publiquei o presente termo contratual por afixação de extrato no placar desta Prefeitura, na forma e fins da Lei.

Santa Fé de Goiás, 09 de fevereiro de 2026.

MILENE ANTÔNIA DE JESUS BAIÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:1376923A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO N.º 081 - EXONERAÇÃO JHONATHA VINICIUS CAMARGO MOTA

DECRETO N. 081/2.026 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR JHONATHA VINICIUS CAMARGO MOTA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Santa Fé de Goiás**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor do cargo de provimento em comissão **JHONATHA VINICIUS CAMARGO** – ASSESSOR ESPECIAL I, lotado na Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, 09 de fevereiro de 2026.

VICTOR FERREIRA PARENTE
Prefeito de Santa Fé de Goiás

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que nesta data publiquei o presente termo contratual por afixação de extrato no placar desta Prefeitura, na forma e fins da Lei.

Santa Fé de Goiás, 09 de fevereiro de 2026.

MILENE ANTÔNIA DE JESUS BAIÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:556E0988

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO N.º 083 - NOMEAÇÃO CAROLAINE STEFANY DE SOUZA NOGUEIRA

DECRETO N.º 083/2.026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR ESPECIAL III, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Santa Fé de Goiás**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **CAROLAINE STEFANY DE SOUZA NOGUEIRA** inscrita no CPF/MF sob o n.º 086.804.081-90, para ocupar o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, no município de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás.

Art. 2º. A Servidora nomeada por este decreto, desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santa Fé de Goiás.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, 10 de fevereiro de 2026.

VICTOR FERREIRA PARENTE
Prefeito de Santa Fé de Goiás

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que nesta data publiquei o presente termo contratual por afixação de extrato no placar desta Prefeitura, na forma e fins da Lei.

Santa Fé de Goiás, 10 de fevereiro de 2026.

MILENE ANTÔNIA DE JESUS BAIÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:83A19C70

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO N.º 084 - NOMEAÇÃO FERNANDA DA SILVA SANTOS MARQUES

DECRETO N.º 084/2.026 DE 010 DE FEVEREIRO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Santa Fé de Goiás**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **FERNANDA DA SILVA SANTOS MARQUES** inscrita no CPF/MF sob o n.º 021.084.741-70, para ocupar o cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, no município de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás.

Art. 2º. A Servidora nomeada por este decreto, desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santa Fé de Goiás.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, 10 de fevereiro de 2026.

VICTOR FERREIRA PARENTE
Prefeito de Santa Fé de Goiás

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que nesta data publiquei o presente termo contratual por afixação de extrato no placar desta Prefeitura, na forma e fins da Lei.

Santa Fé de Goiás, 10 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:7E6B739C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO N.º 085 - NOMEAÇÃO WESLAINE CARNEIRO DA SILVA PAULA

DECRETO N.º 085/2.026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Santa Fé de Goiás**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **WESLAINE CARNEIRO DA SILVA PAULA** inscrita no CPF/MF sob o n.º 728.080.201-04, para ocupar o cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, no município de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás.

Art. 2º. A Servidora nomeada por este decreto, desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Administração do Município de Santa Fé de Goiás.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, 10 de fevereiro de 2026.

VICTOR FERREIRA PARENTE
Prefeito de Santa Fé de Goiás

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que nesta data publiquei o presente termo contratual por afixação de extrato no placar desta Prefeitura, na forma e fins da Lei.

Santa Fé de Goiás, 10 de fevereiro de 2026.

MILENE ANTÔNIA DE JESUS BAIÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:E386AB08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO N.º 086 - NOMEAÇÃO ELIETE RIBEIRO LIMA

DECRETO N.º 086/2.026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR ESPECIAL III, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Santa Fé de Goiás**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **ELIETE RIBEIRO LIMA** inscrita no CPF/MF sob o n.º 016.925.221-32, para ocupar o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, no município de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás.

Art. 2º. A Servidora nomeada por este decreto, desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santa Fé de Goiás.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, 10 de fevereiro de 2026.

VICTOR FERREIRA PARENTE
Prefeito de Santa Fé de Goiás

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que nesta data publiquei o presente termo contratual por afixação de extrato no placar desta Prefeitura, na forma e fins da Lei.

Santa Fé de Goiás, 10 de fevereiro de 2026.

MILENE ANTÔNIA DE JESUS BAIÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:E6046E23

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Designa a servidora CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO como fiscal do Contrato Administrativo de Fornecimento de nº 06/2026, oriundo do Processo Administrativo de nº 09/2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, VEREADOR VINÍCIUS LOPES GONZAGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva, Sra. **CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 851.***.***-49, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, como representante da Administração do Legislativo Municipal, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Fornecimento de nº 06/2026, oriundo do Processo Administrativo de nº 09/2026, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa, **como fiscal do contrato**, em atendimento aos dispostos na legislação de regência.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Araguaia, aos 06 de fevereiro de 2026.

VINÍCIUS LOPES GONZAGA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:F688AFE4

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Designa a servidora CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO como fiscal do Contrato Administrativo de Fornecimento de nº 07/2026, oriundo do Processo Administrativo de nº 09/2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, VEREADOR VINÍCIUS LOPES GONZAGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva, Sra. **CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 851.***.***-49, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, como representante da Administração do Legislativo Municipal, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Fornecimento de nº 07/2026, oriundo do Processo Administrativo de nº 09/2026, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa, **como fiscal do contrato**, em atendimento aos dispostos na legislação de regência.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Araguaia, aos 06 de fevereiro de 2026.

VINÍCIUS LOPES GONZAGA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:356CB839

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE Nº 06/2026

Processo Administrativo de nº 09/2026
Ato Declaratório de Dispensa de nº 04/2026
Contrato de Fornecimento de nº 06/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.147.794/0001-83, situada na Rua Abílio Alves Ferreira, n. 760, Centro, Código de Endereço Postal de n. 75.840-000, nessa cidade de Santa Rita do Araguaia/GO, neste ato representada pelo seu Presidente, como gestor público e ordenador de despesas, o Senhor **VINÍCIUS LOPES GONZAGA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 734.***.***-04, residente e domiciliado na Rua 06, s/n., Quadra 16, Lote 03, Bairro Bela Vista, no Município de Santa Rita do Araguaia/GO, CEP: 75.840-000.
Contratada: empresa POSTO DA DIVISA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.774.091/0001-06, estabelecida na Av. Carlos Hugueney, nº 160, Centro, Código de Endereço Postal 78.780-000, no Município de Alto Araguaia/MT, neste ato representado por seu sócio proprietário **AMAURY VIEIRA DE REZENDE JÚNIOR**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 790.***.***-49, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação do fornecimento de combustíveis, para o consumo e uso nos veículos oficiais da Câmara Municipal, os quais a CONTRATADA se compromete a fornecer de forma parcelada, conforme necessidade de consumo da CONTRATANTE, obedecendo às especificações constantes da ordem de compras, correspondentes aos documentos que instruem os presentes autos administrativos, com vistas a atender a necessidade da Câmara Municipal, conforme especificações abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO
01	Gasolina Comum: 1.500 litros	1. Gasolina comum. 1.1. Local da disponibilidade do combustível: em posto de combustível, com bandeira, na Cidade de Alto Araguaia/MT, sem estoque, consumindo apenas a quantidade limite do tanque de combustível do respectivo veículo automotor. 2. A demanda se faz necessário para o período de fevereiro a dezembro de 2026.
Veículo oficial	Automóvel, Marca Volkswagen, Modelo Virtus 1.6 MSI flex, ano/modelo: 2019/2020, Placa: RBS 2408, chassi: 9BWDL5BZ6LP074915, a ser registrado no Município de Santa Rita do Araguaia/GO	
Prazo mínimo da validade da proposta comercial		30 (trinta) dias
Prazo de Fornecimento:		Na data da emissão da ordem de compras
Prazo da vigência da contratação:		Fevereiro a dezembro de 2026, contados a partir da assinatura do Contrato Administrativo.

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1500 litros	Gasolina Comum	R$ 6,34	R$ 9.510,00
Valor Total			R$ 9.510,00	

POSTO DA DIVISA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.774.091/0001-06, estabelecida na Av. Carlos Hugueney, nº 160, Centro, Código de Endereço Postal 78.780-000, no Município de Alto Araguaia/MT.

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº 09/2026, através do Ato Declaratório de Dispensabilidade de Licitação de nº 04/2026, no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, estando às partes sujeitas às normas as normas de regência.

Vigência: O presente contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2026.
Valor do Contrato: O valor global do presente contrato é de **R$ 9.510,00 (nove mil e quinhentos e dez reais), com valor unitário constante no detalhamento do objeto**, referentes a contratação para todo o período de vigência, sendo que somente será liquidado e pago os produtos efetivamente fornecidos, observado os valores unitários constantes no detalhamento do objeto.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da contratação correrão à conta da seguinte dotação própria do vigente orçamento:

Manutenção Atividades da Câmara Municipal	01.031.0114.2.082.3.3.90.30.01 – Ficha Orçamentária: 0007

Data de Assinatura: 09 (nove) de fevereiro de 2026.

CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO
Agente Administrativo

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:1F101EC7

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE Nº 07/2026

Processo Administrativo de nº 09/2026
Ato Declaratório de Dispensa de nº 04/2026
Contrato de Fornecimento de nº 07/2026
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.147.794/0001-83, situada na Rua Abílio Alves Ferreira, n. 760, Centro, Código de Endereço Postal de n. 75.840-000, nessa cidade de Santa Rita do Araguaia/GO, neste ato representada pelo seu Presidente, como gestor público e ordenador de despesas, o Senhor **VINÍCIUS LOPES GONZAGA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n. 734.***.***-04, residente e domiciliado na Rua 06, s/n., Quadra 16, Lote 03, Bairro Bela Vista, no Município de Santa Rita do Araguaia/GO, CEP: 75.840-000.
Contratada: empresa ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS SANTA RITA LTDA (POSTO VALE DO ARAGUAIA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.792.451/0001-98, estabelecida na Av. Walquir Vieira de Rezende, Quadra 66-A, Lote 01, s/nº, Vila Regina, Código de Endereço Postal 75.840-000, no Município de Santa Rita do Araguaia/GO., neste ato representado pelo procurador **VINÍCIUS APARECIDO CORREA DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, funcionário da empresa Contratada, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.***.***-62, residente e domiciliado na Rua 24 de Fevereiro, nº 610, Atlântico, no Município de Alto Araguaia/MT, Código de Endereço Postal nº 78.780-000.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação do fornecimento de combustíveis, para o consumo e uso nos veículos oficiais da Câmara Municipal, os quais a CONTRATADA se compromete a fornecer de forma parcelada, conforme necessidade de consumo da CONTRATANTE, obedecendo às especificações constantes da ordem de compras, correspondentes aos documentos que instruem os presentes autos administrativos, com vistas a atender a necessidade da Câmara Municipal, conforme especificações abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO
02	Óleo Diesel S10: 1.500 litros	1. Óleo Diesel S10. 1.1. Local da disponibilidade do combustível: em posto de combustível, com bandeira, na Cidade de Santa Rita do Araguaia/GO ou na Alto Araguaia/MT, sem estoque, consumindo apenas a quantidade limite do tanque de combustível do respectivo veículo automotor. 2. A demanda se faz necessário para o período de fevereiro a dezembro de 2026.
Veículo oficial	Caminhonete, Marca Toyota, Modelo Hilux, CDSR, A4FD, ano/modelo: 2025/2025, Placa: SPS3E43, chassi: 8AJKA3CD7S3145705, registrado no Município de Santa Rita do Araguaia/GO.	
Prazo mínimo da validade da proposta comercial		30 (trinta) dias
Prazo de Fornecimento:		Na data da emissão da ordem de compras
Prazo da vigência da contratação:		Fevereiro a dezembro de 2026, contados a partir da assinatura do Contrato Administrativo.

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	1.500 litros	Óleo Diesel S10	R$ 6,19	R$ 9.285,00
Valor Total			R$ 9.285,00	
ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS SANTA RITA LTDA (POSTO VALE DO ARAGUAIA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.792.451/0001-98, estabelecida na Av. Walquir Vieira de Rezende, Quadra 66-A, Lote 01, s/nº, Vila Regina, Código de Endereço Postal 75.840-000, no Município de Santa Rita do Araguaia/GO.				

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº 09/2026, através do Ato Declaratório de Dispensabilidade de Licitação de nº 04/2026, no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, estando às partes sujeitas às normas as normas de regência.
Vigência: O presente contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2026.
Valor do Contrato: O valor global do presente contrato é de **R$ 9.285,00 (nove mil e duzentos e oitenta e cinco reais), com valor unitário constante no detalhamento do objeto**, referentes a contratação para todo o período de vigência, sendo que somente será liquidado e pago os produtos efetivamente fornecidos, observado os valores unitários constantes no detalhamento do objeto.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da contratação correrão à conta da seguinte dotação própria do vigente orçamento:

Manutenção Atividades da Câmara Municipal	01.031.0114.2.082.3.3.90.30.01 – Ficha Orçamentária: 0007

Data de Assinatura: 09 (nove) de fevereiro de 2026.

CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO
Agente Administrativo

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:1233700E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL, NO QUAL FOI DETERMINADO QUE O MUNICIPIO PROVIDENCIE O ABRIGAMENTO DO IDOSO JOÃO ALVES MARCIANO EM UMA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS-ILPI, EM CARÁTER EMERGENCIAL".

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** no uso das suas atribuições, com respaldo na Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de empresa por **DISPENSA EMERGENCIAL PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL, NO QUAL FOI DETERMINADO QUE O MUNICIPIO PROVIDENCIE O ABRIGAMENTO DO IDOSO JOÃO ALVES MARCIANO EM UMA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS-ILPI.**
CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social no sentido de efetivar a contratação de empresa para cumprimento do objeto solicitado;

CONSIDERANDO, que existe previsão legal que autoriza a contratação direta por dispensa de licitação, mais precisamente o artigo 75, inciso VIII da Lei nº. 14.133/2021;
CONSIDERANDO, a razoabilidade dos preços, apresentados nas cotações realizados pelo Departamento de Compras;
Entende que é dispensável o processo licitatório para a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL, NO QUAL FOI DETERMINADO QUE O MUNICIPIO PROVIDENCIE O ABRIGAMENTO DO IDOSO JOÃO ALVES MARCIANO EM UMA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS-ILPI**. Essa situação evidencia a urgência em garantir que as necessidades da população assistida sejam atendidas de forma eficaz.
Neste contexto, a opção pela dispensa emergencial se revela como a alternativa mais viável, pois permite um processo de aquisição mais ágil, assegurando que os itens cheguem rapidamente àqueles que necessitam. Além disso, essa abordagem não só ajuda a evitar a interrupção dos serviços prestados pela Secretaria, mas também demonstra um comprometimento com a eficiência e a responsabilidade na gestão pública, priorizando o bem-estar da comunidade.
Portanto, a adoção dessa medida é essencial para garantir a continuidade do suporte alimentar e social aos cidadãos que dependem desses serviços.
RESOLVEM,
RATIFICAR a manifestação da Gestora e **DECLARAR DISPENSADA A LICITAÇÃO N°031/2026,** nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, para **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL, NO QUAL FOI DETERMINADO QUE O MUNICIPIO PROVIDENCIE O ABRIGAMENTO DO IDOSO JOÃO ALVES MARCIANO EM UMA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS-ILPI,** com a seguinte empresa:

CASA MARGARIDA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **45.670.568/0001-58**, no valor global de **R$37.800,00(trinta e sete mil e oitocentos reais)**.
Para conhecimento geral, em conformidade com o artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, como condição de eficácia do ato.
Determino a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.
Município de Trindade, Goiás, 11 de fevereiro de 2026.

ROUANE CAROLINA AZEVEDO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:6EA7E174

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TRINDADE - FMCT
EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2025

FUNDAMENTAÇÃO:	LEI 14.133/2021 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
N° CONTRATO/ADITIVO:	CONTRATO N° 009/2025 / 1° TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR)
TIPO DE CONTRATO:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL
LOCADOR:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
LOCATÁRIOS:	**IVANILDA ALVES DE FREITAS,** INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 533.314.511-34.
OBJETO:	**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** (PRAZO E VALOR) REFERENTE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ANIBAL DOMINGUES, Nº 14, SETOR CENTRAL, DISTRITO DE SANTA MARIA, TRINDADE-GO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DO ARTESÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE TRINDADE-GO.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	**21/02/2026 até 21/02/2027**
VALOR GLOBAL:	VALOR MENSAL DE R$ 995,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), PERFAZENDO A IMPORTÂNCIA GLOBAL DE R$ 11.940,00 (ONZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	13.60.13.392.0023.2991.3.3.90.36.00 – 60-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DATA DA ASSINATURA:	06/02/2026
GESTOR DO FMCT:	WARLEY LOPES VIEIRA
GESTOR DE CONTRATO:	MICHELLE SACRAMENTO PEREIRA
FISCAL DE CONTRATO:	IRMA PERPÉTUA SOCORRO DA SILVA

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMO O PRESENTE, PARA QUE SURTA OS EFEITOS LEGAIS.

Município de Trindade – Goiás, 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:FDDD313F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.399

DECRETO Nº 2.399, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeação de servidora para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada VERANI OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A servidora nomeada receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 10 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B91100B9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 251

PORTARIA Nº 251, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede licença prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 97, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a VALDINA CARDOSO DINIZ, professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio pelo prazo de 3 (três) meses, referente ao 4º (quarto) quinquênio de efetivo exercício, correspondente ao período de 2019 a 2024, a partir de 16 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 9 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:74D880E6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 252

PORTARIA Nº 252, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede licença prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 97, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a MONICA TEIXEIRA DA SILVA, professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio pelo prazo de 3 (três) meses, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício, correspondente ao período de 2002 a 2007, a partir de 16 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 9 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5B93C4FC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 253

PORTARIA Nº 253, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede licença prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com os arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a ZILDA APARECIDA DA SILVA, auxiliar de limpeza e conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio pelo prazo de 3 (três) meses, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício, correspondente ao período de 2007 a 2012, a partir de 16 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 9 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:CD040F68

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 254

PORTARIA Nº 254, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede licença prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com os arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a MARIA ALICE MOREIRA GUIMARAES, auxiliar de limpeza e conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio pelo prazo de 3 (três) meses, referente ao 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício, correspondente ao período de 2017 a 2022, a partir de 16 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 9 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4B83F076

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 255

PORTARIA Nº 255, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede licença prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com os arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a EDINAMAR ROSA DE SOUZA FERREIRA, auxiliar de limpeza e conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio pelo prazo de 6 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) e ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício, correspondentes aos períodos de 2006 a 2011 e 2011 a 2016, a partir de 16 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 9 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:83CEE877

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 256

PORTARIA Nº 256, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede licença prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com os arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a CONSUELO DE FATIMA RODRIGUES, monitor de educação infantil, lotada na Secretaria Municipal de

Educação, uma licença-prêmio pelo prazo de 3 (três) meses, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício, correspondente ao período de 2018 a 2023, a partir de 16 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 9 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B96C5D10

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 257

PORTARIA Nº 257, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede licença prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 97, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a VALERIA CRISTINA BATISTA DA SILVA, professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio pelo prazo de 3 (três) meses, referente ao 4º (quarto) quinquênio de efetivo exercício, correspondente ao período de 2015 a 2020, a partir de 16 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 9 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A08D8306

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 258

PORTARIA Nº 258, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede licença prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 97, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a IVONE ALVES DE FREITAS OLIVEIRA, professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio pelo prazo de 6 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) e ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício, correspondentes aos períodos de 2002 a 2007 e 2007 a 2012, a partir de 16 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 9 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FF364C54

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 259

PORTARIA Nº 259, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede licença prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 97, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a CRISTINA JOSE CORREA, professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio pelo prazo de 6 (seis) meses, referente ao 2º (segundo) e ao 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício, correspondentes aos períodos de 2005 a 2010 e 2010 a 2015, a partir de 16 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 10 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:23BA8FA7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 259

PORTARIA Nº 259, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede licença prêmio à servidor que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com os arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a JAIRO ANTONIO GONCALVES, recreador, lotado na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio pelo prazo de 6 (seis) meses, referente ao 2º (segundo) e ao 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício, correspondentes aos períodos de 2013 a 2018 e 2018 a 2023, a partir de 16 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 10 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:EFEAD17F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 260

PORTARIA Nº 260, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede licença-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com os arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a ANA CAROLINA VINHAL SILVA, auxiliar de limpeza e conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio pelo prazo de 3 (três) meses, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício, correspondente ao período de 2011 a 2016, a partir de 16 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 10 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6BB7A4E4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 261

PORTARIA Nº 261, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede licença-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com os arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a CINTIA RODRIGUES FERREIRA, auxiliar de limpeza e conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio pelo prazo de 3 (três) meses, referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício, correspondente ao período de 2016 a 2021, a partir de 16 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 10 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0F62A646

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 262

PORTARIA Nº 262, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede licença prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 97, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a MARIA GORETE DA SILVA, professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio pelo prazo de 6 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) e ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício, correspondentes aos períodos de 2002 a 2007 e 2007 a 2012, a partir de 16 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 10 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BDE5FEEC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 263

PORTARIA Nº 263, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede licença prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 97, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a REJANE ARAUJO, professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio pelo prazo de 6 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) e ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício, correspondentes aos períodos de 2011 a 2016 e 2016 a 2021, a partir de 16 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 10 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9E3E6EF5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 264

PORTARIA Nº 264, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede licença prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 97, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a SANDRA DE FATIMA RAMOS TOMAZETE, professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio pelo prazo de 3 (três) meses, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício, correspondente ao período de 2011 a 2016, a partir de 16 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 10 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F1A8A8AA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 265

PORTARIA Nº 265, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede licença prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 97, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a ORDALITA PIRES DE OLIVEIRA SEVERINO, professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio pelo prazo de 3 (três) meses, referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício, correspondente ao período de 2019 a 2024, a partir de 16 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 10 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:88C57E6E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 266

PORTARIA Nº 266, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede licença para aprimoramento profissional ao servidor que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade do art. 104, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica condida à servidora **FERNANDA SOARES REZENDE,** Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para aprimoramento profissional, pelo período de 19 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 10 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:68C3D876

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 267

PORTARIA Nº 267, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede licença para tratar de interesses particulares à servidora que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 188, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora PATRICIA ROSA DE LIMA, auxiliar de enfermagem I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratar de interesses particulares, pelo período consecutivo máximo de 3 (três) anos, a partir de 3 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 10 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:EEBF60AE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 268

PORTARIA Nº 268, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede licença para tratar de interesses particulares à servidor que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 188, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora VIVIANE DA SILVA NASCIMENTO, monitor de educação infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratar de interesses particulares, pelo período consecutivo máximo de 3 (três) anos, a partir de 20 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 10 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6725D23B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.800

PORTARIA Nº 1.800, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Lotação de servidora em cargo comissionado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e nos termos da Lei

Complementar Municipal nº 69 de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Fica lotada LETICIA RODRIGUES DA MOTA, servidora comissionada no cargo de assessor II, AI-2, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 10 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6F1A6E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026 - SRP

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pela Portaria n° 006/2025 – Casa Civil, de 25 de julho de 2025, torna público a data de abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026**, através do processo n° **1979/2026**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (MARMITEX DE ISOPOR COM 4 DIVISÓRIAS), DESTINADA A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE-GO**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **09 de março de 2026**, **às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: **www.trindade.go.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos** situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones **(62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br**.

Trindade/GO, 11 de fevereiro de 2026.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:0880C80C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2026 - SRP

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pela Portaria n° 006/2025 – Casa Civil, de 25 de julho de 2025, torna público a data de abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2026**, através do processo n° **733/2026**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **03 de março de 2026**, **às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: **www.trindade.go.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos** situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones **(62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br**.

Trindade/GO, 11 de fevereiro de 2026.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:259C6283

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Processo: 1574/2025
SAIBAM tantos quantos esta virem que eu, WIVVIANE DE CARVALHO DUARTE TELES, prefeita em exercício de Gameleira de Goiás, Estado de Goiás, na forma da Lei, e nos termos dos artigos 30 e 41 da Lei Federal 13.465/2017 e artigo 38 do Decreto Federal nº 9.310/2018, e arts. 1.129 e 1.134 do Provimento nº 46 do Código de Normas TJGO, CERTIFICA para os devidos fins de registro imobiliário, que tramitou perante este município, tendo sido devidamente aprovado, o procedimento administrativo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E) junto ao imóvel específico descrito na matrícula nº 825 devidamente Registrado junto ao Cartório de Registo de Imóveis de Gameleira de Goiás, informando os seguintes parâmetros existentes no referido procedimento:
1. Identificação do Imóvel Regularizado: Chácaras Piracanjuba
2. Perímetro da regularização: MATRÍCULA 1020 e 1021 DO CRI LOCAL;
3. Modalidade da Reurb: REURB-E;
4. Que não há nenhuma área institucional e área verde Chácaras Piracanjuba;
5. QUE o núcleo urbano onde se situa o imóvel regularizado já possui a infraestrutura essencial nos termos do § 1º do art. 31 do Decreto 9.310/2018 e nos termos do § 1º do art. 36 da Lei Federal, portanto não há nenhum equipamento público a ser instalado, não há compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados;
5.1 Responsabilidade do requerente e beneficiários pela manutenção das vias sem ônus para Prefeitura;
5.2 Destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos sem qualquer responsabilidade para a Prefeitura;
5.3 Responsabilidade dos beneficiários pela eletrificação e iluminação local sem ônus para o município;
5.4 Regularização dos poços artesianos junto à SEMAD;
5.5 Providenciar fossa séptica nos casos específicos.;
6. QUE a indicação da unidade regularizada se encontra em quadro anexo;
7. QUE a qualificação dos ocupantes do imóvel urbano regularizado encontra-se anexo;
8. QUE os padrões dos memoriais, das plantas e das demais representações gráficas seguiram os requisitos da lei de regularização fundiária, tendo sido considerados atendidos com a consequente expedição dessa CRF, conforme artigo 47 da Lei 13.465/2017 e artigo 45 do Decreto 9.310/2018;
9. QUE a aprovação municipal aqui expressa corresponde ao projeto urbanístico, projeto ambiental é o projeto de regularização fundiária, tendo sido observado ainda o disposto nos artigos 30 e 31 do Decreto 9.310/2018;
10. QUE foi cumprida a determinação imposta pelo artigo 31 da Lei 13.465/2017;
11. A presente certidão segue acompanhada do projeto de regularização fundiária aprovado e da listagem dos beneficiários do imóvel urbano regularizado devidamente qualificados, indicando-se o direito real conferido: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, caracterizando uma única unidade documental;
IMOVEL OCUPANTE

Lote: 01 Nome: Alefe Gustavo de Bastos França
Quadra: A Nacionalidade: Brasileiro
Rua Piracanjuba Estado Civil: Casado
Direito Real Conferido: Legitimação Profissão: Empresário
Fundiária CPF: 700.614.011-02
RG: 5917744 SSPC/GO
Filiação: Antonio Carlos Cordeiro
França e Jusceliana Costa de Bastos
Lote 02 Nome: Cláudia Regina de Souza
Quadra A Bordim
Rua Piracanjuba Nacionalidade: Brasileira
Direito Real Conferido: Legitimação Estado civil: Casada
Fundiária Profissão: Enfermeira
CPF: 995.968.301-04
RG: 4166408
Filiação: João Divino de Souza e
Juvercina Maria de Jesus
Lote: 03 Nome: Edson Carlos Dias
Quadra: A Nacionalidade: Brasileiro
Rua Piracanjuba Estado Civil: casado
Direito Real Conferido: Legitimação Profissão: Militar
Fundiária CPF: 151.522.941-68
RG: 14138 PM/GO
Filiação: Odete Martins Dias e Ernesto
de Paula Dias
Lote: 04 Nome: Vilson Vieira de Faria
Quadra: A Nacionalidade: Brasileiro
Rua Piracanjuba Estado Civil: Divorciado
Direito Real Conferido: Legitimação Profissão: Militar
Fundiária CPF: 640.297.511-72
RG: 29597 PM-GO
Filiação: Ovides Vieira de Faria e
Maria do Rosário Silva de Faria
Lote: 05 Nome: Alefe Gustavo de Bastos França
Quadra: A Nacionalidade: Brasileiro
Rua Piracanjuba Estado Civil: Casado
Direito Real Conferido: Legitimação Profissão: Empresário
Fundiária CPF: 700.614.011-02
RG: 5917744 SSPC/GO
Filiação: Antonio Carlos Cordeiro
França e Jusceliana Costa de Bastos
Lote: 06 Nome: Alefe Gustavo de Bastos França
Quadra: A Nacionalidade: Brasileiro
Estrada Vicinal Estado Civil: Casado
Direito Real Conferido: Legitimação Profissão: Empresário
Fundiária CPF: 700.614.011-02
RG: 5917744 SSPC/GO
Filiação: Antonio Carlos Cordeiro
França e Jusceliana Costa de Bastos
Lote: 07 Nome: Thiago Barcelos de Jesus
Quadra: A Nacionalidade: Brasileiro
Estrada Vicinal Estado Civil: Casado
Direito Real Conferido: Legitimação Profissão: Mestre de Obras
Fundiária CPF: 936.503.021-87
RG: 3923822 DGPC/GO
Filiação: Hermes Barcelos de Jesus e
Abadia Raimunda Barcelos
Lote: 08 Nome: Rosana Barcelos de Jesus
Quadra: A Nacionalidade: Brasileira
Estrada Vicinal Estado Civil: divorciada
Direito Real Conferido: Legitimação Profissão: Funcionária pública
Fundiária CPF: 920.090.771-72
RG: 3675885 SSP/GO
Filiação: Hermes Barcelos de Jesus e
Abadia Raimunda Barcelos
Lote: 09 Nome: Eder Teixeira dos Santos
Quadra: A Nacionalidade: Brasileiro
Estrada Vicinal Estado Civil: Casado
Direito Real Conferido: Legitimação Profissão: Supervisor de segurança
Fundiária CPF: 937.590.101-72
RG: 4356684 DGPC/GO
Filiação: Valter Teixeira dos Santos e
Djanira de Fatima Leandro Santos
Lote: 10 Nome: Alefe Gustavo de Bastos França
Quadra: A Nacionalidade: Brasileiro
Estrada Vicinal Estado Civil: Casado
Direito Real Conferido: Legitimação Profissão: Empresário
Fundiária CPF: 700.614.011-02
RG: 5917744 SSPC/GO
Filiação: Antonio Carlos Cordeiro
França e Jusceliana Costa de Bastos
Lote: 11 Nome: Daniel Alves Pereira
Quadra: A Nacionalidade: Brasileiro
Rua Piracanjuba Estado Civil: Solteiro
Direito Real Conferido: Legitimação Profissão: Técnico em TI
Fundiária CPF: 877.530.301-91
RG: 4036308 DGPC/GO
Filiação: Benedito Mariano Pereira e
Wanda Alves Pereira
Lote: 12 Nome: Daniel Alves Pereira
Quadra: A Nacionalidade: brasileiro
Rua Piracanjuba Estado Civil: Solteiro
Direito Real Conferido: Legitimação Profissão: Técnico em TI
Fundiária CPF: 877.530.301-91
RG: 4036308 DGPC/GO
Filiação: Benedito Mariano Pereira e
Wanda Alves Pereira
Lote: 13 Nome: Edna da Rocha Pereira
Quadra: A Nacionalidade: Brasileira
Rua: 01 Estado Civil: casada
Direito Real Conferido: Legitimação Profissão: Professora
Fundiária CPF: 302.072.661-15
RG: 1406856 SSP/GO
Filiação: Paulo Teixeira da Rocha e
Luzia Ribeiro da Rocha
Lote: 14 Nome: Dalmiro José Nunes
Quadra: B Nacionalidade: Brasileiro
Rua: 01 Estado Civil: Casado
Direito Real Conferido: Legitimação Profissão: Aposentado
Fundiária CPF: 232.995.331-34
RG: 074630 SSP-BA
Filiação: João José Nunes e Antônia
da Conceição Nunes
Lote 15 Nome: Alessandro Gonçalves dos
Quadra B Santos
Rua 01 Nacionalidade: Brasileiro
Direito Real Conferido: Legitimação Estado civil: casado
Fundiária Profissão: empresário
CPF: 006.249.541-02
RG:4715489 DGPC/GO
Filiação: Éder Teixeira dos Santos e Iraci Gonçalves dos Santos
Lote 16 Quadra B Rua 01
Direito Real Conferido: Legitimação Fundiária Nome: Geraldo dos Santos de Oliveira
Nacionalidade: Brasileiro Estado civil: casado Profissão: Vigilante
CPF: 375.722.021-87
RG: 2182721 SSP/GO
Filiação: Sebastião Fernandes de Oliveira e Niusa Vieira de Oliveira
Lote: 17 Quadra: B Rua 01 Direito Real Fundiária

Conferido:

Legitimação Nome: Alefe Gustavo de Bastos França Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Casado Profissão: Empresário CPF: 700.614.011-02
RG: 5917744 SSPC/GO
Filiação: Antonio Carlos Cordeiro França e Jusceliana Costa de Bastos
Lote: 18 Quadra: B Rua 01 Direito Real Fundiária

Conferido:

Legitimação Nome: Alefe Gustavo de Bastos França Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Casado Profissão: Empresário CPF: 700.614.011-02
RG: 5917744 SSPC/GO

Filiação: Antonio Carlos Cordeiro França e Jusceliana Costa de Bastos
Lote: 19 Quadra: B
Rua Piracanjuba Direito Real Fundiária

Conferido:

Legitimação Nome: Alefe Gustavo de Bastos França Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Casado Profissão: Empresário CPF: 700.614.011-02
RG: 5917744 SSPC/GO
Filiação: Antonio Carlos Cordeiro França e Jusceliana Costa de Bastos
Lote: 20 Quadra: B
Rua Piracanjuba Direito Real Fundiária

Conferido:

Legitimação Nome: Alefe Gustavo de Bastos França Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Casado Profissão: Empresário CPF: 700.614.011-02
RG: 5917744 SSPC/GO
Filiação: Antonio Carlos Cordeiro França e Jusceliana Costa de Bastos
Lote: 21 Quadra: B
Rua Piracanjuba Direito Real Fundiária

Conferido:

Legitimação Nome: Selmar Rozendo da Silva Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: casado
Profissão: Representante Comercial CPF: 370.649.671-20
RG: 2270105 SSP/GO
Filiação: Sebastião Rosendo da Silva e Maria Moreira da Silva
Lote: 22 Nome: Gercina Alves de Souza Silva
Quadra: B Nacionalidade: Brasileira
Rua Piracanjuba Estado Civil: casada
Direito Real Conferido: Legitimação Profissão: Do lar
Fundiária CPF: 819.115.801-91
RG: 3741192
Filiação: Maria Alves de Souza
Lote: 23 Nome: Wesley Pereira da Cruz
Quadra: B Nacionalidade: Brasileiro
Rua Piracanjuba Estado Civil: casado
Direito Real Conferido: Legitimação Profissão: autônomo
Fundiária CPF: 009.951.031-60
RG: 4843460 DGPC/GO
Filiação: Ernesto Vieira da Cruz e
Vicentina Pereira de Oliveira
Lote: 24 Nome: Jadson Batista da Silva
Quadra: B Nacionalidade: Brasileiro
Rua Piracanjuba Estado Civil: Divorciado
Direito Real Conferido: Legitimação Profissão: Técnico em Eletro
Fundiária Mecânico
CPF: 942.235.051-49
RG: 3884642
Filiação: Valdivino Batista da Costa e
Edith Caetano Costa
Lote: 25 Nome: Jaqueline de Queiroz Castro
Quadra: B Nacionalidade: Brasileira
Rua Piracanjuba Estado Civil: Solteiro
Direito Real Conferido: Legitimação Profissão: Professora
Fundiária CPF: 051.740.711-61
RG: 596681-2
Filiação: Joel da Silva Castro e
Ivanilda de Queiroz Castro
Lote: 26 Nome: Afonso Antônio Dorneles
Quadra: B Nacionalidade: Brasileiro
Rua Piracanjuba Estado Civil: Viúvo
Direito Real Conferido: Legitimação Profissão: Comerciário
Fundiária CPF: 369.507.261-04
RG: 2272129 SSP/GO
Filiação: Antônio Jose Dorneles e
Patrucínia Jose da Silva
Lote: 27 Nome: Romildo Bispo do Nascimento
Quadra: B Nacionalidade: Brasileiro
Rua Piracanjuba Estado Civil: Casado
Direito Real Conferido: Legitimação Profissão: Enfermeiro
Fundiária CPF: 005.382.451-23
RG: 4721028 DGPC-GO
Filiação: Antonio Pedro do
Nascimento e Neidia Maria do
Nascimento
Lote 28 Nome: Laudivino Pires da Silva
Quadra C Nacionalidade: Brasileiro
Rua Piracanjuba Estado civil: viúvo
Direito Real Conferido: Legitimação Profissão: motorista
Fundiária CPF: 136.941.201-06
RG: 574536 SSP/GO
Filiação: Laudelino Pires da Silva e
Amelia Paulino
Lote 29 Nome: Leinis Gomes de Souza
Quadra C Nacionalidade: Brasileiro
Rua Piracanjuba Estado civil: Viúvo
Direito Real Conferido: Legitimação Profissão: Aposentado
Fundiária CPF: 100.181.821-00
RG: 206512 SSP-GO
Filiação: Manoel Sebastião Gomes e
Maria Aparecida Gomes
Lote 30 Nome: Wesley Pereira da Cruz
Quadra C Nacionalidade: Brasileiro
Rua Piracanjuba Estado Civil: casado
Direito Real Conferido: Legitimação Profissão: autônomo
Fundiária CPF: 009.951.031-60
RG: 4843460 DGPC/GO
Filiação: Ernesto Vieira da Cruz e
Vicentina Pereira de Oliveira
Lote 31 Nome: Ana Dias de Carvalho
Quadra C Nacionalidade: Brasileira
Rua Piracanjuba Estado Civil: viúva
Direito Real Conferido: Legitimação Profissão: professora
Fundiária CPF: 642.255.181-91
RG: 2083001 SSP/GO
Filiação: Sebastião Dias de Carvalho
e Juracy Marques de Carvalho
Lote 32 Nome: Maria de Fátima Pessôa Sá
Quadra C Nacionalidade: Brasileira
Rua Piracanjuba Estado Civil: Casada
Direito Real Conferido: Legitimação Profissão: Do lar
Fundiária CPF: 007.942.081-85
RG: 007.942.081-85
Filiação: José Pedro Filho e Albertina
Pessôa Coimbra
Lote 33 Nome: Eder Teixeira dos Santos
Quadra C Nacionalidade: Brasileiro
Rua Piracanjuba Estado Civil: Casado
Direito Real Conferido: Legitimação Profissão: Supervisor de segurança
Fundiária CPF: 937.590.101-72
RG: 4356684 DGPC/GO
Filiação: Valter Teixeira dos Santos e
Djanira de Fatima Leandro Santos
Lote 34 Nome: Renato Domingos de Abreu
Quadra C
Rua Piracanjuba Direito Real Fundiária

Conferido:

Legitimação Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Casado
Profissão: Açougueiro CPF: 632.971.321-91
RG: 2302411
Filiação: Francisco Domingos de Abreu e Zenaide Maria da Silva Abreu
Lote 35 Nome: Rosimeire Eurípedes de
Quadra C Siqueira Silva
Rua Piracanjuba Nacionalidade: brasileira
Direito Real Conferido: Legitimação Estado Civil: casada
Fundiária Profissão: Empresária

CPF: 706.653.111-68
RG: 2869319 SSP/GO
Filiação: Antônio Divino de Siqueira e
Sebastiana Siqueira
Para tanto, requer à abertura de matrícula individualizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, caracterizando uma unidade documental.

Gameleira de Goiás, em 03 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

WIVVIANE DE CARVALHO DUARTE TELES
Prefeita de Gameleira de Goiás

Publicado por:
Kaline Morais Silva
Código Identificador:DB0B712D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL CONSOLIDADA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2026

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL CONSOLIDADA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados que a lista de classificação dos credenciados e a Ata de Julgamento Consolidada, referente ao Credenciamento n.º 001/2026, estão disponibilizadas no Portal da Transparência < **http:www.uruana.go.gov.br>** e no Placard Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, situado na Prefeitura Municipal, Praça João Rocha Borges, Centro, Uruana-Go, fone (62) 3344-1485, no horário de expediente e/ou pelo e-mail licitação.uruana@uruana.go.gov.br .

Uruana - GO, 10 de fevereiro de 2026.

LUCAS BATISTA DUTRA
Gestor Municipal

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:45E83F5F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE MORRO AGUDO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 1048/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER A TODAS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
contratada: MARCELA FERNANDA MONTEIRO FERREIRA.
VALOR R$ 32.318,60 (Trinta e dois mil trezentos e dezoito reais e sessenta centavos).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 03 de fevereiro o de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:81096A5C

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 744/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Objeto: CONTRATAÇÃODE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DA MAQUINA AGRICOLA: "MASSEY FERGUSON - MASSEY 265". VISANDO ATENDER A TODAS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
contratada: BORBA E CHAVES LTDA.
VALOR R$ 1.870,00 (Um mil e oitocentos e setenta reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 28 de janeiro de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:4E6CF029

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 938/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE FORMA EMERGENCIAL PARA A ROTA "RIO NOVO", VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
contratada: 64.619.878 DIOGO RODRIGUES DOS REIS.
VALOR R$ 11.880,00 (Onze mil e oitocentos e oitenta reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 30 de janeiro de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:009D239F

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 746/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Transportes.
Objeto: CONTRATAÇÃODE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DO VEICULO: "CAMINHÃO FORD CARGO 2423" - PLACA: "OOC8624". VISANDO ATENDER A TODAS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.
contratada: BORBA E CHAVES LTDA.
VALOR R$ 2.732,00 (Dois mil e setecentos e trinta e dois reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 28 de janeiro de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:C3A71478

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 743/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DO VEICULO: "VOLKSWAGEM - KOMBI" - PLACA: "ONZ-6J14". VISANDO ATENDER A TODAS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
contratada: BORBA E CHAVES LTDA.
VALOR R$ 456,28 (Quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 28 de janeiro de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:5EEFDC36

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 742/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Transportes.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DA MÁQUINA AGRÍCOLA "RETROESCAVADEIRA 580 N 4X4 CAB", VISANDO ATENDER A TODAS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.
contratada: BORBA E CHAVES LTDA.
VALOR R$ 77,00 (Setenta e sete reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 28 de janeiro de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:BFA410A8

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 741/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Transportes.
Objeto: CONTRATAÇÃODE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DA MAQUINA AGRICOLA: "RETROESCAVADEIRA 580 N 4X4 CAB I", VISANDO ATENDER A TODAS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.
contratada: BORBA E CHAVES LTDA.
VALOR R$ 606,00 (Seiscentos e seis reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 28 de janeiro de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:D90D2792

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 745/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO: "FIAT PALIO FIRE" - PLACA: "PQW-1E22", VISANDO ATENDER A TODAS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
contratada: BORBA E CHAVES LTDA.
VALOR R$ 172,00 (Cento e setenta e dois reais).

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 28 de janeiro de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:08F7929E

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 1110/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Secretaria de Administração.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHEIRO. VISANDO ATENDER A TODAS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
contratada: SEBASTIÃO FABIANO DA SILVA 96408251153.
VALOR R$ 800,00 (Oitocentos reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 04 de fevereiro de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:4A6E50DB

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 1114/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS AO VEICULO: "NOVA SAVEIRO RB MBVS" DA PLACA: "PQT-9C67". VISANDO ATENDER A TODAS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
contratada: ELENIR RIBEIRO TAVARES SOUSA 01339461188.
VALOR R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 04 de fevereiro de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:2F6C26B6

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 1115/2026

Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS AO VEICULO: "SPIN 1.8L AT LTZA" DA PLACA: "SDH-6D57". VISANDO ATENDER A TODAS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
contratada: ELENIR RIBEIRO TAVARES SOUSA 01339461188.
VALOR R$ 1.205,00 (Um mil duzentos e cinquenta e cinco reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 04 de fevereiro de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:2BF57254

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de licitação para SHOW MUSICAL processo 1045/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) ANTONIO NALDIM MAGALHAES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade - inciso II do Art. 74, Lei 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
30.56	30.56.13.392.1013.2720.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	50.000,00
30.56	30.56.13.392.1013.2720.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	127	50.000,00
30.56	30.56.13.392.1013.2720.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	137	50.000,00
TOTAL				**150.000,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por Inexigibilidade:

Empresa: CROCO HITS PRODUÇÃO MUSICAL LTDA **CNPJ/CPF:** 44.993.249/0001-10

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONTRATAÇÃO DE SHOW DO ARTISTA MC JACARÉ NO CARNAVAL DE OLHOS D'AGUA	UND		1,0000	150.000,0000	150.000,0000
Total							**150.000,0000**

Total	**150.000,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Cléber Vitório de Oliveira
Código Identificador:64AE9236

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de licitação para CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA RAYANE E RAFAELA NO CARNAVAL DE OLHOS D'AGUA. processo 1047/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) ANTONIO NALDIM MAGALHAES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade - inciso II do Art. 74, Lei 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
30.56	30.56.13.392.1013.2720.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	60.000,00
30.56	30.56.13.392.1013.2720.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	127	60.000,00

30.56	30.56.13.392.1013.2720.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	137	60.000,00
TOTAL				**180.000,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por Inexigibilidade:

Empresa: SANTOS E MIRANDA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA **CNPJ/CPF:** 41.840.881/0001-36

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA RAYANE E RAFAELA NO CARNAVAL DE OLHOS D'AGUA.	UND		1,0000	180.000,0000	180.000,0000
Total							**180.000,0000**

Total	**180.000,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Cléber Vitório de Oliveira
Código Identificador:BF05CC0D

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de licitação para CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O DJ HEYDOC, DESTINADO A APRESENTAÇÃO NO EVENTO CARNAVAL DE OLHOS D'AGUA. processo 1048/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) ANTONIO NALDIM MAGALHAES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade - inciso II do Art. 74, Lei 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
30.56	30.56.13.392.1013.2720.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	20.000,00
30.56	30.56.13.392.1013.2720.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	127	20.000,00
30.56	30.56.13.392.1013.2720.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	137	20.000,00
TOTAL				**60.000,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por Inexigibilidade:

Empresa: HEYDOC PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA **CNPJ/CPF:** 44.230.348/0001-40

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O DJ HEYDOC, DESTINADO AAPRESENTAÇÃO NO EVENTO CARNAVAL DE OLHOS D'AGUA.	UND		1,0000	60.000,0000	60.000,0000
Total							**60.000,0000**

Total	**60.000,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Cléber Vitório de Oliveira
Código Identificador:39EF6CF3

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1046/2026

Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de licitação para SHOW ARTÍSTICO processo 1046/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) ANTÔNIO NALDIM MAGALHÃES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade - inciso II do Art. 74, Lei 14.133/21 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado

30.56	30.56.13.392.1013.2720.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	60.000,00
30.56	30.56.13.392.1013.2720.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	127	60.000,00
30.56	30.56.13.392.1013.2720.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	137	60.000,00
TOTAL				**180.000,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;
RESOLVE:
I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por Inexigibilidade:
Empresa: SOARES EVENTOS E SERVICOS LTDA **CNPJ/CPF:** 09.158.609/0001-68

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SHOW – "RICK E RANGEL", REALIZAR-SE SÁBADO (16/02/2026). EMPRESA PRIVADA: SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 09.158.609/0001-68,, COM ENDEREÇO NA QUADRA SMSE 08, LOTE 01, UNIDADE A, SAMAMBAIA SUL, BRASÍLIA-DF, CEP: 72.310-208.	UNIDADE		1,0000	180.000,0000	180.000,0000
Total							**180.000,0000**

Total	**180.000,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Flavia Alves Freire Rauber
Código Identificador:7BBF218B

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 844/2026

Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de licitação para SHOW ARTÍSTICO processo 844/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) ANTÔNIO NALDIM MAGALHÃES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade - inciso II do Art. 74, Lei 14.133/21 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
30.56	30.56.13.392.1013.2720.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	23.333,00
30.56	30.56.13.392.1013.2720.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	127	23.333,00
30.56	30.56.13.392.1013.2720.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	137	23.333,00
TOTAL				**70.000,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;
RESOLVE:
I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por Inexigibilidade:
Empresa: PLANEJE EVENTOS LTDA **CNPJ/CPF:** 63.500.207/0001-45

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SHOW – "DJ DOUTH", REALIZAR-SE DOMINGO (15/02/2026). EMPRESA PRIVADA: PLANEJE EVENTOS 01 LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 63.500.2007/0001 45, COM ENDEREÇO NA AV. E N° 1073, SALA 04, JD GOIAS, GOIÂNIA - GO, CEP 74.810-030	UNIDADE		1,0000	70.000,0000	70.000,0000
Total							**70.000,0000**

Total	**70.000,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Flavia Alves Freire Rauber
Código Identificador:E4382E59

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 846/2026

Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de licitação para SHOW ARTÍSTICO processo 846/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) ANTÔNIO NALDIM MAGALHÃES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade - inciso II do Art. 74, Lei 14.133/21 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
30.56	30.56.13.392.1013.2720.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	50.000,00
30.56	30.56.13.392.1013.2720.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	127	50.000,00
30.56	30.56.13.392.1013.2720.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	137	50.000,00
TOTAL				**150.000,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;
RESOLVE:
I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por Inexigibilidade:
Empresa: SAM BUSINESS LTDA **CNPJ/CPF:** 22.644.513/0001-78

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SHOW – "DJ FLAVIM", REALIZAR-SE SÁBADO (14/02/2026), DURAÇÃO APROXIMADA DE 01H (UMA HORA). EMPRESA PRIVADA: SAM BUSINESS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 22.644.513/0001-78, COM ENDEREÇO NA RUATEREZINA, Nº 380, QUADRA 06, LOTE 12E, EDIF. EVIDENCE OFFICE, SALA 1802, BAIRRO ALTO DA GLORIA, GOIÂNIA/GO, CEP: 74.815-715..	UNIDADE		1,0000	30.000,0000	30.000,0000

1	2	SHOW – "DJ WAMBASTER", A REALIZA-SE SEGUNDA-FEIRA (16/02/2026), SERVIÇ O 01 R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA RUA 20, ESQUINA COM A RUA 17, QD. 48, LT, 11, PARTE 1 – TÉRREO SETOR CENTRAL, ALEXÂNIA/GO, CEP 72930-000 (62) 3336-7200/7201 – CONTATO@ALEXANIA.GO.GOV.BR – HTTP://WWW.ALEXANIA.GO.GOV.BR/ DURAÇÃO APROXIMADA DE 01H30 (UMA HORA E TRINTA MINUTOS). EMPRESA PRIVADA: SAM BUSINESS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 22.644.513/0001-78, COM ENDEREÇO NA RUATEREZINA, Nº 380, QUADRA 06, LOTE 12E, EDIF. EVIDENCE OFFICE, SALA 1802, BAIRRO ALTO DA GLORIA, GOIÂNIA/GO, CEP: 74.815-715.	UNIDADE		1,0000	120.000,0000	120.000,0000
Total							**150.000,0000**

Total	**150.000,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Flavia Alves Freire Rauber
Código Identificador:F0C402B4

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 847/2026

Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de licitação para SHOW ARTÍSTICO processo 847/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) ANTÔNIO NALDIM MAGALHÃES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade - inciso II do Art. 74, Lei 14.133/21 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
30.56	30.56.13.392.1013.2720.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	83.333,33
30.56	30.56.13.392.1013.2720.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	127	83.333,33
30.56	30.56.13.392.1013.2720.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	137	83.333,33
TOTAL				**250.000,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;
RESOLVE:
I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por Inexigibilidade:
Empresa: LM PASSOS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA **CNPJ/CPF:** 29.388.461/0001-65

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SHOW – "LUIZA MARTINS", REALIZAR-SE SÁBADO (14/02/2026). EMPRESA PRIVADA: 01 LM PASSOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 29.388.461/0001-65, COM ENDEREÇO NA RUA 13, QUADRA 37, LOTE 02, Nº 74, JARDIM SANTO ANTÔNIO, CEP: 74.853 260 GOIÂNIA/GO	UNIDADE		1,0000	250.000,0000	250.000,0000
Total							**250.000,0000**

Total	**250.000,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Flavia Alves Freire Rauber
Código Identificador:F2B38C53

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO NORTE - FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

ESTADO DE **G**OIÁS
ALVORADA DO **N**ORTE
FUNDO **M**UNICIPAL DE **E**DUCAÇÃO – **FME**
Processo Adm.: Nº **12.287**/20**25** – Edital de Pregão Presencial Nº **01**/20**26**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 001/202**6**
(Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 001/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.287/2025.
OBJETO: **Registro de Preços** para **AQUISIÇÃO (PARCELADA) DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO DE 2026., PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Aos dias, **29** de **janeiro** de 202**6** o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO NORTE**, com sede administrativa, no endereço à **Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Ipiranga - CEP 73.950-000, NESTA**, inscrito no **CNPJ** sob o nº **46.658.543/0001-00**, representado pelo(a) Gestor(a)/**Secretário(a) Municipal de Educação**, senhora **Kaele Cristina Gonçalves dos Santos**, brasileira, Servidora Pública Municipal, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº **4116733**, expedido pela SSP/**GO**, e inscrito(a) no CPF sob o nº **893.131.431-00**, Residente e domiciliado na cidade de Alvorada do Norte − GO, doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR.
Detentora da Ata de Registro de Preços:
1. Razão Social: **SERGIO MENDES DA SILVA - ME**, Nome/Fantasia: **SUPERMERCADO MENDES**,
Alameda Joaquim Teixeira, S/N, Quadra 33, Lote 10, Alvoradinha, CEP: 73.950−000, Alvorada do Norte−GO, inscrita no CNPJ sob o nº **10.748.118/0001-56**, neste ato representado(a) pelo senhor **Sergio Mendes da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 4444281 DGPC/GO, inscrito no CPF nº 912.126.931−91, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Alameda Joaquim Teixeira, S/N, Qd. 33 Lt. 10, Alvoradinha, CEP 73.950−000, Alvorada do Norte−GO.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações, **Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023** e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP, referente ao Pregão Presencial acima referenciado, e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do **Pregão SUPRA** realizado em **22/01/**202**6**, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:
DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente Ata de Registro de preços decorre de Adjudicação do Pregão Presencial nº acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação** de **27** de **janeiro** de 202**6**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O Objeto desta Ata é **Registro de Preços** para a contratação mais vantajosa visando **AQUISIÇÃO (PARCELADA) DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O**
ANO DE 2026., PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificados no **Anexo I –** desta **Ata de Registro de Preços**, parte integrante do presente Termo.
1.2. O Município de Alvorada do Norte − GO, não se obrigam a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATADO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. Esta **Ata de Registro de Preços** deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.
2.2. A **Ata de Registro de Preços** terá validade de **(12 meses)** até **29** de **janeiro** de 202**7**, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
2.2.1. A **Ata de Registro de Preços** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL** nº **001/**202**6 - SRP**, terá seu extrato publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Diário Municipal de Goiás/AGM) no site: **https://www.diariomunicipal.com.br/agm** e no **Sítio Oficial do Município**, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no **Portal Nacional de Contratações Públicas** (**PNCP**).
2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.
2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão SUPERIORES aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:
3.1. O objeto deverá ser entregue no Município de Alvorada do Norte − GO no Local designado pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de **01 (um) dia (útil)** a contar da data da ordem de fornecimento.
3.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e as especificações dos opcionais constantes da proposta comercial, quanto à marca, modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos.
3.3. Após recebimento provisório, o bem será recebido definitivamente, mediante a verificação da qualidade e sua consequente aceitação, por intermédio de Termo Definitivo de Recebimento assinado pelo Fiscal do Contrato.
3.4. Caberá ao fiscal do contrato rejeitar os produtos, caso não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original ou novo, bem como determinar a sua substituição.
3.5. Todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: **transporte, fretes,** tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros necessários à disposição ou fornecimento dos produtos correrão inteira e **exclusivamente por conta do CONTRATADO**.
3.6. Caberá à Licitante Vencedora:

3.6.1. Transportar, por sua conta e risco, os produtos até a cidade de Alvorada do Norte − GO, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;
3.6.2. Substituir os produtos fora do prazo de validade, bem como avarias devido aotransporte;
3.7. Os produtos serão objeto de inspeção, que será realizada pelo fiscal do contrato, conforme procedimentos a seguir:
3.7.1. Abertura das embalagens;
3.7.2. Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela CONTRATADA;
3.7.3. Colocação do produto em funcionamento se for o caso;
3.7.4. Teste dos componentes se for o caso;

3.7.5. Os produtos/mobiliários deverão vir montados (ou montar no local da entrega);
3.7.6. Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até **02 (dois) dias**, a contar da data de realização da inspeção e comunicação;
3.7.7. Nos casos de substituição do produto, iniciar−se−ão os prazos e procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência;
3.8. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos produtos entregues.

3.9. DA GARANTIA:
3.9.1. Os produtos devem estar dentro do prazo de validade, cabendo à contratada a troca dos produtos vencidos ou mal acondicionados;

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO
4.1. O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos produto entregue, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Ordens de compras emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento dos produto seja atendida todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrantedesta Ata de Registro de Preço.
4.2. O prazo para a efetivação do pagamento referente ao(s) produto(s) solicitado e devidamente executados será de **30 (trinta) dias corridos** após a emissão da NotaFiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Ordem de compras e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata.
4.3. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
4.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de compras, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
4.5. Os **preços registrados são descritos no Anexo I** – desta **Ata de Registro de Preços**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS
5.1. A **Ata de Registro de Preços** poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
5.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico−financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
5.3. O gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registradosna ata.
5.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
5.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar−se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
21.47.1.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
21.47.1.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
21.47.1.3. Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
21.47.1.4. Sofrer sanção prevista no art. 156º incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazoestabelecido

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS
6.1. Nos valores registrados quanto aos produtos a serem executados, incluem−se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
7.1. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município de Alvorada do Norte − GO, Goiás, da seguinte forma:

FICHA	DOTAÇÃO / ORÇAMENTÁRIA	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Origem de Recursos
	17.17.12.361.0403−2010 **MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FME**	**3.3.90.30**	101	MUNICIPAL

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, são obrigações:
8.2. Da Fornecedora/Beneficiária:
a) Executar com pontualidade o fornecimento solicitado conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;

b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente Ata;
d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
e) Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;
f) Cumprir todas as obrigações no fornecimento descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registrode Preço.

8.2.1. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade daempresa Fornecedora.
8.2.2. Executar os fornecimentos de acordo com as especificações contidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.
8.3. Do Órgão Gerenciador e as Secretarias Municipais:
a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso deinadimplemento;
f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
h) Emitir requisição dos serviços a serem executados.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:
9.1.1. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar
o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
e) Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
g) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
9.1.2. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.
Pela Detentora quando:
a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pelo Município.
9.2. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniênciaadministrativa.
9.3. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
9.4. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
9.5. A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando−se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
9.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando−se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE.
10.1. Poderão utilizar−se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
10.2. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
10.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
10.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
10.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
10.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES
11.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Contratada as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
11.1.1. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Senão ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

11.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o Município de Alvorada do Norte − GO.

12.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão(s) da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos, através de Servidor designado para tal.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Reger−se−á a presente **Ata de Registro de Preços**, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL** do qual ela se originou.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada do Norte−Go com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Alvorada do Norte − Goiás, **29** de **janeiro** de 20**26**.

Fundo Municipal De Educação De Alvorada Do Norte - FME
CNPJ/MF: 46.658.543/0001-00
KAELE CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS
Autoridade Competente/Secretária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador da Ata

Razão Social: Sergio Mendes Da Silva - ME
Nome Fantasia: Supermercado Mendes
CNPJ/MF nº 10.748.118/0001-56
SERGIO MENDES DA SILVA
Titular / Proprietário
CPF: 912.126.931−91
Beneficiária da Ata

TESTEMUNHAS:

1. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

2. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

LOTE: 001 − Aquisição (parcelada) de Materiais de Limpeza e Higiene para Sec. de Educação						
ÍTEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Sabão em pó, 1kg 1ª qualidade	UN	TIXAN	600	5,00	3.000,00
2	Sabão em barra 1ª qualidade (5 unidade/Pct)	PC	MINUANO/Y PE	400	7,90	3.160,00
3	Água sanitária 1 Lt. tipo Qboa ou similar	UN	QBOA/GUNE	1.000	2,20	2.200,00
4	Desinfetante 2 litros 1ª Qualidade	UN	ZUPP/URCA	600	4,90	2.940,00
5	Detergente Líquido 500 ml	UN	MINUANO/Y PE	560	1,60	896,00
6	Saco 100% algodão, alvejado, 40 cm x 60cm	UN	ITIQUIRA	410	5,10	2.091,00
8	Saco plástico reforçado p/ lixo 100 Lt	PC	ITIQUIRA	600	3,00	1.800,00
10	Limpador multi−uso Veja ou Similar 500 ml	UN	VEJA	320	2,50	800,00
11	Vassoura de naylon, cabo de madeira	UN	CONDOR	130	11,00	1.430,00
12	Vassoura de pelo, cabo de madeira com base retangular	UN	CONDOR	190	10,50	1.995,00
13	Rodo grande silicone	UN	RODOVAX	180	12,20	2.196,00
14	Rastelo pavão, plástico, cabo longo	UN	RODOVAX	45	16,50	742,50
15	Papel Higiênico Branco, picotado (Fardo) com 16 Rolos, 60 mts por 10cm	FD	PALOMA	200	22,50	4.500,00

16	Cera líquida incolor, 1ª qualidade, 1 litro	UN	POLITRIZ	50	4,30	215,00
17	Balde plástico 30 litros com alça de aço	UN	JAGUAR	140	27,90	3.906,00
18	Balde plástico 20 litros com alça de aço	UN	JAGUAR	130	16,90	2.197,00
19	Lixeira de plástico, 50 litros com tampa	UN	JAGUAR	33	49,00	1.617,00
20	Lixeira de plástico telada (em grade), 10 litros	UN	JAGUAR	60	6,50	390,00
21	Pá de lixo plástica, cabo longo	UN	RODOVAX	50	8,50	425,00
22	Bacia de plástico ultra resistente, 40 Lt	UN	JAGUAR	44	32,00	1.408,00
23	Bacia de plástico ultra resistente, 30 Lt	UN	JAGUAR	64	22,00	1.408,00
24	Esponja de aço, 1ª qualidade, 60g	UN	ASSOLAN	530	1,40	742,00
25	Flanela de microfibra, 40cm x 60cm	UN	COPA LIMPA	310	4,50	1.395,00
26	Limpa cerâmica e Azulejos, 1ª qualidade,1litro	UN	AZULIM	190	7,90	1.501,00
27	Limpa vidro 1ª qualidade, 1 litro	UN	UAU	40	6,40	256,00
28	Pano de prato, 100% algodão, 40cm x 60cm	UN	COPA LIMPA	350	4,00	1.400,00
29	Colher de madeira, 22,5 cm x 5,5 cm	UN	RODOVAX	33	10,00	330,00
30	Concha média, alumínio, 35cm x 8,5cm	UN	EXTRALAR	33	8,50	280,50
31	Shampoo infantil, 1ª qualidade, 300 ml	UN	TRA LA LA	150	13,00	1.950,00
32	Fralda infantil descartável, tam G (Pacote) com 28 unidades	PC	PERSONAL	100	33,90	3.390,00
33	Toalha de banho, 100% algodão, 70cm x 130 cm	UN	CAMESA	50	39,90	1.995,00
34	Toalha de rosto, 100% algodão, 45cm x 80 cm	UN	CAMESA	230	17,50	4.025,00
35	Sabonete em barra, 1ª qualidade, 90g	UN	YPE	500	1,50	750,00
36	Creme hidratante para pentear, 1ª qualidade, 1 kg	UN	SALONLINE	50	14,90	745,00
37	Sabonete líquido 1ª qualidade, 500 ml	UN	ONLY	270	12,00	3.240,00
38	Inseticida Aerosol, 360 ml	UN	BAYGON	450	12,00	5.400,00
39	Álcool líquido, 70% 1 litro	UN	AIDAR	450	7,00	3.150,00
40	Aerosol aromatizante, 1ª qualidade, 360 ml	UN	SECCAR	150	14,90	2.235,00
41	Desinfetante 1ª qualidade, 1 litro	UN	CASAFLOR	500	5,10	2.550,00
42	Lustra moveis 1ª qualidade, 200 ml	UN	UAU	200	4,40	880,00
43	Amaciante de roupas e tecidos, 1ª qualidade, 2 lit	UN	AMACITEL	170	7,50	1.275,00
44	Esponja multiuso dupla face, poliuretano e fibra sintética, p/ lavar louça	UN	TININDO	70	0,70	49,00
45	Copo plástico descartável, 300ml	UN	COPOBEL	40	5,50	220,00
46	Garrafa térmica, plástico, 5 litros	UN	TERMOLAR	6	44,90	269,40
47	Garrafa térmica, plástico, 2 litros	UN	TERMOLAR	6	33,90	203,40
48	Conjunto de copos de vidro, 12 pçs, 350 ml	PC	COPACABANA	180	33,90	6.102,00
49	Conjunto de xícara p/ café, 12 pçs, porcelana, 90 ml cada peça, acompanhado de pires	PC	BIONA	10	105,00	1.050,00
50	Suporte para coador de café, pref. em plástico	UN	MELLITA	60	10,90	654,00
51	Copos plástico de alta resistência, 300 ml (p/ merenda escolar)	UN	SANTANA	1.500	3,40	5.100,00
52	Tigela plástica de alta resistência cumbuca (cuia), 400 ml (p/ merenda escolar)	UN	SANTANA	1.500	4,90	7.350,00
54	Panela alum. batido 4,50 Lt	UN	EXTRALAR	5	110,00	550,00
55	Panela alum. batido 5,10 Lt	UN	EXTRALAR	5	141,90	709,50
56	Panela alum. batido 6,30 Lt	UN	EXTRALAR	5	134,00	670,00
57	Condicionador infantil, 1ª qualidade, 480 ml	UN	TRA LA LA	40	14,50	580,00
58	Creme de Pele, 1ª qualidade	UN	PAIXAO	60	9,75	585,00
59	Pacote de toucas 1ª qualidade	PC	VABENE	40	10,00	400,00
60	Bucha para Banho 1ª qualidade	UN	PONJITA	200	3,50	700,00
61	Cotonetes 1ª qualidade	CX	TOPZ	50	1,70	85,00
62	Avental 1ª qualidade	UN	BOM LAR	80	11,90	952,00
TOTAL				14.419		**103.035,30**
TOTAL GERAL				14.419		**103.035,30**

RESUMO FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES)

LOTE/ÍTEM: 1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/8, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/48, 1/49, 1/50, 1/51, 1/52, 1/54, 1/55, 1/56, 1/57, 1/58, 1/59, 1/60, 1/61, 1/62.

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:47E3BA2D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO NORTE - FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

ESTADO DE **G**OIÁS
ALVORADA DO **N**ORTE
FUNDO **M**UNICIPAL DE **E**DUCAÇÃO - **FME**

Processo Adm.: Nº **12.287**/2025 – Edital de Pregão Presencial Nº **01**/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 002/202**6**
(Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021)
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 001/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.287/2025.
OBJETO: **Registro de Preços** para **AQUISIÇÃO (PARCELADA) DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO DE 2026., PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
Aos dias, **29** de **janeiro** de 2026 o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO NORTE - FME**, com sede administrativa, no endereço à **Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Ipiranga - CEP 73.950-000, NESTA**, inscrito no **CNPJ** sob o nº **46.658.543/0001-00**, representado pelo(a) Gestor(a)/Secretário(a) **Municipal de Educação**, senhora **Kaele Cristina Gonçalves dos Santos**, brasileira, Servidora Pública Municipal, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº **4116733**, expedido pela SSP/**GO,** e inscrito(a) no CPF sob o nº **893.131.431-00**, Residente e domiciliado na cidade de Alvorada do Norte - GO, doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR.
Detentora da Ata de Registro de Preços:
1. Razão Social: **QUATRO P COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** Nome/Fantasia: **QUATRO P COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO,** Situ Avenida Dr. Neylor Rolim, S/N, Quadra 51, Lote 31, Loja 02, Parque Alvorada I, CEP 72.836-330 – Luziânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº **40.911.552/0001-76**, neste ato representado(a) pelo senhor **Matheus Donizete Alípio de Oliveira**, portadorda Carteira de Identidade nº **3.137.544 SSP/DF,** inscrito no CPF nº 047.656.091-89, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na QNM 19 – CONJUNTO C – CASA 42 – CEILÂNDIA, CEP 72.215-193, BRASÍLIA/DF. As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações, **Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023** e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP, referente ao Pregão Presencial acima referenciado, e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do **Pregão SUPRA** realizado em **22/01/2026**, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:
DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente Ata de Registro de preços decorre de Adjudicação do Pregão Presencial nº acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação** de **27** de **janeiro** de 20**26**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O Objeto desta Ata é **Registro de Preços** para a contratação mais vantajosa visando
AQUISIÇÃO (PARCELADA) DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO DE 2026., PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificados no **Anexo I –** desta **Ata de Registro de Preços**, parte integrante do presente Termo.
1.2. O Município de Alvorada do Norte - GO, não se obrigam a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATADO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. Esta **Ata de Registro de Preços** deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.
2.2. A **Ata de Registro de Preços** terá validade de **(12 meses)** até **29** de **janeiro** de 20**27**, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
2.2.1. A **Ata de Registro de Preços** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL** nº **001**/2026 **- SRP**, terá seu extrato publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Diário Municipal de Goiás/AGM) no site: **https://www.diariomunicipal.com.br/agm** e no **Sítio Oficial do Município**, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no **Portal Nacional de Contratações Públicas** (PNCP).
2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.
2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado queos preços registrados estão SUPERIORES aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:
3.1. O objeto deverá ser entregue no Município de Alvorada do Norte - GO no Local designado pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de **01 (um) dia (útil)** a contar da data da ordem de fornecimento.
3.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e as especificações dos opcionais constantes da proposta comercial, quanto à marca, modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos.
3.3. Após recebimento provisório, o bem será recebido definitivamente, mediante a verificação da qualidade e sua consequente aceitação, por intermédio de Termo Definitivo de Recebimento assinado pelo Fiscal do Contrato.
3.4. Caberá ao fiscal do contrato rejeitar os produtos, caso não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original ou novo, bem como determinar a sua substituição.
3.5. Todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: **transporte, fretes,** tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros necessários à disposição ou fornecimento dos produtos correrão inteira e **exclusivamente por conta do CONTRATADO**.
3.6. Caberá à Licitante Vencedora:
3.6.1. Transportar, por sua conta e risco, os produtos até a cidade de Alvorada do Norte - GO, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;
3.6.2. Substituir os produtos fora do prazo de validade, bem como avarias devido aotransporte;
3.7. Os produtos serão objeto de inspeção, que será realizada pelo fiscaldo contrato, conforme procedimentos a seguir:
3.7.1. Abertura das embalagens;
3.7.2. Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela CONTRATADA;
3.7.3. Colocação do produto em funcionamento se for o caso;
3.7.4. Teste dos componentes se for o caso;
3.7.5. Os produtos/mobiliários deverão vir montados (ou montar no local da entrega);
3.7.6. Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até **02 (dois) dias**, a contar da data de realização da inspeção e comunicação;
3.7.7. Nos casos de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência;
3.8. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos produtos entregues.
3.9. DA GARANTIA:
3.9.1. Os produtos devem estar dentro do prazo de validade, cabendo à contratada a troca dos produtos vencidos ou mal acondicionados;
4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO
4.1. O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mediante a
apresentação da Nota Fiscal referente aos produto entregue, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Ordens de compras emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no

ato do recebimento dos produto seja atendida todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrantedesta Ata de Registro de Preço.
4.2. O prazo para a efetivação do pagamento referente ao(s) produto(s) solicitado e devidamente executados será de **30 (trinta) dias corridos** após a emissão da NotaFiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Ordem de compras e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata.
4.3. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
4.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de compras, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal
para pagamento.
4.5. Os **preços registrados são descritos no Anexo I** – desta **Ata de Registro de Preços**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A **Ata de Registro de Preços** poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
5.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
5.3. O gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, comafinalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registradosna ata.
5.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
5.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
21.47.1.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
21.47.1.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
21.47.1.3. Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
21.47.1.4. Sofrer sanção prevista no art. 156º incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
5.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazoestabelecido
5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

6.1. Nos valores registrados quanto aos produtos a serem executados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município de Alvorada do Norte - GO, Goiás, da seguinte forma:

FICHA	DOTAÇÃO / ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ORIGEM DE RECURSOS
	17.17.12.361.0403-2010 **MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FME**	**3.3.90.30**	101	MUNICIPAL

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1de abril de 2021, são obrigações:
8.2. Da Fornecedora/Beneficiária:
a) Executar com pontualidade o fornecimento solicitado conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;
b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente Ata;
d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
e) Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;
f) Cumprir todas as obrigações no fornecimento descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registrode Preço.
8.2.1. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade daempresa Fornecedora.
8.2.2. Executar os fornecimentos de acordo com as especificações contidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.
8.3. Do Órgão Gerenciador e as Secretarias Municipais:
a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso deinadimplemento;
f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Atade Registro de Preço;
g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
h) Emitir requisição dos serviços a serem executados.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:
9.1.1. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
e) Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
g) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
9.1.2. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.
Pela Detentora quando:
a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pelo Município.
9.2. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniênciaadministrativa.
9.3. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
9.4. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
9.5. A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
9.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PORÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE.

10.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
10.2. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
10.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
10.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
10.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
10.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes dodescumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Contratada as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
11.1.1. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Senão ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
11.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o Município de Alvorada do Norte - GO.
12.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:
a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão(s) da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos, através de Servidor designado para tal.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Reger-se-á a presente **Ata de Registro de Preços**, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do
PREGÃO PRESENCIAL do qual ela se originou.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada do Norte-Go com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
14.2. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Alvorada do Norte - Goiás, **29** de **janeiro** de 20**26**.

Fundo Municipal De Educação De Alvorada Do Norte - FME
CNPJ/MF: 46.658.543/0001-00
KAELE CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS
Autoridade Competente/Secretária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador da Ata

Razão Social: Quatro P Comércio E Distribuição LTDA
Nome Fantasia: Quatro P Comércio e Distribuição
CNPJ/MF nº 40.911.552/0001-76
MATHEUS DONIZETE ALÍPIO DE OLIVEIRA
Titular / Proprietário
CPF: 047.656.091-89
Beneficiária da Ata

TESTEMUNHAS:

1. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

2. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026						
LOTE: 001 - Aquisição (parcelada) de Materiais de Limpeza e Higiene para Sec. de Educação						
ÍTEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
7	Saco plástico reforçado p/ lixo 50 Lt	PC	SÓ LIXO	520	2,30	1.196,00
9	Saco plástico reforçado p/ lixo 15 Lt	PC	SÓ LIXO	580	1,30	754,00
53	Colher plástica de alta resistência. (p/ merenda escolar)	UN	ERCA	1.500	1,30	1.950,00
			TOTAL	2.600		3.900,00
			TOTAL GERAL	2.600		3.900,00
RESUMO FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES)						
LOTE/ÍTEM: 1/7, 1/9, 1/53						

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:2C20E57E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 05/2026-FMDE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
n° 05/2026
Processo administrativo: 18827/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **21.841.442/0001-30**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 19/02/2026, às 11:00 horas**
Data e hora de julgamento:	**Dia 19/02/2026, às 14:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no Setor de Protocolos da Prefeitura ou no endereço eletrônico:	E-mail: compras2@aparecidadoriodoce.go.gov.br
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

. **DO OBJETO**

Trata-se de contratação de empresa especializada em seguro veicular, para segurar o veículo MICRO-ÔNIBUS VW/NEOBUS 8.180 ano 2024, placa SDD-1C69 com chassi.95AD5TF9SR014110 e Renavam. 014182242230.

1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte produto de acordo com o termo de referência.

COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.2.1 – Anexo I – Termo de Referência;
2.2.2 – Anexo II – Modelo de Proposta;
2.2.3 – Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor;

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0311	18.01 FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	12.122.1325.2.057 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. EDUC. CULT. DESP. E LAZER	3.3.90.39.00-101 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:
A documentação de habilitação deverá ser enviada em conjunto com a proposta preço.

O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** compras2@aparecidadoriodoce.go.gov.br, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **19/02/2026 às 11:00h.**

Relativos à Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
d) comprovante de endereço (água, luz, telefone) em nome da empresa licitante, do mês anterior à data da licitação;
e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
f) declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos da lei 14.133/2021.

Relativos à Regularidade Fiscal:

a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual, ou municipal ou distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
c) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, isto é, certidão conjunta da Receita Federal, certidões Estadual/Distrital e certidão municipal;
d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) – Certidão conjunta da Receita Federal e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
e) Certidão Negativa da Justiça do Trabalho;
f) RG e CPF da pessoa autorizada a assinar pela empresa, em caso de procurador, apresentar também procuração por instrumento público com os poderes específicos.
g) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Relativa à Qualificação Técnica:

Certidão de Registro – CR – CREA da empresa licitante e seu(s) responsável(is) técnico(s) da Região em que estiverem vinculados.

Comprovação do licitante possuir em seu quadro ou com vínculo contratual, na data da licitação, engenheiro(s) detentor(es) de atestado(s) e/ou certidão(ões) de responsabilidade técnica por execução serviço de características semelhantes.

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho.

Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

balanço patrimonial e demonstrações contábeis do dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 5 (cinco) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir;

b) comprovação de índices financeiros assinados pelo contador e responsável da empresa: ILG>=1,0 ILC>=1,0 GE<=0,50;

ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ILC = _____ATIVO CIRCULANTE_____
PASSIVO CIRCULANTE

GE = PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO
ATIVO TOTAL
c) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
d). Nos casos de participação de empresa em recuperação judicial, deverá ser apresentado juntamente com a Certidão de Recuperação Judicial atestado emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado.

Proposta de Preço/Cotação:

4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.6.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.
4.6.4. Os anexos deverão ser encaminhados por arquivo PDF.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 10 de fevereiro de 2026

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Gestora FMDE

TERMO DE REFERÊNCIA
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).)

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UNID. MEDIDA	QUANT.	R$ UNITÁRIO	VALOR MENSAL
01	Seguro a ser contratado deve possuir coberturas mínimas e franquias conforme especificado abaixo: cobertura detalhada: 1) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento envolvendo direta ou indiretamente o bem segurado; 2) Incendio e explosão, inclusive os causados por atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros; 3) Cobertura de vidros, retrovisores, lentes, faróis, parabrisas, pintura e latarias. 4) Cobertura da assistência: 1) serviços de assistencia 24 horas, sendo 7 dias por semana, para veiculo, passageiro e motorista, incluindo guincho e reboque em caso de panes e acidentes, sendo por pelo menos 400 km. 2) danos aos vidros: troca e/ou reparo do parabrisas e dos vidros laterais traseiro.	und	1	10.068,55	10.068,55
TOTAL ESTIMADO					R$ 10.068,55

O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

1.2. O fornecimento dos itens é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de contratação de seguro veicular.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R$ 10.068,55 (Dez mil e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos.), conforme custos unitários apostos na tabela acima. (Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021).

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está em anexo ao processo.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

4.1. A contratação se faz necessária para a segurança de quem está dirigindo, pois nunca se sabe quando um acidente acontecerá, de forma que se precaver é sempre uma boa opção.

4.2. O seguro do micro-ônibus é estabelecido por meio de contrato específico, desta forma, o segurado conta com indenizações, reparos ou outros serviços em seu veículo quando houver necessidade.

4.3. O seguro deste veículo é importante pois a mesma ira transportar alunos da zona rural para a cidade, onde qualquer avaria de longo prazo que acarrete em danos que para consertar demora dias significa prejuízo para os mesmos em questão de aprendizagem.

4.3. Descrição do Objeto: Trata-se da **contratação de seguro total com cobertura compreensiva**, incluindo:
Cobertura contra colisão e incêndio.
Cobertura contra danos causados por fenômenos da natureza (enchentes, granizo, etc.);
Cobertura para danos a vidros, retrovisores e faróis.
Serviços de assistência 24 horas em todo o território nacional, incluindo guincho, socorro mecânico, chaveiro e troca de pneus.

4.4. O seguro será contratado para o seguinte veículo oficial pertencente à frota do Município de Aparecida do Rio Doce – GO:
Veículo: Micro-ônibus VW/NEOBUS 8.18
Cor: Amarelo
Placa: SDD-1C69
Chassi: 953AD5TF9SR014110

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. A empresa contratada deverá ter conhecimento em assistência técnica do veículo micro-ônibus Nw/Neobus 8.180 ano 2024, placa SDD-1C69 , dentro do Estado de Goiás, tendo disponibilidade 24 horas e durabilidade da prestação de serviço durante um ano.

5.2. O seguro deverá atender as seguintes necessidades cobrir danos como: Danos materiais, Danos corporais, Acidentes pessoais por passageiro, Danos aos vidros, retrovisores, lanternas, faróis, acessório de carroceria, acessórios e equipamentos, acessórios de som, acessórios de kit gás, sendo todos esses substituídos por peças e acessórios originais quando necessário.
5.3. Essa solução atende à necessidade de **prevenção de perdas e prejuízos financeiros ao erário**, com resposta rápida em casos de sinistros e imprevistos, garantindo a **efetiva operacionalização do transporte escolar oficial** em qualquer tempo e circunstância.
5.4. O seguro deverá ser contratado em nome do FMDE, com apólice individualizada para o seguinte veículo:
Micro-ônibus VW/ Neobus 8.18R, cor amarelo, placa SDD-1C69, chassi 953AD5TF9SR014110
5.5. A contratação proporcionará **maior segurança no transporte escolar**, promovendo a gestão eficiente da frota e assegurando o cumprimento dos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

6.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

O prazo de entrega dos serviços será de 10 (dez) dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços.

7.1.1. Caso não seja possível o a entrega dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.1.2. Os seguro deve ser prestado em todo território nacional.

Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **24 (vinte e quatro)** horas, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos ou ajustados no prazo máximo **de 24 horas,** a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético- profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.

8.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa Eletrônica, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, Inciso I, da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta menor preço global.

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.

10.9. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação atualizada.

10.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.13. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.14. Relativos à Habilitação Jurídica:

a) - registro comercial, no caso de empresa individual;
b) - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b.1) - os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
c) - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
d) - comprovante de endereço (água, luz, telefone) em nome da empresa licitante, do mês anterior à data da licitação;
e) - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
f) - declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos da lei 14.133/2021.

10.15 - Relativos à Regularidade Fiscal:

a) - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) - prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual, ou municipal ou distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
c) - prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, isto é, certidão conjunta da Receita Federal, certidões Estadual/Distrital e certidão municipal;
d) - prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) – Certidão conjunta da Receita Federal e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
e) – Certidão Negativa da Justiça do Trabalho;
f) – RG e CPF da pessoa autorizada a assinar pela empresa, em caso de procurador, apresentar também procuração por instrumento público com os poderes específicos.
g) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

10.16 - Relativa à Qualificação Técnica:

Certidão de Registro – CR – CREA da empresa licitante e seu(s) responsável(is) técnico(s) da Região em que estiverem vinculados.

Comprovação do licitante possuir em seu quadro ou com vínculo contratual, na data da licitação, engenheiro(s) detentor(es) de atestado(s) e/ou certidão(ões) de responsabilidade técnica por execução serviço de características semelhantes.

A empresa contratada deverá apresentar atestados técnicos ou declarações válidas que comprovem:

Experiência comprovada em projetos aprovados pela Equatorial Goiás;
Relacionamento técnico e operacional direto com a concessionária;
Capacidade técnica para desenvolver projetos conforme os padrões normativos da Equatorial;
Competência para acompanhar todo o trâmite de aprovação junto à concessionária até a liberação final para execução da rede de distribuição.

10.17 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- balanço patrimonial e demonstrações contábeis do dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há

mais de 5 (cinco) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir;

b) - comprovação de índices financeiros assinados pelo contador e responsável da empresa: ILG>=1,0 ILC>=1,0 GE<=0,50;

ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ILC = _____ATIVO CIRCULANTE_____
PASSIVO CIRCULANTE

GE = PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO
ATIVO TOTAL
c) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
d). Nos casos de participação de empresa em recuperação judicial, deverá ser apresentado juntamente com a Certidão de Recuperação Judicial atestado emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)
11.1. PREÇO

11.1.1. O valor total obtido na estimativa de preços fará parte do processo administrativo do certame, valor estimado em R$ 10.068,55 (Dez mil e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos.)

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/serviços, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Em cumprimento as suas obrigações, cabe ao fornecedor, além das obrigações e normas regulamentares e listadas no Edital e Termo de Referência:

Assinar o Contrato.

Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

Entregar o objeto desta contratação que lhe forem adjudicados em rigorosa e estreita conformidade com as exigências e condições estabelecidas no Edital, notadamente neste termo de referência.

Não transferir a terceiros total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito;

Informar a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularização do fornecimento;

Obedecer às normas e especificações constantes do edital e seus anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomendações, sujeitando – se a adjudicatária no caso de não atendimento dessas normas, as penas estipuladas na cláusula – DAS SANÇÕES, deste edital.

Manter durante a vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Todas as despesas decorrentes deste objeto, como tributos, deslocamentos, fretes, seguros, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, será por conta da empresa contratada.

A Contratada deverá substituir os objetos desse termo de referência, que por ventura forem entregues à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada.

A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no momento da entrega dos veículos ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante
A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo- lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes, estando obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

20.4.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) Multa:
(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021**).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0311	18.01 FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	12.122.1325.2.057 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. EDUC. CULT. DESP. E LAZER	3.3.90.39.00-101 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce, 09 de fevereiro de 2026.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Gestora FMDE

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 05/2026

Trata-se de contratação de empresa especializada em certificado digital dos conselhos escolares.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT.	R$ UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Seguro a ser contratado deve possuir coberturas mínimas e franquias conforme especificado abaixo: cobertura detalhada: 1) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento envolvendo direta ou indiretamente o bem segurado; 2) Incendio e explosão, inclusive os causados por atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros; 3) Cobertura de vidros, retrovisores, lentes, faróis, parabrisas, pintura e latarias. 4) Cobertura da assistência: 1) serviços de assistencia 24 horas, sendo 7 dias por semana, para veiculo, passageiro e motorista, incluindo guincho e reboque em caso de panes e acidentes, sendo por pelo menos 400 km. 2) danos aos vidros: troca e/ou reparo do parabrisas e dos vidros laterais traseiro.		UND	1		
	VALOR TOTAL					

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável _____
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Trata-se de contratação de empresa especializada em seguro veicular, para segurar o veículo MICRO-ÔNIBUS VW/NEOBUS 8.180 ano 2024, placa SDD-1C69 com chassi.95AD5TF9SR014110 e Renavam. 014182242230. A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 05/2026, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

.....,..... de .....de 2026.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:D259ECFA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO

Processo administrativo n. 1396/2024.
DECISÃO APROVANDO A CONCLUSÃO DA REURB
Trata-se de processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana – Reurb, instaurado em conformidade com a Lei nº 13.465/17, com o objetivo de regularizar o "núcleo urbano informal consolidado", denominado **"Setor Aeroporto"**, localizado nas seguintes coordenadas: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **MLMO-V-0081**, de coordenadas (Longitude: -50°38'34.388" e Latitude -16°40'05.975"); deste, segue confrontando com SETOR PARAISO, com os seguintes azimutes e distâncias: 112°25' e 211,17 m até o vértice **MLMO-V-0080**, (Longitude: -50°38'27.800" e Latitude -16°40'08.595"); deste, segue confrontando com AREA REMANESCENTE 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°54' e 232,82 m até o vértice **MLMO-V-0072**, (Longitude: -50°38'30.086" e Latitude -16°40'15.841"); 136°50' e 112,53 m até o vértice **MLMO-V-0071**, (Longitude: -50°38'27.488" e Latitude -16°40'18.511"); deste, segue confrontando com JOAO RODRIGUES DA ROCHA NETO E OUTROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 253°10' e 21,67 m até o vértice **MLMO-M-0786**, (Longitude: -50°38'28.188" e Latitude -

16°40'18.715"); deste, segue confrontando com AEROPORTO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIAS - GO, com os seguintes azimutes e distâncias: 252°37' e 34,37 m até o vértice **MLMO-M-0788**, (Longitude: -50°38'29.295" e Latitude -16°40'19.049"); deste, segue confrontando com JOAO RODRIGUES DA ROCHA NETO E OUTROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 251°25' e 27,79 m até o vértice **MLMO-V-0070**, (Longitude: -50°38'30.184" e Latitude -16°40'19.337"); deste, segue confrontando com SETOR PROGRESSO, com os seguintes azimutes e distâncias: 321°11' e 51,01 m até o vértice **MLMO-V-0069**, (Longitude: -50°38'31.263" e Latitude -16°40'18.044"); 321°13' e 13,01 m até o vértice **MLMO-V-0068**, (Longitude: -50°38'31.538" e Latitude -16°40'17.714"); 321°10' e 110,49 m até o vértice **MLMO-V-0067**, (Longitude: -50°38'33.876" e Latitude -16°40'14.914"); 310°41' e 12,54 m até o vértice **MLMO-V-0066**, (Longitude: -50°38'34.197" e Latitude -16°40'14.648"); 319°52' e 45,19 m até o vértice **MLMO-V-0065**, (Longitude: -50°38'35.180" e Latitude -16°40'13.524"); 320°30' e 11,27 m até o vértice **MLMO-V-0064**, (Longitude: -50°38'35.422" e Latitude -16°40'13.241"); 320°19' e 37,87 m até o vértice **MLMO-V-0063**, (Longitude: -50°38'36.238" e Latitude -16°40'12.293"); 339°56' e 14,60 m até o vértice **MLMO-V-0062**, (Longitude: -50°38'36.407" e Latitude -16°40'11.847"); 18°20' e 190,16 m até o vértice **MLMO-V-0081**, ponto inicial da descrição deste perímetro", deste perímetro e nos termos do artigo 40, da Lei nº 13.465/17:

1) Não serão necessárias obras de infraestrutura essenciais uma vez que o núcleo está consolidado há muitos anos, e possui infraestrutura como: sistema de abastecimento de água, drenagem de águas pluviais, iluminação pública e domiciliar, vias públicas pavimentadas, passeios públicos e praças.

Ademais, como restou consignada no estudo preliminar das desconformidades e situação urbanística, por se tratar de uma cidade de dimensões reduzidíssimas, sendo a terceira menos populosa do Estado de Goiás segundo o IBGE, os equipamentos existentes são mais que suficientes para atender a todo o município. Por exemplo, Posto de Saúde, Escolas Estadual e Municipal, etc., servem toda a população local. Não havendo que se falar em nenhuma construção específica e individualizada para determinado núcleo.

Nesse sentido, o § 1º, art. 11 da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, apregoa que, para fins da Reurb, os Municípios poderão dispensar as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios. O que foi efetivado por meio da Lei ordinária municipal nº 811, de 04 de abril de 2024.

2) Fica aprovado o projeto de regularização fundiária resultante do procedimento de regularização fundiária instaurado nos autos do processo administrativo nº 1396/2024; e

3) Identifica e declara os ocupantes de cada unidade imobiliária com destinação urbana regularizada, e os respectivos direitos reais, conforme abaixo elencado:

Item	Nome	CPF/CNPJ	Qd.	Lt.	Área (m2)	Titulação
1	Município de Cachoeira de Goiás	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	1A	01	971,94	Legitimação Fundiária
2	Elisiário Ferreira Luiz	xxx.xxx.xxx-xx	01	02	486,88	Legitimação Fundiária
3	Vanúbia Oliveira Carvalho Teixeira	xxx.xxx.xxx-xx	01	03	424,53	Legitimação Fundiária
4	Marta Almeida de Assis	xxx.xxx.xxx-xx	01	04	446,52	Legitimação Fundiária
5	Maria Goreti da Silva	xxx.xxx.xxx-xx	02	03	362,50	Legitimação Fundiária
6	Lindaura Fernandes Miranda	xxx.xxx.xxx-xx	02	04	420,36	Legitimação de Posse
7	Gregório Santos da Hora	xxx.xxx.xxx-xx	02	05	414,68	Legitimação Fundiária
8	Dilvani Barbosa de Santana	xxx.xxx.xxx-xx	02	06	369,67	Legitimação Fundiária
9	Sirlene Martins Costa	xxx.xxx.xxx-xx	02	07	379,18	Legitimação Fundiária
10	Alcione Rocha de Miranda	xxx.xxx.xxx-xx	02	08	335,25	Legitimação Fundiária
11	Maria do Céu Nascimento	xxx.xxx.xxx-xx	03	02	375,00	Legitimação Fundiária
12	Sueli Arantes Guimarães	xxx.xxx.xxx-xx	03	05	360,00	Legitimação Fundiária
13	Ademilson dos Santos Barros	xxx.xxx.xxx-xx	03	06	360,00	Legitimação Fundiária
14	Vanilda Messias Barbosa (Espólio)	xxx.xxx.xxx-xx	03	07	360,00	Legitimação Fundiária
15	Sirlene Lima dos Santos	xxx.xxx.xxx-xx	03	08	360,00	Legitimação Fundiária
16	Vinícia de Souza Santos	xxx.xxx.xxx-xx	03	09	360,00	Legitimação Fundiária
17	José Almeida do Carmo	xxx.xxx.xxx-xx	03	10	360,00	Legitimação Fundiária
18	Doralice Maria dos Santos	xxx.xxx.xxx-xx	03	11	360,00	Legitimação Fundiária
19	Weslly Alves da Silva Clementino Mamedes	xxx.xxx.xxx-xx	03	13	360,00	Legitimação Fundiária
20	Nilton Ferreira da Silva	xxx.xxx.xxx-xx	03	14	360,00	Legitimação Fundiária
21	Olivaldo Martins da Silva	xxx.xxx.xxx-xx	03	15	583,91	Legitimação Fundiária
22	Andreia Figueiredo de Oliveira	xxx.xxx.xxx-xx	03	16	360,00	Legitimação Fundiária
23	Luciana Hora de Araújo	xxx.xxx.xxx-xx	03	17	360,00	Legitimação Fundiária
24	Edinair Oliveira Silva Pires	xxx.xxx.xxx-xx	03	18	460,64	Legitimação Fundiária
25	Valdivina Justino Ribeiro de Sá	xxx.xxx.xxx-xx	04	10A	327,15	Legitimação de Posse
26	Célia Alvino de Oliveira Rosa	xxx.xxx.xxx-xx	05	01	258,94	Legitimação Fundiária
27	Dárcia Gomes dos Santos	xxx.xxx.xxx-xx	05	02	230,00	Legitimação Fundiária
28	Alessandra Lemes Bueno	xxx.xxx.xxx-xx	05	03	230,00	Legitimação Fundiária
29	Willma de Oliveira Lima	xxx.xxx.xxx-xx	05	04	230,00	Legitimação Fundiária
30	Paulina Rodrigues dos Santos	xxx.xxx.xxx-xx	05	05	230,00	Legitimação Fundiária
31	Adeildo Almeida de Assis	xxx.xxx.xxx-xx	05	06	230,00	Legitimação Fundiária
32	Selimar Gonçalves Pereira	xxx.xxx.xxx-xx	05	07	240,00	Legitimação Fundiária
33	Maria Valdinar José das Flores	xxx.xxx.xxx-xx	05	08	240,00	Legitimação Fundiária
34	Rejane Barbosa de Faria	xxx.xxx.xxx-xx	05	09	240,00	Legitimação Fundiária
35	Meidiã Inácia de Jesus Santos	xxx.xxx.xxx-xx	05	10	240,00	Legitimação Fundiária
36	Katiana Gomes da Silva	xxx.xxx.xxx-xx	05	11	240,00	Legitimação Fundiária
37	Fernanda Nayara da Silva Kochhann	xxx.xxx.xxx-xx	05	11A	240,00	Legitimação Fundiária
38	Alex Halley Freitas	xxx.xxx.xxx-xx	05	12	343,66	Legitimação Fundiária
39	Maria Aparecida Gomes de Sá	xxx.xxx.xxx-xx	05	13	378,89	Legitimação Fundiária
40	Joedson Victor Nascimento de Sena	xxx.xxx.xxx-xx	05	13A	240,00	Legitimação de Posse
41	Município de Cachoeira de Goiás	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	06	01	170,93	Legitimação Fundiária
42	Kennedy José de Oliveira	xxx.xxx.xxx-xx	06	02	446,00	Legitimação Fundiária
43	Lorena Cristina de Matos Duarte	xxx.xxx.xxx-xx	06	03	260,00	Legitimação Fundiária
44	Antônio José Cardoso	xxx.xxx.xxx-xx	06	04	240,00	Legitimação Fundiária
45	Talita Galdino de Assis Silva	xxx.xxx.xxx-xx	06	05	240,00	Legitimação Fundiária
46	Inderley Vieira da Silva	xxx.xxx.xxx-xx	06	06	240,00	Legitimação Fundiária
47	Valdete Rita Barbosa	xxx.xxx.xxx-xx	06	07	240,00	Legitimação Fundiária
48	Valdete Rita Barbosa	xxx.xxx.xxx-xx	06	08	240,00	Legitimação Fundiária
49	Centro Espírita São Vicente de Paula	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	06	09	240,00	Art. 54 da Lei Nº 13465/2017 (Proprietário Original)
50	Edivânio Magalhães de Almeida	xxx.xxx.xxx-xx	06	10	240,00	Legitimação de Posse
51	Centro Espírita São Vicente de Paula	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	06	11	240,00	Art. 54 da Lei Nº 13465/2017 (Proprietário Original)
52	Michael Jacinto Nogueira	xxx.xxx.xxx-xx	06	12	240,00	Legitimação Fundiária
53	Centro Espírita São Vicente de Paula	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	06	13	240,00	Art. 54 da Lei Nº 13465/2017 (Proprietário Original)
54	Jhonathan Dourado Santos	xxx.xxx.xxx-xx	06	14	240,00	Legitimação de Posse
55	Neuza Santana da Hora	xxx.xxx.xxx-xx	06	15	240,00	Legitimação de Posse

56	Município de Cachoeira de Goiás	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	06	16	303,41	Legitimação Fundiária
57	Juvani Pereira dos Santos	xxx.xxx.xxx-xx	07	01	203,39	Legitimação Fundiária
58	Rejane Lopes de Castro	xxx.xxx.xxx-xx	07	02	297,98	Legitimação Fundiária
59	Rejane Lopes de Castro	xxx.xxx.xxx-xx	07	03	363,79	Legitimação Fundiária
60	Antônio Rocha Fernandes	xxx.xxx.xxx-xx	07	04	379,01	Legitimação de Posse
61	Alex Silva da Hora	xxx.xxx.xxx-xx	07	05	444,95	Legitimação de Posse
62	Sônia Luciana de Souza	xxx.xxx.xxx-xx	07	06	382,94	Legitimação de Posse
63	Altair Ferreira dos Santos	xxx.xxx.xxx-xx	07	07	373,11	Legitimação de Posse
64	Leandro Luiz Santos	xxx.xxx.xxx-xx	07	08	360,81	Legitimação de Posse
65	Maria Silva da Hora	xxx.xxx.xxx-xx	07	09	357,18	Legitimação de Posse
66	Dayane Fideles da Silva Fernandes	xxx.xxx.xxx-xx	07	10	336,45	Legitimação de Posse
67	Joaquim Barbosa de Santana	xxx.xxx.xxx-xx	07	11	374,46	Legitimação de Posse
68	Joaquim Barbosa de Santana	xxx.xxx.xxx-xx	07	12	355,11	Legitimação de Posse
69	Meirivan Lourdes de Souza	xxx.xxx.xxx-xx	07	13	404,03	Legitimação Fundiária
70	Alex Silva da Hora	xxx.xxx.xxx-xx	07	14	410,74	Legitimação de Posse
71	Renata Cristina Castilho Alves	xxx.xxx.xxx-xx	07	15	131,37	Legitimação de Posse
72	Sirlene Martins Costa	xxx.xxx.xxx-xx	08	01	581,44	Legitimação de Posse
73	Otaviano Santos de Souza	xxx.xxx.xxx-xx	08	02	3.017,98	Legitimação de Posse

Foi realizado o "estudo preliminar da situação ambiental", parte integrante do projeto de regularização fundiária, concluindo-se que o "núcleo urbano informal consolidado" está totalmente implantado, constituindo situação de fato, e sem nenhuma ocupação humana, sobre Áreas de Preservação Permanente, Áreas Verdes, Unidades de Conservação, Áreas de Proteção de Mananciais ou Reserva Legal.

Dessa forma, restou desnecessária a elaboração de estudo técnico ambiental. Consequentemente não há que se falar em aprovação ambiental, uma vez que o terreno onde se situa o núcleo urbano informal consolidado não está sobre Áreas de Preservação Permanente, Áreas Verdes, Unidades de Conservação, Áreas de Proteção de Mananciais ou Reserva Legal (art. 12, § 3º, Lei nº 13.465/1017).

Isto posto, **DECIDO** pela **APROVAÇÃO URBANÍSTICA** da Regularização Fundiária Urbana – Reurb e determino a expedição da Certidão de Regularização Fundiária – CRF e o seu encaminhamento para registro no Cartório de Registro de Imóveis, acompanhada do projeto de regularização fundiária, tudo com fundamento legal nos artigos 40, 41 e 42 da Lei nº 13.465/17.

Cidade de Cachoeira de Goiás - GO, 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Gilmar Dos Santos Barros
Código Identificador:0B938EF3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, torna público que foi efetuado o 4º aditivo de prazo do contrato **nº 028/2022** celebrado com **CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI** inscrita no **CNPJ: 31.951.287/0001-69**, Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do prestação de serviço de publicação em jornal de grande circulação e Diário Oficial do Estado para FESG/UNICERRADO de 10/02/2026 até 10/02/2027. Conforme planilha abaixo permanecendo inalteradas as demais clausula.

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	360	Cm/col	PUBLICAÇÃO	OFICIAL EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO	R$ 83,20	R$ 29.952,00
2	2000	Cm/col	PUBLICAÇÃO	OFICIAL EM JORNAL DOE	R$ 10,40	R$ 20.000,00
TOTAL						**R$ 49.952,00**

Goiatuba, 10 de fevereiro de 2026.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:8A80CD12

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE PREMIAÇÃO 45ª MARATONA ESPORTIVA INHUMENSE

O Município de Inhumas/GO, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, torna pública a **concessão de premiação referente à 45ª Maratona Esportiva Inhumense "José Luiz Brandão",** realizada no âmbito das ações de incentivo ao esporte e à integração social.

Foram contemplados com a premiação os seguintes participantes, conforme classificação final do evento e regulamento previamente estabelecido

Futsal Fem Sub-15		
Colocação	Atleta	Valor
1º	Cleverton Silva Santos	R$ 300,00
2º	Cleverton Silva Santos	R$ 200,00
Vôlei de Areia Feminino		
1º	Dianniery Silva de Morais	R$ 300,00
2º	Joelma Alves e Silva	R$ 200,00
Vôlei de Areia Masculino		
1º	Weder Batista da Silva Filho	R$ 300,00
2º	Isppylwer Francisco de Almeida Silva	R$ 200,00

Futmesa		
1º	Weuller Juller Lemos Vieira	R$ 500,00
2º	Carlos Eduardo Cruz Goulart	R$ 300,00
Basquete		
1º	Marcelo Pimentel	R$ 1.000,00
2º	Shiro Yoshioka Brandão Júnior	R$ 500,00
Handebol Feminino		
1º	Maeda Maria Cândido	R$ 1.000,00
2º	Samuel Wiliam Souza dos Santos	R$ 500,00
Handebol Masculino		
1º	Jholsefe Antônio da Silva	R$ 1.000,00
2º	Ian Gabriel Plácido Preda	R$ 500,00

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:38142784

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2026
Torna-se público que o(a) Secretário Municipal de Saúde , por meio de sua representante, Leila Maria Caetano de Almeida Adorno, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 20 de Fevereiro de 2026 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
E-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com
OBJETO
O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para aquisição de medicamentos:

Unidade	Descrição	Quantidade
	Ringer simples sf fr 500 ml	150 UNID
	Ringer com lactato fr 500 ml	150 UNID
	Solução glicofisiologica 500 ml	150 UNID
	Solução fisiologica 0,9% 100 ml	2100 UNID
	Solução fisiologica 0,9% 250 ml	1200 UNID
	Solução fisiologica 0,9% 500 ml	960 UNID
	Esparadrapo	100 UNID
	Nylon 3,0	5 CX
	Compresas gazes	10.000 UNID
	Luva esteril 7,5	100 UNID
	Luva esteril 7,0	100 UNID
	Saco lixo branco	10 PCT C/ 100
	Luva P	60 CX
	Luva M	40 CX
	Mascara simples	20 CX
	Mascara n 95	10 CX
	Seringa 10 ml	2.000 UNID
	Seringa 20 ml	1.000 UNID
	Vitamina c ampola	8 CX
	Agua p injeção 10 ml	6 CX
	Buscopam simples injetável	200 UNID
	Bromoprida injetável	400 UNID
	Complexo B	7 CX
	Cetoprofeno 100 mg/ml fr	6 CX
	Ceftriaxona 1 g	3 CX
	Dexamentasona 4mg/ml	10 CX
	Dopamina 5mg/ml inj	1 CX
	Dipirona amp 500mg/ml	15 CX
	Diclofenaco injetavel	8 CX
	Dramin injt	2 CX
	Prometazina injetável	500 UNID
	Epinefrina 1 mg/ml	2 CX
	Hidrocortisona 500 mg fr	5 CX
	Hidrocortsiona 100 mg fr	3 CX
	Lidocaina sem vaso fr	4 CX
	Omeprazol fr 40mg/ml	3 CX
	Tenoxicam 20mg/ml fr	1 CX
	Etilefrina 10mg/ml injet	2 CX
	Micropore	50 UNID
	Equipo macrogotas	2000 UNID
	Cateter 24	5 CX
	Cateter 22	5 CX
	Anestésico bupivacaina	100 UNID
	Polifix	120 UNID
	Morfina 10 mg/ml	100 unidades
	Tramadol 50 mg/ml	100 unidades
	Fenobarbital 100mg/ml	25 unidades
	Scalp 25	3 caixas
	Máscara de oxigênio alta concentração	20 unidades
	Lençol descartável	20 PCT
	Teste de dengue	50 unidades

	Ocitocina 5 UI	1 CX
	Clopidrogel 75 mg cx c/30	5 CX
	CatGut Cromado 1	2 CX
	CatGut Simples 1	2 CX
	CatGut Simples 2	2 CX
	Algodão 0	2 CX
	Cateter tipo Oculos Adulto	200 unidades
	Clorexidina Alcoolica 1 LT	10 unidades
	Sonda Foley N 18	20 unidades
	Sonda Foley N 16	20 unidades
	Ondansetrona 2 mg/ml inj	2 CX
	AAS	5000 UNID
	Ácido fólico	3000 UNID
	Acebrofilina 10mg/ml	50 UNID
	Ambroxol 15 mg/5ml	60 UNID
	Anlodipino 5 mg	1000 UNID
	Anlodipino 10 mg	1000 UNID
	Amitriptilina 25 mg	2000 UNID
	Aciclovir comprimido	1000 UNID
	Amiodarona 200 mg	1000 UNID
	Amoxicilina 500 mg	1000 UNID
	Azitromicina comprimido	500 UNID
	Bolsa de colostomia	30 UNID
	Carbamazepina 200 mg	2000 UNID
	Dexametasona xarope	60 UNID
	Diosminia + hespiridona 100 mg C/30	20 CX
	Digoxina 0,25 mg	600 UNID
	Dipirona comprimido 500 mg	6000 UNID
	Divalproato de sódio 500 mg	600 UNID
	Entresto 200 mg C/60	3 CX
	Fluoxetina 20 mg	2000 UNID
	Ibuprofeno 600 mg	2000 UNID
	Naltrexona 50 mg c/30	4 caixas
	Omeprazol 20 mg comprimido	2000 UNID
	Pregabalina 150 mg C/30	10 CX
	Prometazina 25 mg comprimido	400 UNID
	Sertralina 25 mg C/30	10 CX
	Sulfato ferroso 40 mg	5000 UND
	Tira glicemia accu check C/50	40 CX
	Tramadol 50 mg comprimido	500 UNID
	Trazadona 100 mg cx c/30	6 CX

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas ou por e-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:

Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.
Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.
Mossâmedes, 11 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:6A53D3BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMEB
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2026

Aquisição de Panificados para a merenda escolar 2026 - Exclusivo para os alunos da rede de ensino municipal.
Pregão Eletrônico Nº: 2/2026
Processo Adm. Nº: 7765/2025
Validade: 12(doze) meses

Às 08:00 horas do dia 14/01/2026, na sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, **reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO**, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 64-3430-2110, inscrito no CNPJ sob o nº 55.262.249/0001-67 , representado pelo Pregoeiro **LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, e equipe de apoio FLAVIA FERREIRA DE CASTRO, MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO**, designados pelo **Decreto nº 17/2025, de 02/01/2025**, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no **pregão eletrônico nº 02/2026**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de Panificados para a merenda escolar - Exclusivo para os alunos da rede de ensino municipal**, para um período de 12 meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/2, 1/3	**NOME: SILVA PANIFICADORA LTDA** **CNPJ: 11.466.384/0001-59** **ENDEREÇO: RUA JANDAIA, S/N, QD-05, LT-04, SETOR CASTELO BRANCO, PALMEIRAS DE GOIÁS-GO. CEP 76.190-000.** **FONE: 6435711641 64999314222**

	EMAIL: silvalaujunior@gmail.com **REPRESENTANTE LEGAL** **NOME: LAURENI LIOTERIO DA SILVA JUNIOR** **CPF: 980.981.361-91** **CEF AG: 1243 CC: 579094224-1**

visando a Aquisição de Panificados para a merenda escolar 2026- Exclusivo para os alunos da rede de ensino municipal.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 02/2026** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 21 de janeiro de 2026**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Secretaria Municipal de Educação**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período com ou sem renovação de saldo, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: SILVA PANIFICADORA LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 1	KG	15.264,0000	PÃO FRANCÊS Produto de 1º qualidade assado, com aproximadamente 50 gramas. Obtido pelo amassamento preparado obrigatoriamente com os ingredientes: pré mistura para pão francês, fermento fresco e água. Caracteriza-se por apresentar casca crocante de cor uniforme, castanho dourado e miolo de cor branco-creme, de textura e granulação fina e uniforme.	PROPRIA	21,9900	335.655,3600
1 / 2	KG	2.000,0000	PÃO MANDI Produto de 1º qualidade assado, com aproximadamente 50 gramas. Obtido pelo amassamento preparado obrigatoriamente com os ingredientes: farinha de trigo, açúcar, leite, ovo, água, margarina, fermento fresco, essência e corante. Caracteriza-se por apresentar casca macia de cor uniforme, castanho e miolo cor creme.	PROPRIA	22,9900	45.980,0000
1 / 3	UN	78.000,0000	ROSCA Produto de 1ª qualidade, assado, com aproximadamente 50 gramas. Obtido pelo amassamento preparada obrigatoriamente com os ingredientes: farinha de trigo, açúcar, leite, ovo, água, margarina e fermento fresco. Cobertura de coco ralado e açúcar refinado ou leite condensado.	PROPRIA	1,2500	97.500,0000
TOTAL:	**479.135,3600**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA -FMEB

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 02/2026**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias úteis após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo: 69.27.12.361.2006.2.018.3.3.90.30.907-07; 69.27.12.365.2006.2.018.3.3.90.30.928-07.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Eletrônico nº 02/2026** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Eletrônico nº 02/2026,** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 14/01/2026**, e posterior homologação feita pela senhora **Secretária Municipal de Educação**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmeiras de Goiás-GO, 11 de fevereiro de 2026.

KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO
Gestora

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(S):
SILVA PANIFICADORA LTDA
CNPJ 11.466.384/0001-59

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:92719151

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026.

"Dispõe sobre a dispensabilidade de licitação para contratação de fornecimento de combustíveis para o consumo e uso nos veículos oficiais da Câmara Municipal."

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, como gestor e ordenador de despesas, e ainda;

Considerando a necessidade de realização de despesa pública, objetivando a aquisição de fornecimento de combustíveis para o consumo e uso nos veículos oficiais da Câmara Municipal, através de procedimento de dispensa de licitação, nos termos legais, para que se dê continuidade às atividades administrativas e legislativas do Poder Legislativo Municipal, em atendimento a legislação de regência, em especial aos princípios da legalidade e da publicidade, conforme o Processo Administrativo de nº 09/2026.

Considerando que foi publicado o Aviso de Dispensa no portal oficial da Câmara Municipal www.santaritadoaraguaia.go.leg.br de forma que foi oportunizado aos interessados em enviar propostas através do referido portal oficial ou pelo e-mail compras@ santaritadoaraguaia.go.leg.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Câmara Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifestou o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Considerando que cumprido o lapso temporal supra, iniciado em 19/01/2026 e findado em 23/01/2026, não houve manifestação de interesse em apresentação de propostas de preços, de forma que constam nos autos apenas as propostas comerciais apresentadas por empresas fornecedoras, sendo que tais empresas foram instadas a apresentá-las, pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal, que, por sua vez, procurou comunicar com o maior número possível de empresas fornecedoras.

Considerando que com base em valores já pagos pela Administração da Câmara Municipal, em exercícios anteriores, bem como nos valores pagos por outros entes públicos, inclusive a Prefeitura Municipal do nosso Município, observa-se que o valor médio a ser cobrado está compatível com o de mercado.

Considerando os documentos elaborados e acostados aos autos administrativos pela Secretária-Geral, bem como o parecer técnico jurídico onde manifesta pela legalidade do procedimento, ressalvado as recomendações.
RESOLVE:

Art. 1o DECLARAR a dispensa de procedimento licitatório para a contratação das empresas abaixo relacionadas, com numerário de empenho global para o exercício financeiro de 2026 de **R$ 18.795,00 (dezoito mil, setecentos e noventa e cinco reais)**, observados os valores unitários dos itens, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa de nº 09/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos, em atendimento às necessidades da Câmara de Vereadores de Santa Rita do Araguaia/GO, em conformidade ao Processo Administrativo de nº 09/2026.

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO
01	Gasolina Comum: 1.500 litros	1. Óleo diesel S10 e gasolina comum. 2. Local da disponibilidade do combustível: em posto de combustível, com bandeira, na Cidade de Santa Rita do Araguaia/GO ou na Cidade de Alto Araguaia/MT, sem estoque, consumindo apenas a quantidade limite do tanque de combustível do respectivo veículo automotor (para óleo diesel e gasolina). 3. A demanda se faz necessário para o período de fevereiro a dezembro de 2026.
02	Óleo Diesel S10: 1.500 litros	
Veículos Oficiais	Caminhonete, Marca Toyota, Modelo Hilux, CDSR, A4FD, ano/modelo: 2025/2025, Placa: SPS3E43, chassi: 8AJKA3CD7S3145705, registrado no Município de Santa Rita do Araguaia/GO.	

	Automóvel, Marca Volkswagen, Modelo Virtus 1.6 MSI flex, ano/modelo: 2019/2020, Placa: RBS 2408, chassi: 9BWDL5BZ6LP074915, a ser registrado no Município de Santa Rita do Araguaia/GO
Prazo mínimo da validade da proposta comercial	30 (trinta) dias
Prazo de Fornecimento:	Na data da emissão da ordem de compras
Prazo da vigência da contratação:	Fevereiro a dezembro de 2026, contados a partir da assinatura do Contrato Administrativo.

	ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	01	1500 litros	Gasolina Comum	R$ 6,34	R$ 9.510,00	
	Valor Total			R$ 9.510,00		
	POSTO DA DIVISA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.774.091/0001-06, estabelecida na Av. Carlos Hugueney, nº 160, Centro, Código de Endereço Postal 78.780-000, no Município de Alto Araguaia/MT.					

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	1500 litros	Óleo Diesel S10	R$ 6,19	R$ 9.285,00
Valor Total			R$ 9.285,00	
ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS SANTA RITA LTDA (POSTO VALE DO ARAGUAIA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.792.451/0001-98, estabelecida na Av. Walquir Vieira de Rezende, Quadra 66-A, Lote 01, s/nº, Vila Regina, Código de Endereço Postal 75.840-000, no Município de Santa Rita do Araguaia/GO.				

Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, da seguinte forma:

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
Ação: MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA
Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0114.2.082.3.3.90.30.01 – Ficha Orçamentária: 0007.

Art. 3º 4º Fica autorizada a elaboração de instrumentalização contratual, observado os dispostos nos art. 89 e 92 da Lei nº 14.133/2021, pelo período de fevereiro a dezembro de 2026, podendo ter sua vigência prorrogada, contados da assinatura do contrato administrativo, sendo editado, ainda, o prévio empenho da despesa, devendo haver, finalmente, a apreciação e certificação de todo o presente Processo Administrativo pela douta Análise Técnica de Finanças e Controle, por meio de parecer técnico, atestando a legalidade do procedimento..

Art. 4º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente prestação de serviços de serviços, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o nº 851.***.***-49, responsável pelo Departamento de Compras.

Art. 5o Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Araguaia, aos 05 de fevereiro de 2026.

VINÍCIUS LOPES GONZAGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:9E9C41A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026.

PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL, CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA RECARGA DE EXTINTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SEGURANÇA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA ATENDER OS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO NO ANO DE 2026.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
63	3	3	4	122	414	2.005	3.3.90.39	100	Municipal	3.260,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para:

VALDECI MARQUES CARVALHO, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 09.239.545 /0001-20, estabelecida no endereço AV PRIMEIRA, CENTRO, 75.830-000, MINEIROS - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	RECARGA EXTINTOR P6 ABC		35,00	UN	54,00	54,00
1/2	RECARGA EXTINTOR BC 12KG		10,00	SV	85,00	85,00
1/3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE PAREDE PARA EX		10,00	SV	18,00	18,00
1/4	TROCA DE VALVULA VP4 RED - TRAVA SIMPLES		10,00	SV	34,00	34,00
TOTAL VENCEDOR						3.260,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO de SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 11/02/2026.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:F6829963



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2026.

PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL, CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO, FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO NO EXERCÍCIO DE 2026.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FUNDO MUNIC.DA EDUCAÇÃO DE SANTA RITA ARAGUAIA, FMMA FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
63	3	3	4	122	414	2.005	3.3.90.39	100	Municipal	20.000,00
476	16	19	12	122	414	2.090	3.3.90.39	101	Municipal	20.000,00
464	15	1	18	122	1814	2.035	3.3.90.39	151	Municipal	10.000,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso I de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para:

EDITORA RAIZES LTDA - EPP, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 16.880.052/0001- 30, estabelecida no endereço RUA 132A, 124, SETOR SUL, 74.093-220, GOIÂNIA - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	SERVIÇO DE PUBLICIDADE E ANÚNCIO EM JORNAL		800,00	CM	25,00	25,00
2/1	SERVIÇO DE PUBLICIDADE E ANÚNCIO EM JORNAL		800,00	CM	25,00	25,00
3/1	SERVIÇO DE PUBLICIDADE E ANÚNCIO EM JORNAL		400,00	CM	25,00	25,00
TOTAL VENCEDOR						50.000,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO de SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 11/02/2026.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:9EA500A3